



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de outubro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº201 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.095794/2025-71/PRÉ-RESERVA: 1404496

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO AYRTON ARAÚJO, situada na Rua Freis Cirilo, 800 – BR 116 – KM 05 – Bairro: Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0541-36, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral e Escolar, Sr. WELLINGTON SAMPAIO VIEIRA JUNIOR CONTRATADA: **MF LOCAÇÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Armando Louzada, 319 CA Bairro Passaré CEP: 60.743-730, Fone:(85)994014249, inscrita no CNPJ sob o nº 36.779.362/0001-70, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Marcus Vinicius Damasceno Ferreira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço de engenharia MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – Manutenção de Ar Condicionado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/21613, Termo de Participação nº 20250011, Termo de Referência 11/2025 e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/21613, Termo de Participação nº 2025/0011 e Termo de Referência 11/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/21613 e Termo de Participação nº 20250011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial – D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial – D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 1.868,30 (Hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: WELLINGTON SAMPAIO VIEIRA JUNIOR - CONTRATANTE – Marcus Vinicius Damasceno Ferreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RENATA FREITAS COSTA, 02- ANTONIA CLEIDE LOPES DA SILVA. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.1133140202552/PRE-RESERVA : 1407691

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Tempo Integral DOM ALOISIO LORSCHEIDER, Município de Caucaia/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0122-12, neste ato representada(o) pelo Bruna Sonir Lossio Vieira Holanda CONTRATADA: **MC TEC SERVICO DE TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.599.629/0001-04, representado neste ato pelo Sr o (a) Erick Henrique Ribeiro Telmos . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25442 Termo de Participação nº 2025/0028, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25442,Termo de Participação nº 2025/0028, e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25442e Termo de Participação nº 20250028, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 6.750,60 (Seis mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL . DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Bruna Sonir Lossio Vieira Holanda , CONTRATADA-Erick Henrique Ribeiro Telmos e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.137542/2025-26/PRÉ-RESERVA: 1408850

CONTRATANTE: A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 14, situada na RUA PROFESSOR CAVALCANTE, nº 669, Bairro: CENTRO, município SENADOR POMPEU/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0339-96, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coordenador o Sr. JOSÉ CRISTIANO VITORIANO COSTA CONTRATADA: **MAXIMUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Manoel Félix Vieira, nº 187, Bairro São José, CEP: 63.860-000, Fone: (88) 9.9201-3983, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.483.377/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Douglas Romeu Barbosa de Freitas. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/27038, Termo de Participação nº 2025/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/27038, Termo de Participação nº 2025/0016 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/27038 e Termo de Participação nº 2025/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contada a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 13.422,00 (treze mil e quatrocentos e vinte e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.12 2.421.2016.15.339039.50000.0 - 9887 . DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: JOSÉ CRISTIANO VITORIANO COSTA - CONTRATANTE – Douglas Romeu Barbosa de Freitas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Leonor Pinheiro Rabelo, 02- Tales de Tasso de Souza Gonçalves. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001132620202504/PRE-RESERVA : 1404421

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 4 – CREDE 4, Camocim-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0300-32, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) OSMAIR CHARLES FERNANDES DOS SANTOS CONTRATADA: **KM OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.655.687/0001-15, representada neste ato pelo(a) Sr.(a). KAYLLON MANOEL OLIVEIRA DA SILVA . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de locação de veículos** para atender as demandas, partindo dos municípios de responsabilidade da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede) 04 em translados municipais e intermunicipais, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240059 – SEDUC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Camocim-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. . VALOR GLOBAL: R\$ 38.455,80 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21150 22100022.12.362.143.11283.05.339039.55000.1 - 756203 2184 22100022.12.362.143.11283.05.339039.55000.1 - 756203. DATA DA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-OSMAIR CHARLES FERNANDES DOS SANTOS , CONTRATADA-KAYLLON MANOEL OLIVEIRA DA SILVA e TESTEMUNHAS 01-KAYLLON MANOEL OLIVEIRA DA SILVA , 02-JOÃO BATISTA DAMIÃO OLIVEIRA. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.144725/2025-06/PRE-RESERVA: 1409064

CONTRATANTE: A EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA, situada(o) na RUA DOUTOR PERGENTINO MAIA, 811 – MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0544-89, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS CONTRATADA: **PANIFICADORA MAX PÃO LTDA – ME**, com sede na RUA: TEIXEIRA PINTO, Nº.1.119, BAIRRO: PADRE LIMA, ITAPAJÉ-CE, CEP: 62.600-000., Fone: (85) 9.9173- 9400, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 22.063.436/0001-08 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) JARNELE DOMINGOS INOCÊNCIO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/26026, Termo de Participação nº 029/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/26026 e Termo de Participação nº 029/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação em DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.932,00 (HUM MIL NOVÉCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS - CONTRATANTE – JARNELE DOMINGOS INOCÊNCIO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALFREDO BARBOSA DE ARAUJO, 02- PAULA FUMURA. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001133219202583/PRE-RESERVA : 1407342

CONTRATANTE: A(O) EEM MONSENHOR ANTERO JOSÉ DE LIMA, Uruburetama/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0051-94, neste ato representada(o) pelo sr(a) Rita Ramos de Sousa CONTRATADA: **ZR COMERCIO, SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.640.625/0001-67, representada neste ato pelo Rita de Kassia dos Santos . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25474, Termo de Participação nº 20250009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25474, Termo de Participação nº 20250009 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25474 e Termo de Participação nº 20250009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Uruburetama/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.06.339039.50000.0 - 17334. DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Rita Ramos de Sousa , CONTRATADA-Rita de Kassia dos Santos e TESTEMUNHAS 01-MARIA VIVIANE DE LIRA FERNANDES , 02-NATHALIA HELLEN BASTOS LIMA BATISTA. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.116348/2025-15/PRE-RESERVA: 1409065

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ANCHIETA, estabelecida à Rua Antônio Gomes Bessa, nº586, Bairro Parque Iracema, Município de Maranguape/CE, CEP 61.948-220, Telefone (85) 3101 2889, inscrita no CNPJ/MF 07.954514/0246-52, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr.(a) Adelaide Maria de Abreu Almeida CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR – COAF**, situado à Rua Francisco Antônio de Lima, n.º s/n, Papoco, município de Maranguape, CEP 61.967-000 inscrita no CNPJ sob n.º 41.753.133/0001-16, representada neste ato pelo Sr. Antônio Marcelo Gomes Rocha. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2025 FORO: Maranguape/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado . VALOR GLOBAL: R\$ 53.650,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Adelaide Maria de Abreu Almeida - CONTRATANTE – Antônio Marcelo Gomes Rocha – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA MARGARIDA DE ANDRADE CARVALHO, 02- JUCILENE DE SOUZA CUNHA. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.139237/2025-79/PRÉ-RESERVA: 1409266**

CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA, situada na RUA 05 DE MARÇO Nº 13 PADRE JÚLIO MARIA II, CAUCAIA-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0146-90, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ERNANDES ALVES DANTAS
CONTRATADA: ACM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Tenente José Newton, Nº: 479, Messejana – Fortaleza/CE, CEP: 60.841-250, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.308.009/0001-07, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Andreza Cristina Siqueira de Sousa.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/28428, Termo de Participação nº 23/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/28428, Termo de Participação nº 23/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/28428 e Termo de Participação nº 23/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** CAUCAIA-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.685,33 (OITO MIL E SEJSCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 221000 22.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 – 15180. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** ERNANDES ALVES DANTAS - CONTRATANTE – Andreza Cristina Siqueira de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Erica Teixeira Félix, 02- Geovanna Mouta Firmino Cavalcante. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001117400202542/PRÉ-RESERVA : 1407170**

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio Raimundo Nogueira, Município de Horizonte/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0400-03, neste ato representada pelo Diretor Escolar, Sr. Edvando Teixeira Souza **CONTRATADA:** DIMAIÁ'S COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr. Augusto César Carvalho Maia . **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25464, Termo de Participação nº 20250019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25464, Termo de Participação nº 20250019 e Termo de Referência. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25464, Termo de Participação nº 20250019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Horizonte/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.124,00 (Quarenta e nove mil cento e vinte e quatro reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180. DATA DA ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATARIOS: CONTRATANTE-Edvando Teixeira Souza , CONTRATADA-Augusto César Carvalho Maia e TESTEMUNHAS 01-LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA , 02-GILDÉNIA GOMES DE OLIVEIRA. Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001100578202554/PRÉ-RESERVA : 1407028**

CONTRATANTE: O CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO CEARÁ – CREAEC, Município de Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0833-14, neste ato representado pela Sra. FRANCISCA RODRIGUES VIEIRA **CONTRATADA:** MONTANESES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.535.981/0001-11, representado neste ato pelo MARIA THAÍS DE SOUSA BARBOSA . **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS - Serviço de retelhamento**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19209, Termo de Participação nº 2025/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19209, Termo de Participação nº 2025/0015 e Termo de Referência. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19209 e Termo de Participação nº 2025/0015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.560,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-FRANCISCA RODRIGUES VIEIRA , CONTRATADA-MARIA THAÍS DE SOUSA BARBOSA e TESTEMUNHAS 01-LEANDRO ALVES CANUTO , 02-VALNISA MONTENEGRO ALVES BARROSO. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001050783202561/PRÉ-RESERVA : 1404535**

CONTRATANTE: A EEMTI ESTADO DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0483-22, neste ato representada pela Dorotéa Emilia Ribeiro Sayed **CONTRATADA:** HOLANDA CONTROLE AMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 32.094.383/0001-09 , representado neste ato pelo Cláudio Holanda Moreira. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Limpeza e Conservação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 08/2025, Termo de Participação nº 2025/08, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 08/2025 , Termo de Participação nº 2025/08 e Termo de Referência. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/08 e Termo de Participação nº 08/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado da publicação em D.O, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e Trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.795,00 (Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Dorotéa Emilia Ribeiro Sayed , CONTRATADA-Cláudio Holanda Moreira e TESTEMUNHAS 01-Laudenise Fonseca Botelho Damasceno , 02-Francisco José Matheus de Oliveira Diogenes. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.116011/2025-08/PRÉ-RESERVA: 1408460

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, estabelecida à Avenida Central SUL S/N, Acaracuzinho, Maracanaú-CE, CEP 61920700, Telefone (85)3101.3041, inscrita no CNPJ 07.954.514/0212-03, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Josué Batista de Lima **CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES**, situado à Rua Desembargador Pedro Melo, nº 530, Parque Tijuca, representado neste ato pelo Sr. Francisco Flávio Cavalcante Ferreira. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2025 **FORO:** Maracanaú-CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.250,00 (Trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Josué Batista de Lima - CONTRATANTE – Francisco Flávio Cavalcante Ferreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- BARBARA LENE GOMES SILVA GUERRA, 02- LARISSA CRUZ NASCIMENTO. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001134381202519/PRÉ-RESERVA : 1408321

CONTRATANTE: A ESCOLA ENSINO MÉDIO PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA, Eusébio/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0412-39, neste ato representada(o) pelo Diretor Erlí Viana de Moura Filho **CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, representado neste ato pelo Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Junior. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição serviço de terceiros, manutenção e conservação de bens imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/26818, Termo de Participação nº 2025/0030, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/26818, Termo de Participação nº 2025/0030 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/26818 e Termo de Participação nº 2025/0030, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Eusébio/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado do(a) publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.050,00 (Dez Mil, Cinquenta Reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE OUTUBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Erlí Viana de Moura Filho , CONTRATADA-Jesus Albino Vieira Crispa Junior e TESTEMUNHAS 01-Marcilio Lima da Silva , 02-Clailson Matias Juca. Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.128238/2025-98/PRÉ-RESERVA: 1407214

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL LÚCIA BALTAZAR COSTA, situada na Rua Gonçalves Pereira Nº 1213, Bairro Luiz Alves de Freitas, Município de Limoeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0825-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Paulo Sérgio Bessa Salgado **CONTRATADA: H2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede a Rua Três, 22, Loteamento Santo Emílio, Canindezinho, Fortaleza/CE, CEP nº 60.731-496, Fone: (85) 98620-4940 ou 98848-8675, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 31.080.614/0001-54, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Sr. Carlos Henrique Gomes Marinho. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Outros Serviços de Terceiros – Serviços Gráficos e Editoriais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24090, Termo de Participação nº 2025/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/24090, Termo de Participação nº 2025/0012 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24090 e Termo de Participação nº 2025/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Limoeiro do Norte/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.14.339039.50000.0 - 15160. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Sérgio Bessa Salgado - CONTRATANTE – Carlos Henrique Gomes Marinho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Amanda da Silva Costa, 02- Sáskia Augusta Mendes Costa. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.089542/2025-11/PRÉ-RESERVA: 1394783

CONTRATANTE: A EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, situada na Avenida Central Sul S/N, Acaracuzinho, Maracanaú/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0212-03, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu diretor escolar Sr. Josué Batista de Lima **CONTRATADA: CAPISTRANO DEDETIZADORA LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.158.968/0001-81, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo José Érison Capistrano. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Limpeza e Conservação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13523, Termo de Participação nº 2025/12, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/13523, Termo de Participação nº 2025/12 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/13523 e Termo de Participação nº 2025/12, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Maracanaú/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.030,00 (Mil e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Josué Batista de Lima - CONTRATANTE – José Érison Capistrano – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- BARBARA LENE GOMES SILVA GUERRA, 02- LARISSA CRUZ NASCIMENTO. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.132212/2025-44/PRÉ-RESERVA: 1406567**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM VALDE-VINO DE BRITO, estabelecida na rua Maria Ribeiro de Matos, distrito de Ponta da Serra, município de Crato-CE, Telefone (88) 35239196, inscrita no CNPJ:07.954.514/0624-06 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA WILKA GONÇALVES DOS SANTOS CONTRATADA: **GRÁFICA & EDITORA FORTAL PRINT LTDA**, com sede na Rua Professor Anacleto, 26 C - CEP 60.450-360 – Parquelândia, Fortaleza-CE, Fone: (85) 3036-1516 | 98726-0956, inscrita no CNPJ sob o nº 24.278.025/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA PINTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação para **aquisição dos SERVIÇOS GRÁFICOS EDITORIAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25143, Termo de Participação nº 2025/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25143, Termo de Participação nº 2025/0014 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25143 e Termo de Participação nº 2025/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crato-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em DIÁRIO OFICIAL, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 661,50 (Seiscents e sessenta e um reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.01.339039.50000.0 - 5533 2210 0022.12.362.143.20970.01.339039.50000.0 - 5533. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: MARIA WILKA GONÇALVES DOS SANTOS - CONTRATANTE – FRANCISCA MILENA CARNEIRO DE OLIVEIRA PINTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Dianne Maria Xenofonte de Araujo, 02- Jessica Marques da Silva. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.144612/2025-01/PRÉ-RESERVA: 1408441**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, estabelecida a Rua Assembleia de Deus, nº 1072, Bairro Laurão, Município de Tianguá/CE, Telefone (88) 3671-9310, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva CONTRATADA: **MILLENIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua CHICO FRANCA, nº 330, Bairro MESSEJANA, Município Fortaleza-CE, CEP: 60.871-100, Fone: (85) 3232-2251, e-mail: milleniumservice.vendas@hotmail.com inscrita no CPF/CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob nº 57.604.085/0001-34, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. CLEITON DE OLIVEIRA NUNES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - MERENDA ESCOLAR 2025**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/26999 e Termo de Participação nº 0030/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/26999 e Termo de Participação nº 0030/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/26999 e Termo de Participação nº 0030/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.745,00 (nove mil e setecentos e quarenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.55200.1 - 12223. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Jean Carlos Rodrigues da Silva - CONTRATANTE – CLEITON DE OLIVEIRA NUNES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jonas Pereira da Silva, 02- Maria de Jesus de Aguiar Pinho Moraes. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.132885/2025-02/PRÉ-RESERVA: 1407985**

CONTRATANTE: A EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA, situada na Rua Cel. João Batista, nº 397, Bairro Centro, Município de Itaiçaba/CE, Telefone: (88) 3410-1255, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0330-58, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Regilberto José Silva CONTRATADA: **BG ANDRADE EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Bianor Barroso Braga ,nº 203 ,Sítio Volta, Uruburetama/CE, CEP: 62650-000, Fone: (85) 99610-4263, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 61.101.753/0001-88, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Kilvio Bruno Gonçalves de Andrade. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Gênero de Alimentação** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25357, Termo de Participação nº 20250026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25357, Termo de Participação nº 20250026 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25357 e Termo de Participação nº 20250026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itaiçaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 29.991,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e um reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.144.20974.04.339030.55200.1 - 12550. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Regilberto José Silva – CONTRATANTE – Kilvio Bruno Gonçalves de Andrade – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ÍTALO HIAGO AMARAL GOMES, 02- MÁRCIO HENRIQUE VIEIRA SILVA. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001130362202513/PRE-RESERVA : 1406551**

CONTRATANTE: A EEM ETELVINA GOMES BEZERRA, Pentecoste/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0165-52, neste ato representada(o) pelo Sr. José Roberto Lima de Sousa CONTRATADA: **ANTONIO EVERTON MARTINS BATISTA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.690.663/0001-00, representado neste ato pelo Sr. Antonio Everton Martins Batista . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24603, Termo de Participação nº 20250016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/24603, Termo de Participação nº 20250016, e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24603 e Termo de Participação nº 20250016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual N°35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento



de seu objeto. FORO: Pentecoste/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. . VALOR GLOBAL: R\$ 1.129,98 (um mil cento e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.06.339039.50000.0 – 17334 . DATA DA ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Roberto Lima de Sousa , CONTRATADA-Antonio Everton Martins Batista e TESTEMUNHAS 01-Lucilene Oliveira de Menezes , 02-Diogo Pereira Duarte. Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001133138202583/PRE-RESERVA : 1407625

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Tempo Integral DOM ALOISIO LORSCHIEDER, Município de Caucaia/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0122-12, neste ato representada(o) pelo Bruna Sonir Lossio Vieira Holanda CONTRATADA: OURO VERDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 46.333.345/0001-68, representado neste ato pelo Sr o (a) Marcos Tadeu Costa Sampronha . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO MERENDA ESCOLAR , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25443Termo de Participação nº 2025/0027, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25443,Termo de Participação nº 2025/0027, e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25443e Termo de Participação nº 20250027, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 15.910,00 (Quinze mil novecentos e dez reais) . pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Bruna Sonir Lossio Vieira Holanda , CONTRATADA-Marcos Tadeu Costa Sampronha e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001126704202509/PRE-RESERVA : 1407267

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES, Município de Parambu-CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0784-00, neste ato representada por seu Diretor, Sr. José Wendel Ferreira de Oliveira CONTRATADA: SANTOS SERVICOS CONTABEIS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87, representado neste ato pelo Zacarias dos Santos Chaves Júnior . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de terceiros – serviços técnicos profissionais, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23618, Termo de Participação nº 20250017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/23618, Termo de Participação nº 20250017 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/23618 e Termo de Participação nº 20250017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Parambu-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 235,00 (Duzentos e Trinta e Cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.13.339039.50000.0 – 7693 . DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Wendel Ferreira de Oliveira , CONTRATADA-Zacarias dos Santos Chaves Júnior e TESTEMUNHAS 01-Victor Alexandre Noronha Teixeira , 02-João Jacques de Sousa Ferreira. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001136178202587/PRE-RESERVA : 1408540

CONTRATANTE: A(O) EEMTI DEPUTADO PAULO BENEVIDES, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0546-40, neste ato representada(o) pela Aldira Raquel Paula Maia CONTRATADA: CLEITON PAULA BARROS, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.153.210/0001-76, representado neste ato pelo NAIARA SATIRO TELES BARROS . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de serviço de máquinas e equipamentos nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22045 e Termo de Participação nº 030/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/22045 e Termo de Participação nº 030/2025 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22045 e Termo de Participação nº 030/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. . VALOR GLOBAL: R\$ 2.347,00 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 – 17336 . DATA DA ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Aldira Raquel Paula Maia , CONTRATADA-NAIARA SATIRO TELES BARROS e TESTEMUNHAS 01-Vanessa Hitzschky Lobo , 02-José Carlos de Oliveira Neto. Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.136776/2025-56/PRÉ-RESERVA: 1408837

CONTRATANTE: A(O) E.E.F.M. PAROQUIA DA PAZ, situada(o) na Rua Visconde de Maua,nº509-A, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0450-64, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo(a) Diretora Eliana Martins Cavalcante CONTRATADA: EBP COMERCIO DE CASTANHA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida dos Expedicionários nº4995, sala nº04, Bairro Vila União- Fortaleza-CE, Fone: 85 98899.6342



inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.315.475/0001-54, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Edmir Barbosa da Paz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Terceiros/manutenção e conservação de bens imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/022, Termo de Participação nº 2025/27049. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/022, Termo de Participação nº 2025/27049 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/022 e Termo de Participação nº 2025/27049, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) da publicação do DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir da Publicação do DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Eliana Martins Cavalcante - CONTRATANTE – Edmir Barbosa da Paz – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Tiago Teles de Sousa, 02- Maria Audizia Tavares de Abreu. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.006193/2025-00/PRÉ-RESERVA: 1403327

CONTRATANTE: O Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará – CREAEC, situado na Rua Padre Mororó, S/N, CEP: 63.702-241 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0863-30, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Viviane Vasconcelos Lima Matos. CONTRATADA: **FRANCISCO DANILÓ TIMBÓ FERREIRA - ME**, com sede na Rua São Domingos Apt. 101, Nº 714, CEP: 62.250-000, Fone: (88) 99405-5130, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.599.914/0001-49, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Danilo Timbó Ferreira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros – Outros Serviços de Terceiros (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/18490, Termo de Participação nº 2025/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/18490, Termo de Participação nº 2025/0016 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/18490, Termo de Participação nº 2025/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual N°35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Crateús/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210 0022.12.362.143.20970.12.339039.50000.0 – 5418 . DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Viviane Vasconcelos Lima Matos - CONTRATANTE – Francisco Danilo Timbó Ferreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marcia Maria Alexandre de Paula, 02- Maria Edilene Silva Paiva. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001127303202568/PRE-RESERVA : 1408456

CONTRATANTE: A EEM Waldemar Alcântara, Município de São Gonçalo do Amarante inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0294-50, neste ato representado pelo Régis Nascimento da Silva CONTRATADA: **OJUARA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.148.729/0001-76, representado neste ato pelo Sr. Gabriela Nogueira Cavalcante . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de serviços de terceiros - repasse para manutenção das escolas**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23750, Termo de Participação nº 20250014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/23750, Termo de Participação nº 20250014 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/23750 e Termo de Participação nº 20250014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.55200.1 - 17750. DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Régis Nascimento da Silva , CONTRATADA-Gabriela Nogueira Cavalcante e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.114105/2025-34/PRÉ-RESERVA: 1406072

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA PAULO FREIRE, estabelecida à Rua Olavo Bilac, nº 1300, Bairro São Gerardo, Município de Fortaleza/CE, CEP Telefone (85) 3101 2700, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0476-01, daí por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Sérgina Araújo de Alencar CONTRATADA: **COOPAFAM COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA**, situado à Rua Desembargador Pedro Melo, nº 530- Parque Tijuca, município de Maracanaú- CE, CEP 61917-190, inscrita no CNPJ sob n.º 21.872.925/0001-00, representado neste ato pelo Sr. Francisco Flávio Cavalcante Ferreira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, desritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 12.373,03 (Doze mil, trezentos e setenta e três reais e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Sérgina Araújo de Alencar - CONTRATANTE – Francisco Flávio Cavalcante Ferreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Eduardo Sousa Cavalcante, 02- Sérvalo Paz de Oliveira. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2200109028902530/PRE-RESERVA : 1407653

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI WALDIR LEOPÉRCIO, Município de Varjota/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0754-86, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) AIRLES MARIA MELO SALES CONTRATADA: A **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DA REGIÃO NORTE (AGRINORT)**, inscrito no CNPJ sob nº 52.995.022/0001-32, representada neste ato pelo Sr.(a) Eudes Quinto de Souza . OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 2 / 2 0 2 5 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Varjota/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 114.100,00 (CENTO E QUATORZE MIL E CEM REAIS). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.55200.1 - 7483 e 22100022.12.362.144.20974.11.339030.55200.1 - 7483 , PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.. DATA DA ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-AIRLES MARIA MELO SALES , CONTRATADA-Eudes Quinto de Souza e TESTEMUNHAS 01-GLEICE ALEXANDRA SOUSA XAVIER , 02-JOILTON DE MESQUITA SOUSA. Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.136567/2025-11/PRE-RESERVA: 1405034

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI Estado do Paraná, situada na Rua Alberto Magno 123, Bom futuro - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0484-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Maria Nazaré Guedes Araújo CONTRATADA: **COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA**, com sede na Avenida central, nº 5452, Bairro: Icaraí, Caucaia/CE, CEP: 61.624-450, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.608.115/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Denise Maria Alves Barbosa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021 . VALOR GLOBAL: R\$ 7.340,94 (Sete mil, trezentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Nazaré Guedes Araújo - CONTRATANTE – Denise Maria Alves Barbosa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ediberto Silva do Nascimento, 02- Gláucia Maria Cordeiro Duarte. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001135899202570/PRE-RESERVA : 1408007

CONTRATANTE: A Escola De Ensino Médio Anastácio Alves Braga, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0034- 93, neste ato representado pelo Onofre Fausto Melo Filho CONTRATADA: **HÉRICA PIRES LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.714.654/0001-52, neste ato pela Sra. Hérica Pires Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de material de expediente** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/26407, Termo de Participação nº 2025/0030, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/26407, Termo de Participação nº 2025/0030 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/26407 e Termo de Participação nº 2025/0030, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Itapipoca-Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 1.237,40 (Mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.06.339030.50000.0 – 240. DATA DA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Onofre Fausto Melo Filho , CONTRATADA-Hérica Pires Lima e TESTEMUNHAS 01-Francisco Fábio Eufrásio De Sousa , 02-Raimunda Iraneide Teixeira Marques. Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.138386/2025-11/PRE-RESERVA: 1409289

CONTRATANTE: A EEMTI Hildeberto Barroso, situada(o) na Av. Vereadora Leida Soares, nº 1205, Distrito de Deserto, Município de Itapipoca/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0035-74, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada (o) por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Julivan Cunha Ribeiro CONTRATADA: **P P ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, Com sede na RUA VEREADOR JOAO LEONCIO, número 661, bairro ANTONIO CARLOS BELCHIOR, município SOBRAL - CE, CEP: 62.053-750. TELEFONE (88) 8874-8862, inscrita no CNPJ 52.490.245/0001-48 denominada CONTRATADO, representado neste ato pela PEDRO IVO BEZERRA DE ARAUJO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS - LOCAÇÃO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/27257, Termo de Participação nº 12/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/27257, Termo de Participação nº 12/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/27257 e Termo de Participação nº 12/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 26.420,80 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.06.339039.55 000.1 - 757077. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Julian Cunha Ribeiro - CONTRATANTE – PEDRO IVO BEZERRA DE ARAUJO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Cecilia Silva Peixoto, 02- Lucilene Rodrigues De Farias. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001132764202552/PRE-RESERVA : 1408161

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Amália Xavier, Município de Juazeiro do Norte/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0593-67, neste ato representada(o) pela Sra. Maria Girlene dos Santos Queiroz CONTRATADA: **D+ COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.672.090/0001-06, representado neste ato pelo Sr. DVIDY GABRIEL BRITO DUARTE . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros – Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº



2025/25472, Termo de Participação nº 2025/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25472, Termo de Participação nº 2025/0016 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25472 e Termo de Participação nº 2025/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da Publicação em Diário Oficial do Estado. . VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339039.50000.0 - 613. DATA DA ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Girene dos Santos Queiroz , CONTRATADA-DVIDY GABRIEL BRITO DUARTE e TESTEMUNHAS 01-Natalícia Alves dos Santos , 02-Luzia Matos Santana Fernandes. Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.098791/2025-99/PRÉ-RESERVA: 1408234

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Caic Senador Carlos Jereissati, estabelecida à Rua Antonio Teixeira, s/n , Bairro Novo Maranguape, Município de Maranguape/CE, CEP 61942-310, Telefone (85) 31012893 inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0245-71, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor (a) Geral, Sr.(a) Carlos Virgílio Cavalcante Freitas CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIARES, situado à Rua Desembargador Pedro de Melo, no 530, Parque Tijuca, município de Maracanaú-CE, CEP 61.917-00 inscrita no CNPJ sob n.º21.872.925/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a), Flávio Cavalcante Ferreira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2025 FORO: Maranguape/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 86.400,00 (Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Carlos Virgílio Cavalcante Freitas - CONTRATANTE – Flávio Cavalcante Ferreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Eernandes Moreira Barros, 02- Meiriane da Silva Santos Martins. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.114885/2025-12/PRÉ-RESERVA: 1404916

CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO PVO ANACÉ, situada(o) na Rua JATOBÁ, S/N, RESERVA INDÍGENA TABA DOS ANACE, ALTO DO GARROTE Caucaia/CE, CEP: 61.636-420, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0143-47, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Alexandrina Paulino dos Santos Gomes CONTRATADA: ESF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Santa Rita, novo Pabussu, Caucaia- CE, CEP: 61600-350, Fone: (85) 98509-4496, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.416.433/0001-98 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Elano Siqueira Fiuza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20318, Termo de Participação nº 2025/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20318, Termo de Participação nº 2025/0016 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20318 e Termo de Participação nº 2025/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.965,48 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Alexandrina Paulino dos Santos Gomes - CONTRATANTE – Elano Siqueira Fiuza – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Rikelme dos Santos de Andrade, 02- SILVIANE CRISTINA MORAES DOS SANTOS DE LIMA. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001146426202506/PRE-RESERVA : 1408456

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDEMAR ALCÂNTARA, Município de São Gonçalo do Amarante/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0294-50, neste ato representado pelo Régis Nascimento da Silva CONTRATADA: DIMAIAS COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CPF/ CNPJ sob o nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Augusto César Carvalho Maia. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de serviços de terceiros - repasse para manutenção das escolas**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23750, Termo de Participação nº 20250014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/23750, Termo de Participação nº 20250014 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/23750 e Termo de Participação nº 20250014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.860,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.55200.1 - 17750. DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Régis Nascimento da Silva , CONTRATADA-Augusto César Carvalho Maia e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001147026202518/PRE-RESERVA : 1409565

CONTRATANTE: A EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, município de Quixadá - Ce, inscrita no CNPJ sob nº 07954514/0287-20, neste ato representada(o) pelo Sr. diretor FERNANDO SÍLVIO FERNANDES CONTRATADA: MA PINHEIRO PAPELARIA- ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.342.254/0001-13, representado neste ato pelo Marcos Alcântara Pinheiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 24/2025 e Termo de Participação nº 24/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 24/2025 e Termo de Participação nº 24/2025 e



Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 24/2025 e Termo de Participação nº 24/2025 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Quixadá - Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.841,00 (hum mil, oitocentos e quarenta e um reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.09.339030.55200.1 – 7290. **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE OUTUBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-FERNANDO SÍLVIO FERNANDES , CONTRATADA-Marcos Alcântara Pinheiro e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001118161202548/PRE-RESERVA : 1409118

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0444-16, neste ato representada por seu (sa) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Ivan Bezerra Quevedo Filho CONTRATADA: **COOPERATIVA DAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARANGUAPE**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.753.348/0001-27 , representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisca Doroteia Marques Da Costa. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº coop 2025/21380, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº coop 2025/21380, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.037,50 (Nove mil trinta e sete reais e cinquenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 17517 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180. **DATA DA ASSINATURA:** 09 DE OUTUBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Ivan Bezerra Quevedo Filho , CONTRATADA-Francisca Doroteia Marques Da Costa e TESTEMUNHAS 01-Claudiana da Silva Nascimento , 02-Jose Claudemir Soares Gomes Filho. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001138416202599/PRE-RESERVA : 1409062

CONTRATANTE: A Escola Quilombola Antônia Ramalho da Silva, Horizonte - Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0842-05, neste ato representada(o) pelo Gustavo Vasconcelos Santos CONTRATADA: **E. V. DE LIMA CONTROLE AMBIENTAL**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 23.334.504/0001-43, representado neste ato pelo ELIANE VIANA DE LIMA . **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/27283, Termo de Participação nº 20250007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/27283, Termo de Participação nº 20250007 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/27283 e Termo de Participação nº 20250007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Horizonte - Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contado da publicação em Diário Oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de Trezentos (300) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 745,40 (setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 5486 e 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 – 12109. **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE OUTUBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Gustavo Vasconcelos Santos , CONTRATADA-ELIANE VIANA DE LIMA e TESTEMUNHAS 01-SOLEIDE SELMA MOURA FREITAS , 02-THAIS IVANYELLE SILVA SOUSA. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001091028202537/PRE-RESERVA : 1402855

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Estrela Torquato, Caucaia/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0121-31,neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcio Ferreira de Carvalho CONTRATADA: **FRANCISCO DANILO TIMBO FERREIRA - ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.599.914/0001-49 , representado neste ato pelo Sr. Francisco Danilo Timbó Ferreira . **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E conservação DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13714, Termo de Participação nº 2025/0014 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/13714, Termo de Participação nº 2025/0014 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/13714 e Termo de Participação nº 2025/0014 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Caucaia/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias , contado do(a) PUBLICAÇÃO NO DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.0 3.339039.50000.0 - 17336. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE OUTUBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Marcio Ferreira de Carvalho , CONTRATADA-Francisco Danilo Timbó Ferreira e TESTEMUNHAS 01-Fabricio Oliveira Silva , 02-Claudiana Avila Costa. Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001139479202562/PRE-RESERVA : 1410163

CONTRATANTE: A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 1 – MARACANAÚ), Maracanaú - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0196-59, neste ato representado pelo Fabricio Maia Mota CONTRATADA: **MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.762.666/0001-73, representado neste ato pela MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES . **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/27829, Termo de Participação nº 2025/46, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/27829, Termo de Participação nº 2025/46 e Termo de Referência..



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/27829 e Termo de Participação nº 2025/46, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Maracanaú-CE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.558,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.03.339039.55000.1 - 82866 .

DATA DA ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2025

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Fabricio Maia Mota , CONTRATADA-MARIA THAYNARA ALVES RODRIGUES e TESTEMUNHAS 01-LUANN MARQUES FERREIRA , 02-CRISTIANE LIMA ARRAIS. Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.112057/2025-40/PRÉ-RESERVA: 1407690

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Escola Itá-Ara, estabelecida à Avenida Doutor Mendel Steinbruch, nº 7240, Bairro Monguba, Município de Pacatuba/CE, CEP Telefone (85) 3345-161, inscrita no CNPJ 07.954.514/0740-80, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr. Ana Vanessa Sousa do Nascimento **CONTRATADA: COOPERATIVA COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS AGROECOLÓGICO DE PACATUBA COOPRAP**, situado à Rua ET João Cavalcante Filho, n.º 620 , município de Pacatuba, CEP 61.800-560 inscrita no CNPJ sob n.º 35.854.648/0001-00, representado neste ato pelo Sr. Geovane Rodrigues Teixeira. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2025 FORO: Pacatuba/CE.

VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.081,00 (Onze mil e oitenta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.1 2.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 5486 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Ana Vanessa Sousa do Nascimento - CONTRATANTE – Geovane Rodrigues Teixeira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Andressa da Silva Cardoso, 02- José Leandro Vieira de Lima. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001137171202582/PRE-RESERVA : 1408755

CONTRATANTE: A EEMTI ELZA GOERSCH, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0078-04, neste ato representada(o) pelo Sr. João Paulo Prado Almeida **CONTRATADA: GRANGAZ LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, representado neste ato por Karine da Costa Oliveira . **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de MATERIAL DE CONSUMO - GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/27224 e Termo de Participação nº 20250019, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/27224 e Termo de Participação nº 20250019 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/27224 e Termo de Participação nº 20250019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORQUIHA-CE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em diário oficial, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339030.50000.0 - 5306.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2025

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-João Paulo Prado Almeida , CONTRATADA-Karine da Costa Oliveira e TESTEMUNHAS 01-IGOR LIMA DE ALCANTARA , 02-ANTONIA SAMARA UCHOA SIQUEIRA. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001139989202530/PRE-RESERVA : 1409394

CONTRATANTE: A EEFM SANTA LUZIA/SEDUC, Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0452- 26, neste ato representada(o) pelo **PAULA ANDREA DE OLIVEIRA DANTAS CONTRATADA: F & L COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, representada neste ato pelo Sr. FERNANDO FERREIRA DE LIMA . **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros de alimentação** para merenda escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/28442 e Termo de Participação nº 11/2025, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/28442 e Termo de Participação nº 11/2025 e Termo de Referência. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/28442 e Termo de Participação nº 11/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado da publicação .. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.277,00 (um mil duzentos e setenta e sete reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.09.339030.500 00.0 - 5471 e 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2025

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-PAULA ANDREA DE OLIVEIRA DANTAS , CONTRATADA-FERNANDO FERREIRA DE LIMA e TESTEMUNHAS 01-SIMONE FREITAS FERREIRA TÁVORA , 02-RAIMUNDO NONATO MARTINS NETO. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.089190/2025-95/PRÉ-RESERVA: 1405685

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO GERALDO DE LIMA, estabelecida a Rua Prefeito Isaac Newton Campos, N.º 337, Bairro Parque Santo Antônio, Município de Itaitinga - Ce, Telefone: (85) 33771711, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0191-44 daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por sua Diretora Escolar a



Sra. Fabíola Lima Freitas de Oliveira Vasconcelos CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BÁRBARA - COPASB**, situado à Rua WE, nº 04 Bairro: Loteamento Esplanada dos Coqueiros, município de Caucaia, CEP 61.611-090, inscrita no CNPJ sob n.º 02.981.979/0001-51, grupo formal, representado neste ato pelo Sr. Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2025 FORO: Itaitinga - CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 – 12109, do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Fabíola Lima Freitas de Oliveira Vasconcelos - CONTRATANTE – Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Rivénia Santos de Carvalho Araújo, 02- Nilson Glauco Costa Barros. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.123155/2025-11/PRE-RESERVA: 1408760

CONTRATANTE: A ESCOLA INDIGENA POVO CACETEIRO, situada na Aldeia Mundo Novo, s/n - Zona Rural, Monsenhor Tabosa – CE – CEP 63780-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0169-86 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Geral Teresinha Pereira da Silva CONTRATADA: **R M BARROS SERVIÇOS**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 921, sala 207, Bairro: Centro, Município de Crateús/CE, CEP 63.700-139, Fone: (88) 9 9651-5473, inscrita no CNPJ sob o nº 29.492.635/0001-35, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Reginaldo Melo Barros. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação - Água Mineral**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/22701, Termo de Participação nº 2025/0012 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/22701, Termo de Participação nº 2025/0012 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/22701 e Termo de Participação nº 2025/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Monsenhor Tabosa/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosas para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 100 (cem) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.477,00 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.12.3390 30.50000.0 - 7873 . DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Teresinha Pereira da Silva - CONTRATANTE – Reginaldo Melo Barros – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Emiliana do Nascimento Costa, 02- Antônia Janeuma da Luz Sousa. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2200113309202574/PRE-RESERVA : 1408274

CONTRATANTE: A EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR , Município de Araripe/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0721-18, neste ato representada pela sua diretora Sra. Patrícia dos Santos Alencar CONTRATADA: **HAELE COMERCIO E SERVICOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 25.193.345/0001-30, representado neste ato pela Sra. Francisca Leiliane Sousa Lopes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – ÁGUA MINERAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25750, Termo de Participação nº 20250018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25750, Termo de Participação nº 20250018 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25750 e Termo de Participação nº 20250018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Araripe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosas para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 13.503,10 (Treze mil, quinhentos e três reais e dez centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210 0022.12.362.231.20980.01.339030.50000.0 - 544.. DATA DA ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Patrícia dos Santos Alencar , CONTRATADA-Francisca Leiliane Sousa Lopes e TESTEMUNHAS 01-BRUNO ALVES DOS SANTOS , 02-SÂMIA RODRIGUES PEREIRA. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.127491/2025-24/PRE-RESERVA : 1404149

CONTRATANTE: A EEMTI CORONEL APOLIANO/CREDE 06, Município Senador Sá/CE , inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0310- 04, neste ato representada pela MILVANE REGINA EUSTÁQUIA GOMES VASCONCELOS CONTRATADA: **FRANCISCO S. LIMA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.419.096/0001-46, representado neste ato pelo FRANCISCO SOARES LIMA . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23824 e Termo de Participação nº 20250028, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/23824 e Termo de Participação nº 20250028 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/23824 e Termo de Participação nº 20250028, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Senador Sá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosas para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.598,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339039.50000.0 – 17639. DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MILVANE REGINA EUSTÁQUIA GOMES VASCONCELOS , CONTRATADA-FRANCISCO SOARES LIMA e TESTEMUNHAS 01-FRANCISCA VANESSA GOMES DOMINGOS , 02-MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.132862/2025-90/PRÉ-RESERVA: 1409458

CONTRATANTE: A EEEP JAIME DA CUNHA REBOUÇAS, situada na R SDO 02 – SERRA DO MAR s/n, bairro: MUTAMBA, cidade Icapuí – CE, CEP 62810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 47.954.514/0828-57, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Francisca Edilene Fernandes da Silva Rebouças **CONTRATADA:** JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME, com sede na Rua General Castelo Branco, nº120, Cidade dos funcionários, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é **Serviço de Limpeza e Conservação do Reservatório de Água e Dedetização**, nas condições estabelecidas na Cotação Cotação Eletrônica nº 2025/25358 e Termo de Participação nº 20250023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25358 e Termo de Participação nº 20250023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Icapuí/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.04.339039.50000.0 – 12581. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Francisca Edilene Fernandes da Silva Rebouças - CONTRATANTE – JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ananda Fernandes da Costa, 02- André Correia da Silva Filho. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.136762/2025-32/PRÉ-RESERVA: 1408592

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI ESTADO DO PARÁ, situada a rua Djalma Petit, nº 589, bairro Aerolândia, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0531-64, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo JARSON RAIMUNDO BONFIM RODRIGUES **CONTRATADA:** CAMILA ALVES ARAUJO, com sede na RUA JOSÉ MARIA VERAS,2267-CAMOCIM-CE, CEP: 62400-000, Fone: 85 9 8617 1798, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.084.013/0001-61, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo CAMILA ALVES ARAUJO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/26878, Termo de Participação nº 28/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/26878, Termo de Participação nº 28/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/26878 e Termo de Participação nº 28/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contado após a publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado após a publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.452,00 (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** JARSON RAIMUNDO BONFIM RODRIGUES - CONTRATANTE – CAMILA ALVES ARAUJO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- DINA MARIA RIBEIRO DE SOUSA, 02- FRANCISCO MARQUES FILHO. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001112204202581/PRE-RESERVA : 1408349

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEEP AVELINO MAGALHÃES, Tabuleiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0234-19, neste ato representada pela Maria Neide de Moura Targino **CONTRATADA:** FLOR CIRURGICA COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.493.768/0001-60, representado neste ato pelo Benjamin Braun Chaves . **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Material de Proteção e Segurança**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19730, Termo de Participação nº 14/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19730, Termo de Participação nº 14/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19730 e Termo de Participação nº 14/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Tabuleiro do Norte - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.14.339030.50000.0 - 17666. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE OUTUBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Maria Neide de Moura Targino , CONTRATADA-Benjamin Braun Chaves e TESTEMUNHAS 01- Maria do Socorro Mendes Freire , 02-Adeirton Freire Moreira. Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001133923202536/PRE-RESERVA : 1408576

CONTRATANTE: A EEMTI DONA MARIETA CALS, Cariré-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0072-19, neste ato representada(o) pela diretora escolar Zoraida Maria Passos Rodrigues **CONTRATADA:** F & L COMERCIO & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, representada neste ato pelo Fernando Ferreira de Lima . **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - FESTIVIDADES E HOMENAGENS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/25743 Termo de Participação nº 2025/0022, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25743 e Termo de Participação nº 2025/0022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Cariré-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em Diário Oficial do Estado – DOE.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.195,00 (quatro mil cento e noventa e cinco reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339039.50000.0 - 46316. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE OUTUBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Zoraida Maria Passos Rodrigues , CONTRATADA-Fernando Ferreira de Lima e TESTEMUNHAS 01-Ana Maria Costa Aguiar de Castro , 02-Raylander José de Azevedo Casciano. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** * *** *



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001138416202599/PRE-RESERVA : 1409062

CONTRATANTE: A Escola Quilombola Antônia Ramalho da Silva, Horizonte - Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0842-05, neste ato representada(o) pelo Gustavo Vasconcelos Santos CONTRATADA: **LEONARDO FERREIRA GOMES**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, representado neste ato pelo LEONARDO FERREIRA GOMES . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/27283, Termo de Participação nº 20250007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/27283, Termo de Participação nº 20250007 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/27283 e Termo de Participação nº 20250007 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/27283 e Termo de Participação nº 20250007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Horizonte - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contado da publicação em Diário Oficial do estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de Trezentos (300) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 2.842,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 5486 e 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Gustavo Vasconcelos Santos , CONTRATADA-LEONARDO FERREIRA GOMES e TESTEMUNHAS 01-SOLEIDE SELMA MOURA FREITAS , 02-THAIS IVANYELLE SILVA SOUSA. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001142800202596/PRE-RESERVA : 1407214

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL LÚCIA BALTAZAR COSTA, Município de Limoeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0825-04, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Paulo Sérgio Bessa Salgado CONTRATADA: **LIVRARIA E PAPELARIA EXATA LTDA - ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.235.084/0001-27, neste ato pelo Sr. Francisco Enéas Braga da Costa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Outros Serviços de Terceiros – Serviços Gráficos e Editoriais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24090, Termo de Participação nº 2025/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/24090, Termo de Participação nº 2025/0012 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24090 e Termo de Participação nº 2025/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Limoeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.932,20 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.14.339039.50000.0 - 15160. DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Paulo Sérgio Bessa Salgado , CONTRATADA-Francisco Enéas Braga da Costa e TESTEMUNHAS 01-Amanda da Silva Costa , 02-Sáskia Augusta Mendes Costa. Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.125740/2025-47/PRE-RESERVA: 1406276

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIANO MARTINS, situada na Avenida Fernandes Távora, Nº 1445, Bairro Henrique Jorge, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101- 5682, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0475-12, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Skene Hess Amorim Pereira CONTRATADA: **AE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av: marginal nordeste, nº 09, Bairro: Senador Carlos Jereissati III, Cidade: Pacatuba/CE, CEP: 61.814-048, Fone: (85)- 98768-1393, inscrita no CNPJ sob o nº 54.792.253/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Edilane dos Santos. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço de manutenção e conservação de bens imóveis (TROCA DE PISO E PIA INDUSTRIAL)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/23457, Termo de Participação nº 20250025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/23457, Termo de Participação nº 20250025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/23457 e Termo de Participação nº 20250025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (Noventa) dias, contado a partir da data de publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 45 (Quarenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.490,00 (Oito mil quatrocentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Skene Hess Amorim Pereira - CONTRATANTE – Edilane dos Santos – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSE CARLOS SOUZA DA SILVA, 02- MARIA APARECIDA SILVEIRA. Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001115862202525/PRE-RESERVA : 1406594

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEEP Presidente Médici, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0613-45, neste ato representada pela Sra. Magda Maria de Oliveira CONTRATADA: **EDIFICA CONCEPT LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 61.804.846/0001-79, representado neste ato pelo Otacílio Pereira da Silva Neto . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Repassa para Manutenção de Escolas**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/0022, Termo de Participação nº 2025/25182, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/25182, Termo de Participação nº 2025/0022 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/25182 e Termo de Participação nº 2025/0022, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Campos Sales-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial. . VALOR GLOBAL: R\$ 12.915,00 (Doze mil e novecentos e quinze reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 2828 . DATA DA ASSINATURA: 07 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Magda Maria de Oliveira , CONTRATADA-Otacílio Pereira da Silva Neto e TESTEMUNHAS 01-FRANCILIANO ALVES BEZERRA , 02-MARIA LUIZA PEREIRA MATIAS. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001123394202562/PRE-RESERVA : 1405282**

CONTRATANTE: A EEMTI TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES, Pentecoste-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0167-14, neste ato representado pelo Sr. José Adailson dos Santos Albuquerque **CONTRATADA: WORLD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.843.634/0001-74, representado neste ato pela Sra. SOCORRO MARIA FREIRE. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aparelhos de Ar condicionados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/24982, Termo de Participação nº 2025/0019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/24982, Termo de Participação nº 2025/0019 e Termo de Referência. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/24982 e Termo de Participação nº 2025/0019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Pentecoste-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.144.20976.06.339039.50000.0 - 8011 . **DATA DA ASSINATURA:** 01 DE OUTUBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-José Adailson dos Santos Albuquerque , CONTRATADA-SOCORRO MARIA FREIRE e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001141691202590/PRE-RESERVA : 1410624**

CONTRATANTE: A EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0501-49, neste ato representada por sua Diretor Geral, Sr João Evangelista da Silva Dias **CONTRATADA: DISTRIMIX SOLUÇÕES & SERVICOS BRASIL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, representado neste ato pelo FABIO DOS SANTOS SILVA . **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Generos alimenticios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/28422, Termo de Participação nº 20250029, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/28422, Termo de Participação nº 20250029e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/28422 e Termo de Participação nº 20250029, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE . **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 842,80 (oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE OUTUBRO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-João Evangelista da Silva Dias , CONTRATADA-FABIO DOS SANTOS SILVA e TESTEMUNHAS 01-Michael Fonseca da Silva , 02-FranciscoJuciêSabino. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001138528/2025-40/PRÉ-RESERVA: 1407934**

CONTRATANTE: A EEM JESUS MARIA JOSÉ, estabelecida à Rua da Mangueira nº 134 Bairro Quintino Cunha, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.352-630, Telefone (85) 3101-2698, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0695-91, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra.: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CAETANO **CONTRATADA: DANTAS & VIEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Com sede na R PADRE TEODORO, nº 456, bairro VILA VELHA, fortaleza- ce, cep 60.346-255 TELEFONE (85) 99292-5370 (85) 99174-2295, inscrita no CNPJ 39.809.953/0001-30 denominada CONTRATADO, representado neste ato pelo SEBASTIAO ZILBERTO VIEIRA DANTAS E FRANCISCO GEFFERSON VIEIRA LIMA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/27317, Termo de Participação nº 22/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/27317, Termo de Participação nº 22/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/27317 e Termo de Participação nº 22/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 894,30 (Oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.03.33903 0.55200.1 - 15180. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CAETANO - CONTRATANTE – SEBASTIAO ZILBERTO VIEIRA DANTAS E FRANCISCO GEFFERSON VIEIRA LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA PAULETE NUNES, 02-XXXX. Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001135834202524/PRE-RESERVA : 1409525**

CONTRATANTE: A(O) EEEP JUAREZ TAVORA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954514/0498-09, neste ato representada(o) pelo CORINA BASTOS BITU **CONTRATADA: JOYCE LIMA DE OLIVEIRA** , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 47.233.314/0001-06, representado neste ato pelo JOYCE LIMA DE OLIVEIRA . **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/26650, Termo de Participação nº 2025/30, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/26650, Termo de Participação nº 2025/30 e Termo de Referência. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/26650 e Termo de Participação nº 2025/30, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE . **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 190 (CENTO E NOVENTA) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 140 (CENTO E



QUARENTA dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 8.399,00 (OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 3077. DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-CORINA BASTOS BITU , CONTRATADA-JOYCE LIMA DE OLIVEIRA e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.130979/2025-39/PRÉ-RESERVA: 1407354

CONTRATANTE: A(O) EEMTI POETA PATATIVA DO ASSARÉ, situada(o) na Rua: Descartes Braga,4269, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0510-30, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Messias da Silva Braga CONTRATADA: **BRUNO ABREU BASTOS**, com sede à Rua: Leoncio Magno,1281 – Bairro: Santa Luzia – CEP: 62.700-000 , Município Canindé/Ce, Fone: (85) 9 9930-2036, inscrita: no CNPJ: sob nº 28.880.174/0001-05, Doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sr. (a) BRUNO ABREU BASTOS . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Repasse para Manutenção de Escolas**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 35/2025, Termo de Participação nº 2025/35, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 35 /2025 Termo de Participação nº 2025/35, e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 35/2025 e Termo de Participação nº 2025/35, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTAS E CINCO) dias, contado do(a) D.O.E. na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (TREZENTOS E TRINTA)dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.50000.0 - 46312. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Messias da Silva Braga - CONTRATANTE – BRUNO ABREU BASTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIO RÉGIS REBOUÇAS TORRES, 02- ANTÔNIO JOSÉ BENTO MENDES. Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001142075202556/PRÉ-RESERVA : 1410559

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GUSTAVO BARROSO, Município de Jaguaribe/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0644-41, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. José Fagner da Silva CONTRATADA: **Y.A. MONTEIRO SOLUTION**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, representado neste ato pelo Yuri Araújo Monteiro . OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de serviços de terceiros- festividades e homenagens** em favor da EEM Gustavo Barroso, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/28451 e Termo de Participação nº 20250026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/28451 e Termo de Participação nº 20250026 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/28451 e Termo de Participação nº 20250026, e seus anexos, os preceitos do direito público, noart. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24defevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, edemais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Jaguaribe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado do(a) data da publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105c/coart. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362 .143.20970.14.339039.50000.0 - 2749. DATA DA ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Fagner da Silva , CONTRATADA-Yuri Araújo Monteiro e TESTEMUNHAS 01-Ana Samara França Miranda , 02-Kellyanne Jacinto Campos. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001135423202539/PRÉ-RESERVA : 1405399

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação EEMTI FRANCISCO GUERREIRO CHAVES, Município de São João do JaguaribeCE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0231-76, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. Rosenir Costa Peixoto CONTRATADA: **MARIA ADAGLENE MORREIRA DE SOUSA GOMES**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.452.180/0001-03, representada neste ato pela Sra. Maria Adaglene Morreira de Sousa Gomes . OBJETO: O objeto do presente instrumento é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios** para atender aos alunos da EEMTI FRANCISCO GUERREIRO CHAVES, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240012, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: São João do Jaguaribe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360(trezentos e sessenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 94 c/c o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/021.. VALOR GLOBAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.55200.1 - 5340. DATA DA ASSINATURA: 09 DE OUTUBRO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Rosenir Costa Peixoto , CONTRATADA-Maria Adaglene Morreira de Sousa Gomes e TESTEMUNHAS 01-Rita Maria de Moura Lima Magalhães , 02-Érika Rosiane Guerreiro de Sousa. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

NUP Nº22001.124290/2024-94

A EEMTI MOEMA TÁVORA, com sede e foro em endereço: Rua Marcial Dias, nº 485, N.Sª das Graças – Pirambu, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0414-09, representada neste ato pelo Gestor(a) do contrato, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa **M A CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 09.503.999/0001-66, com sede no endereço Rua G, Nº 51, CEP: 61.880-000, Jaboti – Itaitinga/CE, resultando com nem um retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação do recebimento das notificações encaminhada por meio de e-mail e whatsapp, e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, **vem tornar público e NOTIFICAR** a empresa em epígrafe para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará se pronunciar, conforme previsto no Art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento das Cláusula Décima Primeira e Décima Terceira do Contrato nº 07/2025 oriundo da Cotação Eletrônica nº 2025/02608, que possui como objeto: REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA, tendo em vista que não foi executado. Salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 07/2025, nos termos do art. 137 e seguintes do mesmo diploma legal. Sem prejuízo da extinção contrato nº 07/2025, de acordo com a cláusula Décima Quarta, nos termos do art. 137 c/c 138 da Lei nº 14.133/2021 com prazo para defesa de 05 (quinze) dias úteis, a contar da



data do recebimento desta notificação. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo (incluir número do processo administrativo específico) encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor (incluir o nome do setor, sala, horário e demais dados importantes), o que não modifica ou altera os prazos supracitados para interposição da defesa prévia. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2025. EURENI SIQUEIRA FARIA MARTINS - Assinatura do Gestor SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA NUP N°22001.125129/2025-19

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC/Coordenadoria de Infraestrutura – COINF, com sede e foro em endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambeba, Fortaleza, Ceará - Brasil | CEP: 60.822-325 inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, representada neste ato pelo Gestor do contrato, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa **FM CUNHA OUTSOURCING, TRADUÇÃO E SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº:55.913.458/0001-23, com sede no endereço Avenida Paulista, n.º 1106, sala 01, 16º andar, Bela Vista São Paulo – SP – CEP: 01.310.914, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de “Objeto não entregue – Cliente recusou-se a receber - Objeto será devolvido ao remetente”, e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, **vem tornar público e NOTIFICAR** a empresa em epígrafe para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará se pronunciar, conforme previsto no Art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da Cláusula Quinta – Do Fornecimento do Contrato nº 129/2025 oriundo do Pregão Eletrônico nº 20240077-SEDUC/COINF , que possui como objeto a aquisição de 23 (vinte e três) licenças de uso de software proprietário para instalação em computador padrão desktop, versão LT por 36 (trinta e seis) meses, tendo em vista que a contratada interrompeu o fornecimento do objeto sem justificativa. Salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas na cláusula Décima Terceira - Infrações e Sanções Administrativas do Contrato Administrativo nº 129/2025, nos termos do art. 137 e seguintes do mesmo diploma legal, sem prejuízo da extinção contrato nº 129/2025, de acordo com a cláusula décima primeira, nos termos do art. 137 c/c 138 da Lei nº 14.133/2021 com prazo para defesa de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo NUP: 22001.125129/2025-19 encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor de Gestão de Engenharia, o que não modifica ou altera os prazos supracitados para interposição da defesa. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 20 de outubro de 2025. Zeudênia Bezerra Quintiliano- Gestora de Contrato - COINF SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE REINICIO OBRA N°335/2025 NUP 22001.141275/2025-91

Fortaleza, 26 de Setembro de 2025 Contrato N°:01892023 Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE Empresa: **PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir desta data o REINICIO da obra de códigoSIGOP n.º 05412023SEDUC01, contrato n.º01892023, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa PORTHOS &LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CE. Conforme justificativa a seguir: Atendendo o processo de N.22001.141275/2025-91, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita o REINICIO da referida obra.” **Solicito o reinicio da obra, devido ao processo de aditivo de prazo NUP 22001.107102/2025-44** que aguardava publicação “. O Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional em doc. de fl. 06. “ Considerando a ordem de paralisação nº 309/2025, esta DIFOR concorda com o reinício do prazo de execução da obra em tela a partir de 26/09/2025 “ Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional DATA DA ASSINATURA:30/09/2025 PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA - EIRELI DATA DA ASSINATURA:30/09/2025 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO N°154/2025 OBRA NUP 22001.062733/2025-27

Contr. N.º: 06082025SEDUC Contr. Cliente: 0962025 Cód. da Obra: 06082025SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA** CNPJ: 23.585.979/0001-02 Endereço: Rua Cezidio de Albuquerque, 240, 240 - Cidade dos Funcionários, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, a **iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO URBANO, TIPO II, COM 12 SALAS DE AULA**, NO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas Prazo de execução: 12 (doze) Meses corridos, conforme cláusula contratual Valor global da Obra: R\$ 11.125.925,57 (onze milhões e cento e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada ELIANA NUNES ESTRELA Contratante GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações Recebi em, 14/04/2025 FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO N°265/2025 OBRA NUP 22001.150402/2025-43

Contr. N.º: 06392025SEDUC Contr. Cliente: 01802025 Cód. da Obra: 06392025SEDUC01 Contratante SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **CONSÓRCIO REALIZE - TECTA EDIFICAÇÕES** CNPJ:60.242.240/0001-24 Endereço: AV. DEPUTADO PAULINO ROCHA, 2067 - PASSARÉ, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa CONSÓRCIO REALIZE - TECTA EDIFICAÇÕES, a **iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO URBANA TIPO I, COM 16 (DEZESSEIS) SALAS DE AULA**, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 12 (doze) Meses, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 10.469.717,79 (dez milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) Valor global da Obra: R\$ 10.469.717,79 (dez milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos) ELIANA NUNES ESTRELA Contratante GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações Recebi em, 24/07/2025 CONSÓRCIO REALIZE - TECTA EDIFICAÇÕES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO N°302/2025 OBRA NUP 22001.150381/2025-66

Contr. N.º: 06422025SEDUC Contr. Cliente: 02502025 Cód. da Obra: 06422025SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada **CONSTRUTORA AMP ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 73.203.739/0001-74 Endereço: R. CARIRIAÇU, 504, null - JACARECANGA, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa CONSTRUTORA AMP ENGENHARIA LTDA., a **iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA**, NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 12 (doze) Meses, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 10.106.501,07 (dez milhões e cento e seis mil e quinhentos e um reais e sete centavos) A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA Contratante GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações Recebi em,04 de Agosto de 2025 CONSTRUTORA AMP ENGENHARIA LTDA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***



**ORDEM DE SERVIÇO N°305/2025 OBRA
NUP 22001.150111/2025-55**

Contr. N.º: 06442025SEDUC Contr. Cliente: 02482025 Cód. da Obra: 06442025SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **CONSÓRCIO BORGES CARNEIRO CGL ACOPIARA** CNPJ: 60.713.236/0001-05 Endereço: RUA ENGENHEIRO EDMUNDO ALMEIDA FILHO, 206 - PARREÃO, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa CONSORCIO BORGES CARNEIRO CGL ACOPIARA, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO I, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas Prazo de execução: 12 (doze) Meses, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 10.535.080,04 (dez milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e oitenta reais e quatro centavos). A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA Contratante GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações Recebi em, 25 de Agosto de 2025 CONSÓRCIO BORGES CARNEIRO CGL ACOPIARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

**ORDEM DE SERVIÇO N°386/2025 OBRA
NUP 22001.150457/2025-53**

Contr. N.º: 06592025SEDUC Contr. Cliente: 03032025 Cód. da Obra: 06592025SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI** CNPJ: 14.283.887/0001-87 Endereço: Rua Jonas Ildefonso Carneiro, 110 - Cambeba, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, URBANA, TIPO I, COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA, ESTADO DA BAHIA, NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 12 (doze) Meses, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 10.760.300,91 (dez milhões e setecentos e sessenta mil e trezentos reais e noventa e um centavos). A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada ELIANA NUNES ESTRELA Contratante GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025 Recebi em, 04 de Setembro de 2025 CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025 11:50:59 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** *** ***

**ORDEM DE SERVIÇO N°391/2025 OBRA
NUP 22001.150367/2025-62**

Contr. N.º: 06612025SEDUC Contr. Cliente: 03022025 Cód. da Obra: 06612025SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **CONSORCIO CONSTRUTORA CBC E CGL ESCOLA ITAPAJÉ** CNPJ: 61.538.300/0001-13 Endereço: R ENGENHEIRO EDMUNDO ALMEIDA FILHO, 206 - PARREAO, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa CONSORCIO CONSTRUTORA CBC E CGL ESCOLA ITAPAJÉ, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 12 (doze) Meses, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 11.292.762,80 (onze milhões e duzentos e noventa e dois mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada ELIANA NUNES ESTRELA Contratante GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações Recebi em, 15/09/2025 CONSORCIO CONSTRUTORA CBC E CGL ESCOLA ITAPAJÉ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR



*** *** ***

**ORDEM DE SERVIÇO N°426/2025 OBRA
NUP 22001.146469/2024-01**

Contr. N.º: 05742024SEDUC Contr. Cliente: 06232024 Cód. da Obra: 05742024SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 00.079.526/0001-09 Endereço: RUA MANOEL JESUÍNO, 782-A, null - VARJOTA, FORTALEZA/CE Autorizamos a empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO II, COM 12 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE PACOTI - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas Prazo de execução: 12 (doze) Meses, conforme cláusula contratual Valor global da Obra: R\$ 11.148.349,00 (onze milhões e cento e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais). A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA Contratante GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025 Recebi em, 26 de Setembro de 2025 BWS CONSTRUÇÕES LTDA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO N°443/2025 OBRA

NUP 22001.150153/2025-96

ORDEM DE SERVIÇO N. 443/2025 Contr. Cliente: 03062025 Cód. da Obra: 06052025SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **R.R PORTELA** CNPJ: 14.858.301/0001-65 Endereço: PEDRA DE FOGO, S/N - ZONA RURAL, SOBRAL/CE Autorizamos a empresa R.R PORTELA , a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, TIPO I, COM 16 (DEZESSEIS) SALAS, NO MUNICÍPIO DE MARCO - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas Prazo de execução: 12 (doze) Meses, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 11.009.280,55 (onze milhões e nove mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). A presente Ordem de Serviço terá como data de recebimento o dia correspondente a assinatura digital por parte da contratada ELIANA NUNES ESTRELA Contratante: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações Recebi em, 02/10/2025 R.R PORTELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº125/2023 -NUP 22001.146798/2025-24 -IG: 1413878 - SACC: 1282304

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE OCARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.459.616/0001-04, representado por seu/sua Prefeito(a), LEONILDO PEIXOTO FARIAS portador(a) do RG nº 90003046708 e CPF nº 763.024.663-34 resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 125/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 125/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2025 até 23 de junho de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 15 DE OUTUBRO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, LEONILDO PEIXOTO FARIAS - Prefeito Municipal de Ocara. TESTEMUNHAS: 1. ERNANI JOSE GUIMARAES DE CARVALHO, 2. ILNEYVISON DA SILVA LUZ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 20 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
NUP 22001.138134/2025-91**

Dispensa de Licitação: Cotação Eletrônica 2025/12184 NUP 22001.085193/2025-50 Contrato nº 04/2025 Publicação do Contrato: 02/07/2025, página: 41-42
OBJETO: Serviços gráficos, destinado a atender as necessidades da EEEP Professora Alda Façanha. A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA ALDA FAÇANHA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, e obedecendo aos critérios legais da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. CONSIDERANDO que o Contrato nº 04/2025 já foi assinado pela contratada e publicado no Diário Oficial do dia 02 de julho de 2025, página 41-42, porém não houve a expedição de nenhuma ordem de fornecimento, o que, por sua vez, afasta o dever de indenizar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, constatou-se infringência aos arts. 126 e 150 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
RESOLVE ANULAR O CONTRATO N°04/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 02/07/2025, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO/ COTAÇÃO ELETRÔNICA N° 2025/12184, TERMO DE PARTICIPAÇÃO N° 2025/0013, PROCESSO N° 22001.085193/2025- 50, FIRMADO COM A EMPRESA CAPISTRANO DEDETIZADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 51.158.968/0001-81, pelo motivo do objeto da contratação diferir do Termo de Participação n° 2025/0013 e do Termo de Referência da Cotação Eletrônica n° 2025/12184, nos termos dos arts.147 e 148 da Lei Federal nº 14.133/2021. DETERMINO a publicação desta anulação no Diário Oficial do Estado do Ceará. 22 de setembro de 2025. DEREK DE SOUSA TAVARES- ORDENADOR DE DESPESA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 20 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

**TERMO DE COMPROMISSO N°228/2025 IG: 1406438 SACC: 1394220
NUP 22001.085201/2025-68**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA, Secretária da Educação, em substituição, brasileiro(a),portador(a) da Carteira de Identidade nº 20085421795 SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 214.994.893-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MILAGRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.655.277/0001-00, representado por seu/sua Prefeito(a), ANDERSON EUGÉNIO DE OLIVEIRA portador(a) do CPF nº 017.711.713-32,residente na Av Sandoval Lins, 191, Eucaliptos - Milagres-Ce Cep: 63250-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 119/2012, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026*. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos termos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ 436.000,00, (quatrocentos e trinta e seis mil reais) previsto no MAPP 2364, a ser integralmente repassado pela SEDUC, em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, conta-corrente nº 71134-6, op. 006, agência 4406-7. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso terá a vigência de 12 meses a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. 7.2. A rescisão deverá ser formalmente comunicada à outra parte. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer na forma da Cláusula Terceira, inciso VI deste Termo; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34 , como gestor, e o(a) servidor(a) KATIA FERNANDES ELIAS, matrícula nº 482607-1-3 e CPF nº 041.957.823-41, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no cense escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. 11.2. Tais comunicações também poderão ser feitas por meio eletrônico institucional. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. Fortaleza, 23 de Setembro de 2025. Francisca de Assis Viana Moreira Secretaria da Educação em substituição Anderson Eugênio de Oliveira Prefeito(a) Municipal de MILAGRES/CE TESTEMUNHAS: MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 30 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR ASJUR

*** * ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO
NUP 22001.063890/2025-50- CONTRATO N°146/2024**

Considerando os autos do processo administrativo NUP 22001.063890/2025-50, que tratou do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual, instaurado em 28/04/2025, em face da pessoa jurídica de **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, em razão da incidência, durante a execução do Contrato nº 146/2024, firmado com essa Secretaria da Educação, no que preceita o art. 156, I e II da Lei nº 14.133/21, a **sanção administrativa de Advertência e Multa** no valor de R\$ 4.821,98 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos). Fortaleza, 25 de setembro de 2025. JOSÉ IRAN DA SILVA- SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 21 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO N°228/2025

NUP: 22001.108146/2025-91

O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ELMANO DE FREITAS DA COSTA, doravante denominado ESTADO, com a participação da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, portadora do RG nº 216562291 SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE CATUNDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 35.049.097/0001-01, com sede na Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS, portador do RG nº 2002099096568 e inscrito no CPF sob o nº 004.023.723-01, residente e domiciliado em Catunda/CE, com a participação da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO, doravante denominada SME, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. VALBERTO FERREIRA DE SOUSA, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a todas as crianças e jovens cearenses o direito à aprendizagem, em observância à Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394 de 20 dezembro de 1996; CONSIDERANDO que o presente instrumento é firmado entre as partes signatárias para renovar a adesão ao Programa Mais Infância Ceará, regido pela Lei nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, no âmbito da educação, abrangendo as ações de Parentalidade Positiva e a etapa da educação infantil, e do Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa, na etapa do ensino fundamental, regido pela Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, e pela Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, e suas alterações, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO, com o objetivo de viabilizar a continuidade da execução dos Programas em questão, na forma e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO 1.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto promover a manutenção, a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas educacionais no Estado do Ceará, garantindo a execução permanente do Programa Mais Infância Ceará, abrangendo as ações de Parentalidade Positiva e a etapa da educação infantil, e do Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa, englobando a etapa do ensino fundamental.1.2 O compromisso entre os partícipes visa assegurar a cooperação institucional e a conjugação de esforços técnicos, financeiros e logísticos para garantir a implementação, a ampliação e o aprimoramento das ações educacionais, promovendo a equidade no acesso, a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento integral dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes educacionais estabelecidas pelo Estado e pela União.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS 2.1 São objetivos do Programa Mais Infância Ceará oferecer inovações, estratégias e ações para o desenvolvimento integral e integrado da infância e fortalecer o vínculo familiar, comunitário e ambiental, em especial: a) abordar, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil, em todos os seus aspectos, inclusivo cognitivo, criando mecanismos e ações para proporcionar o bem-estar físico e intelectual das crianças; b) articular as ações e políticas específicas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, de forma a potencializar e qualificar os resultados, com o objetivo de estimular ações intersetoriais pautadas na redução e na progressiva eliminação do impacto da extrema pobreza no desenvolvimento infantil; c) criar oportunidades voltadas ao lazer infantil, com estímulo ao convívio familiar e à integração à cultura da comunidade, enquanto ações benéficas para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional das crianças; d) fomentar a participação de setores da sociedade nas ações e propósitos do Programa, criando espaço para iniciativas de parcerias com o Estado; e) idealizar as ações específicas de combate à extrema pobreza infantil de forma integrada com municípios cearenses, que poderão, por meio de parcerias, contribuir para o alcance das metas e dos objetivos do Programa; f) incentivar o desenvolvimento infantil, mediante o estímulo à oferta progressiva de creches e educação infantil, compreendendo essa ação como primordial para superação da extrema pobreza; g) promover estudos para a formulação de políticas públicas voltadas à superação da extrema pobreza infantil; h) relacionar as ações desenvolvidas para a superação da extrema pobreza infantil com o Plano Estadual de Educação; i) desenvolver ações que contribuam para a garantia da segurança alimentar e nutricional infantil; j) promover ações, no âmbito da Política Social, voltadas à família que contribuam para sua autonomia, fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e assegurem os seus direitos socioassistenciais.

2.2 Constituem objetivos do MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa: a) contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; b) apoiar as redes municipais em seus processos educacionais;c) ampliar os tempos pedagógicos, os espaços escolares e as oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS COMPROMISSOS 3.1 Para garantir a execução do objeto deste instrumento, o ESTADO, por meio da SEDUC, compromete-se a enviar esforços, no âmbito de suas competências, para: a) observar, na relação com os Municípios, os princípios do respeito nas relações institucionais entre os entes, a adequação à realidade e a diversidade dos municípios, o respeito à autonomia dos entes federados, a descentralização, a regionalização e a democratização educacional do ensino público; b) oferecer assessoria técnica e pedagógica aos municípios: na etapa da Educação Infantil, na etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), Literatura e Formação do Leitor, Gestão Municipal da Educação e Paic Integral, Gestão da Educação Infantil e Avaliação externa; c) estabelecer mecanismos de cooperação econômica e financeira com os municípios, visando a ampliação e a melhoria da qualidade dos serviços educacionais.

3.2 Para viabilizar a execução do objeto deste instrumento, o Município de Catunda compromete-se a enviar esforços, dentro de suas competências, para: a) oferecer o apoio logístico e materiais necessários para a realização das atividades pertinentes à proposta; b) disponibilizar as equipes técnicas e pedagógicas para implementação de todas as ações, no âmbito da educação, do Programa Mais Infância Ceará, e de todas as ações propostas pelo Programa MAIS PAIC/PAIC INTEGRAL - Programa de Aprendizagem na Idade Certa;

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO E VIGÊNCIA 4.1 O prazo de vigência deste Termo de Compromisso será de 4 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes signatárias.

CLÁUSULA QUINTA DOS CASOS OMISSOS 5.1 As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO 6.1 As Partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste Termo, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA DA PUBLICAÇÃO 7.1 O extrato do presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e do Município. E, por assim estarem plenamente de acordo, os Partícipes obrigam-se ao cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos seus representantes, para que produza efeitos legais.

Fortaleza, 15 de SETEMBRO de 2025. Elmano de Freitas da Costa GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO Douglas Rodrigues Negreiros PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CATUNDA Valberto Ferreira de Sousa SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO DE CATUNDA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, localizado na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro Cambeba, CEP 60822-325, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve aos DOCENTES listados no Anexo Único o valor global de R\$ 32.698,57 (Trinta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do processo NUP 22001.149248/2025-67, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 08/2024 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de valores retroativos da MAJORAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE E ASCENSÃO REFERENTE À PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, concedidos no ano de 2024. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução.

Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP 22001.149248/2025-67

| Nº | MATRÍCULA | SERVIDOR (A) | VALOR (R\$) | MOTIVO |
|-------------|-----------|-----------------------------------|-------------|------------------------|
| 01 | 11945511 | REDJA JEANE CARLOS DE ANDRADE | RS 2.465,28 | MAJORAÇÃO DE REGÊNCIA |
| 02 | 3028061X | GEORGE DIAS FERREIRA | RS 2.654,00 | MAJORAÇÃO DE REGÊNCIA |
| 03 | 30140117 | VALDECLESIO FARRAPO COSTA | RS 306,32 | MAJORAÇÃO DE REGÊNCIA |
| 04 | 97933375 | FELIPE ROCHA DE SOUZA | RS 7.321,37 | PROMOÇÃO COM TITULAÇÃO |
| 05 | 48261728 | FABIO CARNEIRO RODRIGUES | RS 3.183,20 | PROMOÇÃO COM TITULAÇÃO |
| 06 | 48258956 | INGRID CORDEIRO SAMPAIO | RS 6.790,83 | PROMOÇÃO COM TITULAÇÃO |
| 07 | 30603370 | BARBARA CORREIA DE OLIVEIRA LOPES | RS 9.977,57 | PROMOÇÃO COM TITULAÇÃO |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 32.698,57 |

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.113285/2025-37

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIA ANTONIETA NUNES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LAIS MARIA DE SOUZA PINHEIRO PINTO, matrícula nº 2220014006396X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.113285/2025-37. Fortaleza, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.134697/2025-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ANTONIO MOTA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIA HELAINE VERAS RODRIGUES, matrícula nº 22200140391606, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.134697/2025-19. Tamboril, 15 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.116459/2025-13

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA THOMÁSIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LEONARDO MATEUS ARAUJO PINHEIRO, matrícula nº 22200140041621, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/08/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.116459/2025-13. Fortaleza, 12 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.113512/2025-24

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTONIO MARQUES DE ABREU, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) HAMILTON COELHO CRUZ, matrícula nº 22200140125434, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.113512/2025-24. Maranguape, 07 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.118655/2025-22

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GUILHERME XIMENES CASTELO BRANCO, matrícula nº 22200140165061, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.118655/2025-22. Maracanáú, 18 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.114838/2025-79

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MANUEL MATOSO FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCA TÁTIANA DE MATOS QUEIROZ, matrícula nº 22200140264256, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2025. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.114838/2025-79. Russas, 08 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.113445/2025-48

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) VITÓRIA DOS SANTOS CHAVES, matrícula nº 22200140076042, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.113445/2025-48. Maracanaú, 06 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.106098/2025-05

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MARIA THOMÁSIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO CLECIÓ DA SILVA DUTRA, matrícula nº 22200140323988, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA UNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/07/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.106098/2025-05. Fortaleza, 21 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.112192/2025-95

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANDRESSA CAMELO DO NASCIMENTO, matrícula nº 22200140217983, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.112192/2025-95. Fortaleza, 05 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.113446/2025-92

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) VITÓRIA DOS SANTOS CHAVES, matrícula nº 22200140076026, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.113446/2025-92. Maracanaú, 06 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.117116/2025-76

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da LICEU DE MESSEJANA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO JOSIANO DE OLIVEIRA GARCEZ, matrícula nº 2220014005331X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.117116/2025-76. Fortaleza, 14 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.117838/2025-21

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200140210911, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.117838/2025-21. Maracanaú, 13 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.114344/2025-94

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CAROLINE MARIA SUCUPIRA ROLA, matrícula nº 22200140107975, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.114344/2025-94. Maracanaú, 07 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.118772/2025-96

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA GABRIELA BANDEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2220014022629X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.118772/2025-96. Fortaleza, 11 de agosto de 2025. SÉCRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



**TORNAR SEM EFEITO
PROC. N°22001135792202521**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.135792/2025-21 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEMTI RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, Município de GRAÇA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0080-29, , RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO CONTRATO N°22001.135792/2025-21** e a empresa **CAPISTRANO DEDETIZADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.158.968/0001-81 , publicado no DOE, de 17 de outubro de 2025, página 106, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 16 de outubro de 2025, página 8586. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 08/2025 PRE RESERVA 1404543**

PROCESSO Nº42001.002038/2025-13 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DE COLETA DE ESGOTO DA PRAÇA DA JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, EQUIPAMENTO ESPORTIVO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE. JUSTIFICATIVA: A ESCOLHA DA CAGECE DECORRE DO FATO DE TRATAR-SE DE CONCESSIONÁRIA PÚBLICA, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, CONFORME DOCUMENTAÇÃO COMPROBÁTÓRIA JUNTADA AOS AUTOS. POR SE TRATAR DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL E DE TITULARIDADE EXCLUSIVA, INEXISTE VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, JUSTIFICANDO-SE A CONTRATAÇÃO DIRETA COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021 VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42000101.2 7.812.151.21103.03.33903900.1.759.1200070.1.3.01.08880 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 202 CONTRATADA: DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025 CONSIDERANDO TODO O PROCESSO NUP 42001.002038/2025-13, FUNDAMENTADO NO ART. 74, CAPUT C/C INCISO I DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECLARO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DE COLETA DE ESGOTO DA PRAÇA DA JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, EQUIPAMENTO ESPORTIVO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, TENDO EM VISTA SER AQUELA CONCESSIONÁRIA EXCLUSIVA PARA TANTO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA E EM DEMAIS OUTROS NO ESTADO DO CEARÁ. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA DO ESPORTE – 42000101.27.812.151.21103.03.33903900.1.759.1200070.1.3.01.08880. À CONSIDERAÇÃO DO EXMO. SR. SECRETÁRIO DO ESPORTE. FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2025. FRANCISCO IGOR ALMEIDA RUFINO SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO RATIFICAÇÃO: TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO NUP Nº 42001.002038/2025-13 – INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2025 O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 94, II, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, CONSIDERANDO O PARCER DA ASSESSORIA JURÍDICA E TODO O EXPOSTO NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DE COLETA DE ESGOTO DA PRAÇA DA JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, EQUIPAMENTO ESPORTIVO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE, AFIRMANDO-SE DE QUE O PROCEDIMENTO SE ENCONTRA REGULARMENTE DESENVOLVIDO, PARA QUE PRODUZAM OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, VEM RATIFICAR E HOMOLOGAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DETERMINANDO QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO NO D.O.E. FORTALEZA, 16 DE OUTUBRO DE 2025. ROGERIO NOGUEIRA PINHEIRO SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ.**

Bergson Gomes Bezerra
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA FAZENDA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 19001.104966/2025-08 e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo efetivo de AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL, 1^a Classe, Referência A, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, o servidor **RONIGLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA MENDONÇA**, matrícula nº800332-1-4 lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 22/03/2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 19001.105307/2025-81 e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo efetivo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1^a Classe, Referência A, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, o servidor **FELIPE LEVI OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula nº800330-3-6 lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 24/03/2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 19001.103887/2025-71 e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo efetivo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1^a Classe, Referência A, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, o servidor **JOAO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº800329-7-8 lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 25/03/2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 19001.103876/2025-91 e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público, no cargo efetivo de AUDITOR FISCAL CONTABIL FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, o servidor **FELIPE ALVES SARAIVA BARBOSA**, matrícula nº800331-3-3 lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 26/03/2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos, 21 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 19001.177592/2025-31 e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público, no cargo efetivo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, o servidor **RICARDO CRUZ FEITOSA**, matrícula nº800329-8-6 lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 25/03/2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 19001.105394/2025-76 e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público, no cargo efetivo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, o servidor **JACKSON EMANUEL BENEVIDES PRADO JUNIOR**, matrícula nº800332-2-2 lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 22/03/2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 19001.104971/2025-11 e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público, no cargo efetivo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, o servidor **MATHEUS SOEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº800329-5-1 lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 26/03/2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 19001.118950/2025-74 e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público, no cargo efetivo de AUDITOR FISCAL CONTÁBIL FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, o servidor **THIAGO DE MORAIS DE LIMA**, matrícula nº800335-2-4 lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 29/03/2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 21 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 19001.104809/2025-94 e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público, no cargo efetivo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, 1ª Classe, Referência A, pertencente ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, o servidor **FERNANDO HENRIQUE SACCHI**, matrícula nº800331-2-5 lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 28/03/2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 21 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

PORTARIA Nº365/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA MARIA FEITOSA MELO**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS1, matrícula nº103606.1.7, lotada no Núcleo de Atendimento em Crateús – NT-Crateus, desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza - Ce, no período de 07 a 09 de outubro do corrente ano, a fim de participar do Treinamento “ITCD – Módulo Causa Mortis”, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescidos de 35%, totalizando R\$465,01 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e um centavo), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024 e portaria nº143/2025 de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°028/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART. 22 da I. N. n°33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital n°044/2025,045/2025,046/2025 (publicado no D.O.E. nos dias 15 e 16 de Outubro de 2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|---|
| 01 | 06.321104-1 | M E C EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 02 | 07.258408-4 | ACOSTA COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS LTDA |
| 03 | 06.723571-9 | ANTONIO JOSE DE SOUSA SILVA |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 17 de outubro de 2025.

Julio Cesar Pessoa Dantas
MAT. 101394 1 4
SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°103/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN n°77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital n°192,197 e 198 /2025 (publicado no D.O.E. de 03/10/2025) RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 17 de outubro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

**ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°103/2025,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)192,197 E 198/2025**

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|---|
| 01 | 06.438.306-7 | F GONCALVES PALACIO |
| 02 | 06.439.885-4 | LEVI CORDEIRO DA SILVA ME |
| 03 | 06.440.684-9 | A & T DISTRIBUIDORA ADMINISTRADORA E SERVICOS LTDA ME |
| 04 | 06.441.356-0 | AD' METAL COMUNICACAO VISUAL LTDA |
| 05 | 06.443.216-5 | CHRIS COMERCIO E SERVICOS DE CORTINAS LTDA |
| 06 | 06.451.582-6 | REOBOTE COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - ME |
| 07 | 06.445.663-3 | ATHILA MENDES AVELINO |
| 08 | 06.448.172-7 | TeR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA |
| 09 | 06.446.269-2 | ANA C V A ARAUJO |
| 10 | 06.453.202-0 | VMM COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 11 | 06.448.893-4 | COMERCIO DE PESCADOS GT LTDA |
| 12 | 06.494.982-6 | BRUNO ROGER SAMPAIO MAGALHAES ALIMENTOS |
| 13 | 06.486.419-7 | BARATO DO AR LTDA |
| 14 | 06.487.535-0 | FERNANDA SUELLEN DA SILVA ALMEIDA |
| 15 | 06.481.885-3 | MARIA CLAUDIANA SILVA CRUZ |
| 16 | 06.483.576-6 | JUCIANE CRISTINA SOUZA OLIVEIRA SILVA ME |
| 17 | 06.491.997-8 | F. D. O. COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA |
| 18 | 06.488.377-9 | ERNANE DO NASCIMENTO GALVAO |
| 19 | 06.490.217-0 | EXCLUSIVE BRAND CONFECOES LTDA |
| 20 | 06.490.289-7 | FLORESCER SERVICOS E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA |
| 21 | 06.479.697-3 | PEDRO RIBEIRO JUNIOR |
| 22 | 06.492.741-5 | NAYLA COLARES VIANA SARAIVA LTDA |
| 23 | 06.551.951-5 | GOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA EPP |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°441/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa n°77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 20 de outubro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

| ÓRDEN | INSCRIÇÃO | RAZÃO SOCIAL |
|-------|--------------|--|
| 01. | 06.233.558-8 | SANDLINE CONFECOAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°483/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa n°77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 17 de outubro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

| ÓRDEN | INSCRIÇÃO | RAZÃO SOCIAL |
|-------|--------------|---------------------------|
| 01. | 06.719.453-2 | RENATA GOMES GONCALVES ME |

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº485/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 17 de outubro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

| ÓRDEM | INSCRIÇÃO | RAZÃO SOCIAL |
|-------|--------------|--|
| 01. | 06.207.442-3 | GRAFICA MAIS COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº486/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 17 de outubro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

| ÓRDEM | INSCRIÇÃO | RAZÃO SOCIAL |
|-------|--------------|---|
| 01. | 07.088.616-4 | QUEIROZ e MARTINS COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA - EPP |

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº490/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a EMPRESA abaixo relacionada fica CONVOCADA a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 17 de outubro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

| ÓRDEM | INSCRIÇÃO | RAZÃO SOCIAL |
|-------|--------------|---------------------|
| 01. | 06.642.664-2 | DIO CHOCOLATES LTDA |

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº478/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **SUPERMERCADO CANADA LTDA**, CGF: 06.424.589-6 fica INTIMADO, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.27236. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 16 de outubro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº479/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **SUPERMERCADO CANADA LTDA**, CGF: 06.424.589-6 fica INTIMADO, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.27237. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 16 de outubro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº480/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **SUPERMERCADO CANADA LTDA**, CGF: 06.424.589-6 fica INTIMADO, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.27241. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 16 de outubro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº481/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **SUPERMERCADO CANADA LTDA**, CGF: 06.424.589-6 fica INTIMADO, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.27244. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 16 de outubro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº482/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **SUPERMERCADO CANADA LTDA**, CGF: 06.424.589-6 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.27240. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 16 de outubro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº483/2025-CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **SUPERMERCADO CANADA LTDA**, CGF: 06.424.589-6 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2025.27245. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL-CESEC, em Fortaleza, 16 de outubro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**DOCUMENTO Nº069/2025 (SACC 1388123 - PRÉ RESERVA 1377128)**

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. II - CONTRATADA: ATACADÃO DAS ÁGUAS E GÁS LTDA, CNPJ: 10.708.438/0001-82. III - OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás (só o líquido), envasada em garrafões de polícarbonato, aspecto transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, em regime de comodato, para as unidades fazendárias, Cexat's, Nutat's e Postos Fiscais. do interior do Estado do Ceará. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20250006 - SEFAZ, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. V - FORO: Comarca de Fortaleza. VI - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº14.133/2021. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 1.618,20 (mil seiscentos e dezoito reais e vinte centavos). VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.421.20161.15.339030.1.500.9100000.0.2.01. IX - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 17 de outubro de 2025. X - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Tatiana Paiva, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 38/2025

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: ESTABELECER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUAS PARA O CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES VOLTADAS À COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS (ITBI), DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ICMS), DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR (IPVA), DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO (ITCD), DO IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS), DA DÍVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISSEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS, ENTRE OUTRAS FINALIDADES INDICADAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º, 198, §§4º E 5º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL — CTN, LEI Nº5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº63, DE 11 DE JANEIRO DE 1990, COMBINADO COM O ART. 84, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº13.019/2014, E O ARTIGO 184 DA LEI Nº14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. VIGÊNCIA: POR PRAZO INDETERMINADO, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO. FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO DE 2025. SIGNATÁRIOS : ANTÔNIA ZELANDIA SOUZA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E FABRIZIO GOMES DOS SANTOS – SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2025.

Vitor Rocha Soares

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 039/2025

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, e SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: ESTABELECER UMA RELAÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUAS PARA O CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES VOLTADAS À COBRANÇA DE TRIBUTOS, EM ESPECIAL DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO ONEROSA DE BENS IMÓVEIS POR ATO INTER VIVOS (ITBI), DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ICMS), DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR (IPVA), DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO (ITCD), DO IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS), DA DÍVIDA ATIVA E DAS TAXAS DE AMBOS OS ENTES, BEM COMO, A UNIÃO DE ESFORÇOS NO SENTIDO DE PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIDORES, E DE MEDIDAS QUE VISSEM A REPRESSÃO DAS FRAUDES CONTRA OS FISCOS ENVOLVIDOS, ENTRE OUTRAS FINALIDADES INDICADAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º, 198, §§4º E 5º E 199 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL — CTN, LEI Nº5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, E NO § 4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº63, DE 11 DE JANEIRO DE 1990, ART. 116 DA LEI Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COMBINADO COM O ART. 84, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº13.019/2014, E O ARTIGO 184 DA LEI Nº14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. VIGÊNCIA: POR PRAZO INDETERMINADO, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: 06 DE OUTUBRO 2025 SIGNATÁRIOS : MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO E FABRIZIO GOMES SANTOS – SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2025.

Vitor Rocha Soares

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº2380/2025 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do



CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº08012.116854/2025-46. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do trânsito **I. B. DA SILVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº59.252.303/0001-44, estabelecida à rua BENEDITA ANSELMO DE ARAUJO, nº374 Bairro SAO FRANCISCO, no Município BREJO SANTO, CEP.: 63.260-000 , Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº6049, e no Conselho Regional de Psicologia Nº. 11/574C, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 02 de outubro de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTRARIA Nº2385/2025 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/ CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº08012.106521/2025-17. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUSA** , com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº11/20203, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 06 de outubro de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTRARIA Nº2387/2025 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº08012.111959/2025-17. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 15 de novembro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº2435/2024 – DETRAN/CE, do(a) profissional **MARIA CLAUDIA MAIA COSTA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP nº11/ 10638/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 7 de outubro de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE



*** *** ***

PORTRARIA Nº2388/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº08012.089068/2025-69. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de setembro de 2025, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº1787/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **VINAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº49.995.293/0001-83, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTRARIA Nº2391/2025 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ- -DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº08012.122962/2025-58. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 29 de novembro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº2428/2024, DETRAN/CE, do(a) profissional **TALIA VIANA DE OLIVEIRA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº14774, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2025.

Waldemir Catanho de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTRARIA Nº2392/2025 – DETRAN/CE. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - -DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do

CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN n°182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº08012.112509/2025-33. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do trânsito e psicologia do trânsito **KLINMED CLINICA DE AVALIACAO MEDICA E PSICOLOGICA DO TRANSITO DE MESSEJANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº58.697.791/0001-30, estabelecida à AV FREI CIRILO, nº4597 Bairro MESSEJANA, no Município FORTALEZA, CEP.: 60.840-285, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº6290, e no Conselho Regional de Psicologia Nº. 11/560, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2025.

Waldemir Catano de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTRARIA N°2393/2025 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº08012.108315/2025-33. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 14 de novembro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº2397/2024 DETRAN/CE, da instituição credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO UNICRED VALE LTDA** inscrita no CNPJ nº73.443.863/0001-07, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2025.**

Waldemir Catano de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°309/2025 NO PROCESSO NUP N°08012.016303/2024-01

CREDOR: RAFAELA MAYARA SOUSA DE MORAIS; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF N°08/2024 e em conformidade com o Parecer nº2371/2025 DJUR/DETRAN/CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de **RAFAELA MAYARA SOUSA DE MORAIS**, referente a gratificação de risco de vida. VALOR: R\$ 2.753,48 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.753.1200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°310/2025 NO PROCESSO NUP N°08012.021263/2024-19

CREDOR: LUCAS SOARES GOUVEIA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF N°08/2024 e em conformidade com o Parecer nº3220/2025 DJUR/DETRAN/CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de **LUCAS SOARES GOUVEIA**, referente a gratificação de risco de vida. VALOR: R\$ 1.338,97 (mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.753.1200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°311/2025 NO PROCESSO NUP N°080012.016294/2024-40

CREDOR: ANA BEATRIZ FREIRE COSTA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF N°08/2024 e em conformidade com o Parecer nº3220/2025 DJUR/DETRAN/CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de **ANA BEATRIZ FREIRE COSTA**, referente a gratificação de risco de vida. VALOR: R\$ 2.824,41 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.753.1200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°312/2025 NO PROCESSO NUP N°08012.016291/2024-14

CREDOR: IVONISIO TELES DE SOUSA JÚNIOR; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF N°08/2024 e em conformidade com o Parecer nº2372/2025 DJUR/DETRAN/CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de **IVONISIO TELES DE SOUSA JÚNIOR**, referente a gratificação de risco de vida. VALOR: R\$ 2.674,30 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.753.1200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°313/2025 NO PROCESSO NUP N°08012.017654/2024-21

CREDOR: ROBSON FELIX DA ROCHA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF N°08/2024 e em conformidade com o Parecer nº2339/2025 DJUR/DETRAN/CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de **ROBSON FELIX DA ROCHA**, referente a gratificação de risco de vida. VALOR: R\$ 2.753,48 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.753.1200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº318/2025 NO PROCESSO NUP Nº8012.014679/2024-72

CREDOR: PATRÍCIA DE SOUSA LIMA; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 112, parágrafo único, inciso I e artigo 113, da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como no artigo 17, inciso I da resolução COGERF Nº08/2024 e em conformidade com o Parecer nº2679/2025 DIJUR/DETRAN/CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de **PATRÍCIA DE SOUSA LIMA**, referente a gratificação de risco de vida. VALOR: R\$ 3.066,18 (três mil sessenta e seis reais e dezoito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.753.1200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº06/2025 AO CONTRATO Nº073/2023**

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de ASSEIO E CONSERVAÇÃO, MOTORISTA E INFORMÁTICA de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº 515, Engenheiro Luciano Cavalcante – Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência por mais 12 (meses) meses, contados de 02 de dezembro de 2025 a 01 de dezembro de 2026; IX - VALOR GLOBAL: R\$16.626.634,44 (dezesseis milhões, seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 01 de dezembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 20 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Marinalva Lima Pereira pela empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº15/2025/SEIR**

Acordo de cooperação técnica Nº15/2025/SEIR, que celebram entre si a Secretaria de Igualdade Racial – SEIR, representada pela Secretária MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, representado pelo Prefeito JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA. OBJETO: a **cooperação e o assessoramento técnico** da SEIR ao Município celebrante, com vistas à implementação da política de igualdade racial e do combate ao racismo em âmbito municipal, em particular ao monitoramento e avaliação das ações previstas como requisitos necessários para certificação com o Selo Município sem racismo, conforme a Lei Estadual Nº17.704/2021. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Além da Constituição Federal, na Lei Federal Nº 14.133/2021, no que couber; e na Lei Estadual Nº17.704/2021. SIGNATÁRIOS: MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA – SEIR; e JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA – Município de Jaguaruana. Assinado em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Thamira Reis Santana Neves
ASSESSORA JURÍDICA – ASJUR

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**EXTRATO DE CONTRATO Nº24/2025 – SEMA/HPE
PROCESSO Nº57001.001647/2025-22 - (IG 1406913)**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADO: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O teor do processo administrativo nº57001.001647/2025-22, a Ata de Registro de Preços nº114/2025, oriundo do Pregão nº57/2025, sob Responsabilidade da Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de 01 (um) AUTOMÓVEL, TIPO PICK-UP, 4X4 REDUZIDA, CABINE DUPLA, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, POTÊNCIA MÍNIMA 160 CV, 4 PORTAS, COMBUSTÍVEL DIESEL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência da Contratante, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura na forma do art. 105, da Lei Federal nº14.133/2021. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 231.990,00 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa reais), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.122.421.10237.03.449052.1.5009100000.0. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 17 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Karyna Leal Ramos - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (Respondendo) e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 17 de outubro de 2025.

Kamila Carvalho Calado
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 025/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº49.958.941/0001-21. CONTRATADA: CNL3 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº40.057.319/0001-78. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para aquisição regular de água mineral sem gás, envasada em garrafas de 20 litros**, em regime de comodato e com fornecimento contínuo para as unidades das Casas das Mulheres Cearenses situadas nos municípios de Juazeiro do Norte, Quixadá e Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação, tendo em vista se tratar de contratação emergencial, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 18.750,00 (dezento mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2025) 62100001.14.422.167.21053.01.339030.1.500.9100000. (dotação 73513); (2025) 62100001.14.422.167.21053.09.339030.1.500.9100000. (dotação 73207); (2025) 62100001.14.422.167.21053.11.339030.1.500.9100000. (dotação 72896). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo(a) Gestor(a) do Contrato Grayce Cavalcante de Sousa, CPF nº 067.881.713-86, representante especialmente designado(a) para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a). A execução contratual será fiscalizada pelo(a) Fiscal(a) do Contrato Luan Ferreira da Silva, CPF nº 603.851.433-38, representante especialmente designado(a) para este fim, ou pelo(a) respectivo(a) substituto(a). DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Esther Frota Cristino, SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SECRETARIA DAS MULHERES DO ESTADO DO CEARÁ, e Nazareno Almeida Gomes, CNL3 Comercio de Produtos de Limpeza e Serviços Ltda.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº494/2025 - O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 21032.002087/2025-19-NUP e em conformidade com o Decreto nº32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO** da servidora ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, Enfermeiro, matrícula nº495586-1-9, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, autorizada pela portaria nº252/2023, datada de 01/06/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 07/06/2023, cedida para exercer cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Saúde, da Prefeitura de Canindé, com resarcimento para a origem, a partir de 02/01/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

José Garrido Braga Neto
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO N°021/2025

NUP: 46001.008705/2025-22 - SACC 1399039-1G 1412061

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; **CONTRATADA:** MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de 05 (cinco) licenças de “Adobe Creative Cloud Versão Mais Recente For Teams All APPS”; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 0023/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 196/2025, executada pelo Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG, Subsecretaria da Administração Central das Licitações – CELIC e Lei 14.133/2021; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato; **VALOR:** R\$ 19.839,25 (dezenove mil oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 46100007.04.122.421.20248.03.449040.1.500.9100000.0.2.01 (08981); **DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2025; **GESTOR:** Ismael Martins Macedo, matrícula: 300020-6-7; **FISCAL:** Wendell Militão Fernandes Mendes, matrícula: 3000227-X; **SIGNATARIOS:** Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque – Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna e Paulo Eduardo Onuchic – Representante Legal da Contratada.

Francisco Viana dos Santos
ORIENTADOR DA CECAI/CGACI

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORATARIA N°070/2025 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JESSICA MARIA DA SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, matrícula nº3000230X, desta ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a viajar às cidades do Crato e Iguatu, no período de 21 a 24 de outubro de 2025, a fim de realizar a Caravana Interfederativa “Ceará Um Só”, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

*** *** ***

PORATARIA N°075/2025 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GABRIEL GREGORIO MATOS**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº30002040, desta ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a viajar às cidades de da região do Centro Sul e Cariri, no período de 12 a 17 de outubro de 2025, a fim de realizar a mobilização para a Caravana Interfederativa “Ceará Um Só”, concedendo-lhe 5,5 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 757,79 (setecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

*** *** ***

PORATARIA N°077/2025 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DISRAELI DAVI REINALDO DE MOURA**, ocupante do cargo de COORDENADOR JURÍDICO, matrícula nº30000676, desta ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a viajar às cidades de da região do Crato e Iguatu, no período de 21 a 24 de outubro de 2025, a fim de realizar a mobilização para a Caravana Interfederativa “Ceará Um Só”, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

*** *** ***

PORATARIA N°078/2025 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO JORGE LIMA PEREIRA**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº3000257-1 2, desta ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, a viajar às cidades do Crato e Iguatu, no período de 21 a 24 de outubro de 2025, a fim de realizar a mobilização para a Caravana Interfederativa “Ceará Um Só”, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 097/2025/ISSEC

PROCESSO N°46042.022486/2025-16 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº 07.271.141/0001-98 OBJETO: **Contratação de serviços médicos** para tratamento com os medicamentos DARATUMUMABE, LENALIDOMIDA, DEXAMETASONA, conforme relatório médico, termo de referência e decisão judicial. JUSTIFICATIVA: Atender decisão proferida nos autos do processo judicial nº3011101-98.2024.8.06.0001, que concedeu o pedido ao autor, Sr. OTAVIO ALCANTARA DE LIMA. VALOR GLOBAL: R\$ 414.000,00 (quatrocentos e catorze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido: 12423 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei. CONTRATADA: **ONCOLOGIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ: 21.618.130/0001-62. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº46042.022486/2025-16 aprovo a presente Dispensa de Licitação nº097/2025/ISSEC. Declarada pela Sra. Marlane Nóbrega de Oliveira – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº3000145-1/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº46042.022486/2025-16 e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Celyne Mary Vasconcelos Costa, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº097/2025/ISSEC.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORATARIA N°21/2025 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WÍTALO DE LIMA PAIVA**, ocupante do emprego público de Analista de Políticas Públicas, matrícula nº 1676121-4, desta Autarquia, a viajar à cidade de Brasília no período de 13 a 14 de outubro de 2025, com o objetivo de participar na qualidade de expositor, de Audiência Pública destinada a debater o tema “O ICMS educacional como condicionalidade do VAAR: avanços e desafios”, no contexto da avaliação da política pública sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). A referida audiência será realizada na cidade de Brasília, em atendimento ao Plano de Trabalho referente ao Requerimento nº 8/2025 - CE, de autoria da Senadora Professora Dorinha Seabra, no dia 14 de outubro de 2025, conforme programação anexa, concedendo-lhe ao servidor o valor de 1 e 1/2 (uma diária e meia) , no montante de R\$ 557,97 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), com base no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescenta-se ajuda de custo correspondente a 50% de uma diária e meia, no valor de R\$ 278,99 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), calculada sobre o valor de R\$ 557,97 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), inclui-se, ainda, valor de transporte, correspondente a 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), sendo o valor da diária de R\$ 1.208,94 (hum mil duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos), e concedido passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 6.902,17 (seis mil e novecentos e dois reais e dezessete centavos), perfazendo um valor total de despesa de R\$ 8.111,11 (oitocentos e vinte e nove reais e onze centavos), de acordo com os arts. 1º, 2º e 4º do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Alfredo José Pessoa de Oliveira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTEIRA N°24/2025 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO ANTÔNIO DE CASTRO PEREIRA**, ocupante do cargo Diretor de Estudos Econômicos, matrícula nº 3000531-7, desta Autarquia, a viajar às regiões do Cariri - Crato e CentroSul - Iguatu no período de 21 a 24 de outubro de 2025, com o objetivo de acompanhar o Diretor Geral do IPECE nas palestras do evento: Caravana Ceará Um Só – Programa Governança Interfederativa. Serão abordadas as seguintes pautas: 22 de outubro de 2025 “Panorama Socioeconômico das Regiões de Planejamento do Ceará: Cariri” e 23 de outubro de 2025 “Panorama Socioeconômico das Regiões de Planejamento do Ceará: Centro Sul”, concedendo-lhe 3,5 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 482,23 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), de acordo com os arts. 1º, 2º e 4º do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2025.

| NOME | MAT. | PERÍODO | ROTEIRO | QTE | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------------------------|-----------|-------------------------|--|-----|----------------|-------------------|
| Ricardo Antônio de Castro Pereira | 3000531-7 | 21/10/2025 a 24/10/2025 | Fortaleza/Região do Cariri - Crato/Região do Centro Sul - Iguatu/Fortaleza | 3,5 | R\$ 137,78 | R\$ 482,23 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 482,23 |

Alfredo José Pessoa de Oliveira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10061.015226/2025-19-SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei complementar estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B, do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º, da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTES(S)** do ex-militar reformado ANTONIO ALMEIDA DE MELO SOBRINHO, CPF nº441.417.343-49, pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo de 3º SARGENTO, matrícula nº017.444-1-0, com óbito em 24/02/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.857,80 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no D.O.E nº134, de 21/07/2025, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE: 24/02/2025. NOME: MARIA QUINTELA DE MELO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 088.505.693-00 VALOR: R\$ 5.857,80 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº10021.004804/2025-50 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada LUIS AUGUSTO ALVES DOS SANTOS, CPF: 059.851.703-06, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava o posto de 3º SARGENTO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº0230061-3, com óbito em 11/03/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.070,02 (cinco mil e setenta reais e dois centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 11/03/2025: NOME: MARIA ZÉLIA DE MORAIS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 070.318.303-62 VALOR: R\$ 5.070,02 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24, e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº43022.006430/2024-75 – NUP-SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Paulo Filicio de Oliveira, CPF nº081.992.563-20, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Feitor , nível/referencia 21, matrícula nº007664-1-0, com óbito em 15/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.678,73 (Um mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/05/2024, conforme descrição e duração do benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/10/2024:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|------------------------------|------------|----------------|----------|---|
| JUDITE GONÇALVES DE OLIVEIRA | CÔNJUGE | 410.466.413-87 | 1.678,73 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº22001.116013/2025-99 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ MARCELO DE LIMA, CPF nº010.851.013-87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação (SEEDUC), onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia C, matrícula nº044958-1-0, com óbito em 31/07/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.079,92 (cinco mil, setenta e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/07/2025, conforme descrição e duração do benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|-----------------------------|------------|----------------|----------|---|
| AIEDA MOREIRA DE SOUSA LIMA | CÔNJUGE | 616.621.863-04 | 5.079,92 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – não pagamento de complemento remuneratório em face da previsão do §7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019; e II – Incidência dos limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº04000.000253/2025-09 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 04 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ednicio Leite da Silva, CPF nº154.275.443-72, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, onde percebia remuneração do(a) cargo/função de Oficial de Justiça, Nível SPJ/NM, Classe A, matrícula nº94246, com óbito em 08/08/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 13.169,41(Treze mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 08/08/2025, conforme descrição e duração do benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|-------------------------|------------|----------------|-----------|---|
| Edenilze Farias Pereira | CÔNJUGE | 367.181.653-87 | 13.169,41 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº11456833/202 – VIPROC, 46072.000315/2025-71 NUP/SUITE RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José de Souza do Nascimento, CPF nº041.324.913-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível/referência 10, matrícula nº030991-1-3, com óbito em 18/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 594,66 (Quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/11/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 05/04/2023:

| NOME | PARENTESCO | CPF | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|------------------------------------|------------|-------------|----------|---|
| Maria Luiza Braulino do Nascimento | CÔNJUGE | 57521131304 | 594,66 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01070582/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 3º, 6º, inciso II, e 7º, inciso II, e art. 26, §§ 2º, inciso I, e 7º, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, incisos I e III, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS**, CPF 230.921.303-91, que exerce a função de ENGENHEIRO CIVIL, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01013416, lotado no(a) Superintendência de Obras Públicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição “POST MORTEM”, COM PROVENTOS EQUIVALENTES a 90,0%, a partir de 28/01/2021, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de JUL/1994 a DEZ/2020, cujo valor é de R\$ 9.813,51.TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/09/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/10/2025, que concedeu aposentadoria à CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS, matrícula nº 01013416. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03943617/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**, CPF 098.151.203-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08160716, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/04/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO | VALOR EM RS |
|--|--------------------|
| Vencimento-Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023 | RS 902,44 |
| Gratificação por Tempo de Serviço (25%) - Art. 43, Lei nº9.826/1974 | RS 225,61 |
| Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto nº 22.077/A de 1992 | RS 180,49 |
| TOTAL | RS 1.308,54 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **PEDRO GUILHERME LIMA SAMPAIO**, matrícula 30002105, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, a partir de 20 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORATARIA Nº511/2025 - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO PASSOS DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo de Coordenador, matrícula nº300022-0-2 desta Secretaria, a viajar a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 03 a 05.11.2025, a fim de realizar visita técnica ao Projeto Redes da Maré, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento) perfazendo o total de R\$ 1.394,92 (hum mil trezentos e noventa e

quatro reais e noventa e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$ 4.564,33 (quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA Nº513/2025 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BRUNO PASSOS DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo de Coordenador, matrícula nº300022-0-2 desta Secretaria, a viajar as cidades de Ubajara, Ibiapina, Croatá, Carnaubal, Viçosa, Tianguá e Guaraciaba do Norte no período de 20 a 24.10.2025, a fim de Reuniões voltadas à prevenção da violência contra crianças e adolescentes, com foco no fortalecimento das ações intersetoriais nas cidades, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavo), de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

Jade Afonso Romero

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 22/2025 IG Nº1411510

PROCESSO Nº47001.008870/2025-47 OBJETO: A aquisição de 105 (cento e cinco) estabilizadores de energia de 1kva. JUSTIFICATIVA: A aquisição do objeto visa atender as necessidades das Unidades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, a fim de estruturar a oferta dos serviços com novos e modernos equipamentos em quantidade suficiente para o atendimento das demandas de cada serviço oferecendo conforto, bem-estar, segurança e dignidade aos usuários da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Portanto, fundamental para o bom desempenho da oferta dos Serviços de Acolhimento, considerando sua característica de ambiente residencial, onde se faz necessário o uso diário desse equipamento de TI, que facilita nas celeridade das atribuições do dia a dia, otimiza o tempo, o consumo de energia elétrica, favorecendo o atendimento de qualidade dos usuários. VALOR GLOBAL: 11.023,95 (Onze mil, vinte e três reais e noventa e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 312887 47200002.08.245.122.11704.0 1.449052.2.6609200000.1 313272 47200002.08.245.122.11704.03.449052.2.6609200000.1 313115 47200002.08.245.122.11704.04.449052.2.6609200000.1 313042 47200002.08.245.122.11704.12.449052.2.6609200000.1 312912 47200002.08.245.122.11091.03.449052.2.6609200000.1 312968 47200002.08.245.122.11089.03.449052.2.6609200000.1 312939 47200002.08.245.122.11090.03.449052.2.6609200000.1 31307 47200002.08.245.122.12184.03.4 49052.2.6609200000.1 312519 47200002.08.245.122.11087.01.449052.2.6609200000.1 312831 47200002.08.245.122.11087.03.449052.2.6609200000.1 312544 47200002.08.245.122.11087.14.449052.2.6609200000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Declaro que, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº14.133/23, Decreto nº12.343/2024 e Decreto Estadual nº. 35.341/2023. CONTRATADA: LICITACENTER COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, vencedora do item 01, inscrita no CNPJ nº48.208.907/0001-77. DISPENSA: Outrossim, em conformidade com o disposto no §3º, art. 7º do Decreto Estadual nº. 35.341/2023, ratifico, adjudico e homologo. Fortaleza/Ce, 03 de setembro de 2025; Jade Afonso Romero-Secretaria da Proteção Social-Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 248/2025 IG Nº1411679

PROCESSO Nº47001.018256/2025-93 OBJETO: Contratação direta da artesã INES ANTUNES BRANDAO DA SILVA, inscrita no CPF nº680.xxx. xxx-49, detentora da Identidade Artesanal nº30077, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando artesão cearense. VALOR GLOBAL: 1.140,00 (Um mil, cento e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7792 47200003.11.691.271.10728.01.459062.1.66992 00000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.018256/2025-93, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: INES ANTUNES BRANDAO DA SILVA, inscrita no CPF nº680.xxx.xxx-49, detentora da Identidade Artesanal nº30077. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2025; JADE AFONSO ROMERO - Secretaria da Proteção Social Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 249/2025 IG Nº1413340

PROCESSO Nº47001.018241/2025-25 OBJETO: Contratação direta do(a) artesão(a) MARCIANA DA SILVA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF nº032. xxx.xxx-09, detentor(a) da Identidade Artesanal nº48712, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando o artesão cearense. VALOR GLOBAL: 1.040,00 (Um mil e quarenta reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 7792 47200003.11.691.271.10728.01.459062.1.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.018241/2025-25, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: MARCIANA DA SILVA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF nº032.xxx.xxx-09, detentor(a) da Identidade Artesanal nº48712. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 17 de outubro de 2025; JADE AFONSO ROMERO - Secretaria da Proteção Social - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 251/2025 IG Nº1413346

PROCESSO Nº47001.018594/2025-25 OBJETO: Contratação direta do(a) artesão(a) LUCIANA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF nº225.xxx. xxx-95, detentor(a) da Identidade Artesanal nº52272, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando o artesão cearense. VALOR GLOBAL: 2.276,00 (Dois mil, duzentos e setenta e seis reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 820372 47200003.11.691.271.10728.03.45906 2.2.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.018594/2025-25, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: LUCIANA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF nº225.xxx.xxx-95, detentor(a) da Identidade Artesanal nº52272. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2025; JADE AFONSO ROMERO - Secretaria da Proteção Social Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 253/2025 IG N°1413241**

PROCESSO N°47001.018587/2025-23 OBJETO: **Contratação direta do(a) artesão(a)** GERMANA LIMA ASSIS, inscrito(a) no CPF n°850.xxx.xxx-87, detentor(a) da Identidade Artesanal nº31470, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando o artesão cearense. VALOR GLOBAL: 1.243,00 (Um mil, duzentos e quarenta e três reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 820372 47200003.11.691.271.10728.03.4590 62.2.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.018587/2025-23, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **GERMANA LIMA ASSIS**, inscrito(a) no CPF n°850.xxx.xxx-87, detentor(a) da Identidade Artesanal nº31470. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 17 de outubro de 2025; JADE AFONSO ROMERO - Secretaria da Proteção Social - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 254/2025 IG N°1413270**

PROCESSO N°47001.018590/2025-47 OBJETO: **Contratação direta do(a) artesão(a)** IARA REIS BOGEA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF nº711. xxx.xxx-44, detentor(a) da Identidade Artesanal nº25158, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando o artesão cearense. VALOR GLOBAL: 1.900,00 (Um mil e novecentos reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 820372 47200003.11.691.271.10728.03.459062.2.669920 0000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.018590/2025-47, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **IARA REIS BOGEA DE AZEVEDO**, inscrito(a) no CPF nº711.xxx.xxx-44, detentor(a) da Identidade Artesanal nº25158. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce. 17 de outubro de 2025; JADE AFONSO ROMERO - Secretaria da Proteção Social - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 256/2025 IG N°1413277**

PROCESSO N°47001.018244/2025-69 OBJETO: **Contratação direta do(a) artesão(a)** MARIA LIBERALINO DOS SANTOS VILAR, inscrito(a) no CPF nº681.xxx.xxx-49, detentor(a) da Identidade Artesanal nº46486, para a confecção de peças artesanais. JUSTIFICATIVA: “[...] Assim como assistência ao artesão, também objetivamos o sucesso e a divulgação do artesanato cearense, incentivando e viabilizando a comercialização de seus produtos artesanais, para serem comercializados nas lojas CEART, eventos e feiras, regionais, estaduais e até internacionais. [...] Todos nossos produtos artesanais, que são selecionados e comercializados nas lojas Ceart passam por este processo de Curadoria e Certificação, validando a qualidade dos produtos e valorizando o artesão cearense. VALOR GLOBAL: 1.728,00 (Um mil, setecentos e vinte e oito reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100 47200003.11.691.271.10728.03.459062.1.6699200000.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no NUP 47001.018244/2025-69, e nos termos do Art. 74, inc. II e IV, da Lei n. 14.133/2021. CONTRATADA: **MARIA LIBERALINO DOS SANTOS VILAR**, inscrito(a) no CPF nº681.xxx.xxx-49, detentor(a) da Identidade Artesanal nº46486. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Outrossim, ratifico, adjudico e homologo a Inexigibilidade de Licitação relativa ao presente processo. Fortaleza/Ce, 17 de outubro de 2025; JADE AFONSO ROMERO - Secretaria da Proteção Social - Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08/SRH/CE/2025**

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001- 42, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo - Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.922.543/0001-10, com endereço, Rua Francisco Nogueira da Silva Nº 502, Loteamento Esplanada Castelão, Bairro Boa Vista, CEP 60.867-670, Fortaleza – Ceará. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia para manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender às necessidades de reforma da fachada e área externa do prédio da SRH/SEINFRA, construção de dois banheiros e copa na área do gabinete no pavimento térreo da SRH, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do Edital e na proposta do contratado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2024001 - SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação em Diário Oficial na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 805.870,79 (oitocentos e cinco mil, oitocentos e setenta reais, setenta e nove centavos) pagos em conformidade com cláusulas contratuais. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 29100003.18.122.421.10540.03.449051.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025 SIGNATÁRIOS: RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, Secretaria dos Recursos Hídricos e MARIA CANILDES VIEIRA SALES, KG Construções LTDA.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTEIRA N°118/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados, durante o mês de NOVEMBRO/2025: Antonio Edinardo Oliveira, mat. 000119.1.6, 32 tipo A, Antônio José Duarte de Menezes, mat. 000300.1.5, 38 tipo A e Regina Lúcia Oliveira, mat. 000121.1.4, 38 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza-CE., 17 de outubro de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°12/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°12/2023 - FUNCEME; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME,CNPJ № 07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, № 1246, Aldeota - CEP 60115-221, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **A & M MAQUINAS E REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 24.941.884/0001-47; V - ENDEREÇO: Rua Aldemar Rodrigues Viana S/N, Barra Fortim - Fortim-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO e na CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, e Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal № 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza - Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar a vigência do contrato original**, por 12 (doze) meses, bem como reajustamento com base no IPCA; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 65.778,05 (Sessenta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais e Cinco Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 09 de novembro de 2025 até 08 de novembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo; XII - DATA: 17 de outubro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: José Airton Nunes de Sousa - CONTRATADO e Eduardo Sávio Passos Rodrigues Presidente da FUNCEME - CONTRATANTE.

Marilene da Páscoa Barros
ASSESSORA JURÍDICA



COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVEIS Nº001/2024/COGERH

DOADORA: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. DONATÁRIA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; RUA DR. LAURO VIEIRA CHAVES, Nº 1030; BAIRRO: VILA UNIÃO; CEP.: 60.422-901; FORTALEZA-CE. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **Doação de tubos PVC e RPVC** de propriedade da Cogerh à Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará – Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Doação tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº001/2024/Cogerh, o Processo Administrativo nº11039129/2019 e o Processo nº29012.011841/2025-51, a aprovação da doação pelo Conselho de Administração da Cogerh, o Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2018, mormente seu art. 38, inciso XVI, em compatibilidade com o disposto na Lei Federal nº13.303/16, a Lei Estadual nº13.476/04 e, ainda, em outras leis especiais e necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Doação será a partir da data de sua assinatura pelas partes. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2024. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / DOADORA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas / DONATÁRIA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** * ***

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVEIS Nº007/2025/COGERH

DOADORA: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA; PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 62.823-000; JAGUARUANA-CE. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **doação de 2.000 (dois mil) tubos de aço com diâmetro de 200 mm**, de propriedade da Cogerh, ao Município de Jaguaruana. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Doação tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº009/2025/Cogerh, o Processo NUP 29012.001469/2024-94, o Ofício nº031/2024, oriundo da Prefeitura de Jaguaruana, as informações prestadas pela Gerência Administrativa – Geadm/Cogerh, a aprovação da doação pelo Conselho de Administração da Cogerh, o art. 25 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2022, o art. 29, inc. XVI, da Lei Federal nº13.303/16, a Lei Estadual nº13.476/04 e, ainda, em outras leis especiais e necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Doação será a partir da data de sua assinatura pelas partes. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios/DOADORA; Felipe Souza Pinheiro/DONATÁRIA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

*** * ***

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVEIS Nº008/2025/COGERH

DOADORA: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO; RUA POSSIDÔNIO BARRETO, Nº 330; bairro: CENTRO; cep.: 62.910-000; PALHANO-CE. OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **doação de 70 (setenta) tubos de aço corten de 200 mm**, para serem utilizados no sistema de coleta de esgoto e águas pluviais de ruas do município, de propriedade da Cogerh, à Prefeitura Municipal de Palhano. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Doação tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº012/2025/Cogerh, o Processo NUP 29012.001226/2023-75, o Ofício nº010/2023, oriundo da Prefeitura de Palhano, nas informações prestadas pela Gerência Administrativa – Geadm/Cogerh, a aprovação da doação pelo Conselho de Administração da Cogerh, o art. 25 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh – 2022, o art. 29, inc. XVI, da Lei Federal nº13.303/16, a Lei Estadual nº13.476/04 e, ainda, em outras leis especiais e necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Doação será a partir da data de sua assinatura pelas partes. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2025. SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios/DOADORA; José Luciano Silva/DONATÁRIA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.065666/2025-28 (SUITE), Resolve conceder **diárias** os(as) SERVIDORES(AS) lotados(as) na Coordenadoria da Área Descentralizada da Saúde - Baturité, abaixo mencionados(as), a fim de que os(as) mesmos(as) possam, no mês de AGOSTO/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Fortaleza, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO/ FUNÇÃO | DIÁRIAS | | | VALOR TOTAL | DIAS |
|-------------------------|------------|---------------|---------|-----|----------------|--------------|------|
| | | | NÍVEL | QTE | VALOR UNITÁRIO | | |
| Silvana Soares de Souza | 30037944-4 | DAS 1 | II | 0,5 | 137,78 | 68,89 | 5 |
| TOTAL | | | | | | 68,89 | |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.066956 / 2025 -99 (SUITE), Resolve conceder **diárias** o(a) SERVIDOR(A) lotado(a) na Coordenadoria da Área Descentralizada da Saúde - COADS/IGUATU, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de SETEMBRO/2025, deslocar-se ao(s) município(s) de Acopiara, Cariús, Deputado Irapuan Pinheiro, Fortaleza e Mombaça, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO/ FUNÇÃO | DIÁRIAS | | | VALOR TOTAL | DIAS |
|--|------------|----------------|---------|-----|----------------|---------------|---------------|
| | | | NÍVEL | QTE | VALOR UNITÁRIO | | |
| Sheila Nicácio de Oliveira Lucas | 495529-1-2 | Enfermeira | II | 1,5 | 137,78 | 206,67 | 2,10,29 |
| Regina Célia Freire Duarte Lopes de Melo | 133533-1-X | Fisioterapeuta | II | 4,0 | 137,78 | 551,12 | 2,10,17-19,29 |
| TOTAL | | | | | | 757,79 | |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.073295/2025-58 (SUITE), Resolve conceder **diárias** aos SERVIDORES lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Aracati, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de Setembro/2025,

deslocar-se aos municípios de Limoeiro do Norte, Itaiçaba, Icapui, Fortim, Fortaleza e Quixeré, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO/ FUNÇÃO | DIÁRIAS | | | VALOR TOTAL | DIAS |
|---------------------------------------|-----------|---------------|---------|-----|----------------|-----------------|--|
| | | | NÍVEL | QTE | VALOR UNITÁRIO | | |
| Wilson Borges da Silva | 3014825-8 | ASP | II | 0,5 | 137,78 | 68,89 | 03 |
| Maria Marta Andrade de Sousa Oliveira | 3015279-4 | Odontóloga | II | 5,0 | 137,78 | 688,90 | 02, 03, 04, 09, 11, 18, 19, 25, 29, 30 |
| Enilda Gamas Pessoa Araújo | 3015949-7 | Enfermeira | II | 2,5 | 137,78 | 344,45 | 03, 15, 23-24 |
| TOTAL | | | | | | 1.102,24 | |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.082966/2025-71 (SUITE), RESOLVE conceder diárias ao SERVIDOR lotado no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Ceará, abaixo mencionado, a fim de que o mesmo possa, no mês de Setembro/2025, deslocar-se ao município de Quixeramobim com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO/ FUNÇÃO | DIÁRIAS | | | VALOR TOTAL | DIAS |
|----------------------------------|-----------|---------------|---------|-----|----------------|--------------|------|
| | | | NÍVEL | QTE | VALOR UNITÁRIO | | |
| Rosiane Marcelino Lobo Fernandes | 4961571X | Farmacêutica | II | 0,5 | 137,78 | 68,89 | 30 |
| TOTAL | | | | | | 68,89 | |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.083384/2025-11 (SUITE), Resolve conceder diárias aos SERVIDORES lotados no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de outubro/2025, deslocar-se aos municípios de Sobral , com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO/ FUNÇÃO | DIÁRIAS | | | VALOR TOTAL | DIAS |
|----------------------------------|------------|---------------|---------|-----|----------------|---------------|---------|
| | | | NÍVEL | QTE | VALOR UNITÁRIO | | |
| Franklin Jose Cândido dos Santos | 493786-1-0 | Medico | II | 2,5 | 137,78 | 344,45 | 08 - 10 |
| TOTAL | | | | | | 344,45 | |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.073337/2025-51 (SUITE), Resolve conceder diárias aos SERVIDORES lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Crato, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de setembro/2025, deslocar-se aos municípios de Fortaleza, Campos Sales, Salitre, Tarrafas, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DIÁRIAS | | | VALOR TOTAL | DIAS |
|------------------------------------|------------|--------------|---------|------|----------------|-----------------|-----------------------------|
| | | | NÍVEL | QTE | VALOR UNITÁRIO | | |
| Antonio Rômulo Alves Guedes | 091324-1-4 | Datilógrafo | II | 12,0 | 137,78 | 1.653,36 | 01-04, 09-11, 17-19, 22-25. |
| Francisco Paulo Lima Verde Pereira | 010849-1-7 | Ag. de Adm. | II | 4,5 | 137,78 | 620,01 | 08, 22-25, 29. |
| Vera Lucia Soares e Silva | 300331-1-6 | DAS-1 | II | 4,5 | 137,78 | 620,01 | 17-20, 25, 29. |
| Vicente Alan de Melo e Silva | 010733-1-1 | Aux. de Adm. | II | 0,5 | 137,78 | 68,89 | 08 |
| TOTAL | | | | | | 2.962,27 | |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.082093/2025-05 (SUITE), RESOLVE conceder diárias aos SERVIDORES lotados na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT, abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de setembro/2025, deslocarem-se ao município de Itapipoca, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DIÁRIAS | | | VALOR TOTAL | DIAS |
|----------------------------|------------|-------------------------------|---------|-----|----------------|---------------|------|
| | | | NÍVEL | QTE | VALOR UNITÁRIO | | |
| Paulo Sérgio Carvalho Sena | 300270-7-8 | Assistente de Gestão da Saúde | II | 0,5 | 137,78 | 68,89 | 24 |
| Mozailson Paulo da Silva | 000606-1-5 | Motorista | II | 0,5 | 137,78 | 68,89 | |
| TOTAL | | | | | | 137,78 | |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***



A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.080063/2025-56 (SUITE), Resolve conceder **diárias** a **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologias em Saúde - COPAF, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de Setembro/2025, deslocar-se aos municípios de Limoeiro do Norte, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | NÍVEL | DIÁRIAS QTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DIAS |
|---------------------------|------------|--------------|-------|-------------|----------------|---------------|-------|
| Karla Deysy Morais Borges | 496107-1-8 | DNS-3 | II | 4,5 | 137,78 | 620,01 | 22-26 |
| TOTAL | | | | | | 620,01 | |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.081578/2025-73, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **CATARINA LEITE DA CONCEICAO**, matrícula 30011775, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Auxiliar Técnico em Saúde - ATS), lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 17 de setembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº24001.078919/2025-23, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ANDRE ALFF VENEZIANI**, matrícula 30027574, ocupante do cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviço Especializado em Saúde - SES), lotado(a) no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO, a partir de 11 de setembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.089725/2025-53 (SUITE), RESOLVE reconhecer diárias a **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental - COPOM, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de setembro de 2025, deslocar-se ao município de Massapê, com a finalidade de Participar da Oficina Movimenta Saúde Mental na APS, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | NÍVEL | DIÁRIAS QTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DIAS |
|---------------------------------|------------|-----------------------|-------|-------------|----------------|---------------|-------|
| ANDREA FROTA SAMPAIO FIGUEIREDO | 300032-7-6 | ORIENTADORA DE CÉLULA | II | 1,5 | 137,78 | 206,67 | 30-01 |
| TOTAL | | | | | | 206,67 | |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.089411/2025-51 (SUITE), Resolve reconhecer a viagem realizada pelo(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR, abaixo mencionado(a),considerando que no mês de SETEMBRO/2025, deslocou-se ao(s) município(s) de Guaramiranga, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

| NOME DO(A) SERVIDOR(A) | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | NÍVEL | DIÁRIAS QTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DIAS |
|-------------------------------------|------------|--------------|-------|-------------|----------------|--------------|------|
| Rita de Cássia do Nascimento Leitão | 496108-1-5 | DNS2 | II | 0,5 | 137,78 | 68,89 | 9 |
| TOTAL | | | | | | 68,89 | |

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº4397/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP24001.092995/2024-61 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **JULIANA MORAIS BARBOSA**, matrícula funcional nº300305-8-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, por cumprir escala em regime de plantão de 12h na Unidade de Cuidados Prolongados da Neurocirurgia do HIAS, a partir de 31 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº5142/2025 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais) à empresa **ANDRÉ LUIS ALVES DA SILVA**, inscrito sob o CNPJ de nº 31.772.560/0001-98, estabelecida na Av. João Aritó Lima, nº 1760 – C, Prefeito José Walter, Fortaleza – CE, CEP: 60.750-012, em decorrência da inadimplência apurada no NUP 24001.041786/2025-30, quanto ao fornecimento dos materiais descritos na Nota de empenho 2025NE000119, emitida em 13/03/2025, objeto do Contrato nº 200/2024, oriundo Pregão Eletrônico nº 1265/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará Fortaleza/CE, 10 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



PORATARIA N°5288/2025 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2024, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de 17.843,03 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e três reais e três centavos), à empresa **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, estabelecida na Rod BR 116, nº 3123, Paupina, Fortaleza-CE, CEP: 60.873-815, em decorrência da inadimplência apurada no NUP: 24001.030374/2025-74, quanto ao atraso do material, especificado na Nota de Empenho nº 2025NE003698, emitida em 18/03/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 2024/22176, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2023/1913. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto nos termos do art. 157, da Lei nº. 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA N°5295/2025 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Instrução Normativa nº 001/2024, RESOLVE: **aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, estabelecida na Rod Br 116, nº 3123, Paupina, Fortaleza-CE, CEP: 60.873-815, em decorrência da inadimplência apurada no NUP 24001.049206/2025-52, quanto ao atraso do material referente à Nota de Empenho nº 2025NE007237, emitida em 25/04/2025, decorrente do contrato nº 1130/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2023/0252. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA N°5300/2025 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.301.535/0001-00, estabelecida na Rod BR 116, nº 3123, Paupina, Fortaleza/CE, CEP 60.873-815, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.018924/2025-87, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2025NE000766, emitida em 07/02/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 13264/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0078/2024. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2025.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORATARIA N°5526/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.043105/2024-97 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **PRICYLLA MARRALLA MARTINS DA CRUZ**, matrícula funcional nº300223-4-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, por cumprir escala de serviço em regime de plantão de 12h no Centro de Emergência do HCASG, a partir de 06 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°5558/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.024066/2025-18 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **KARYNNE EWELLIN DE PAULA DA SILVA**, matrícula nº 3001679-3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 17 de março de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°5578/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **FRANCISCA VITORIA VASCONCELOS SILVA**, matrícula funcional nº300313-6-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, por cumprir escala de serviço em regime de plantão na Emergência do HCASG, a partir de 27 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°5583/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

base, ao(a) servidor(a) **ISABEL CRISTINA LOPES DE LIMA**, matrícula nº 3003276-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 05 de maio de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°5600/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **JESIEL LEITE COSTA**, matrícula nº 3003702-2, ocupante do cargo Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCO, a partir de 28 de fevereiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°5602/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.8º da Lei Estadual nº 15.294/2013 com a redação dada pelo art.1º, da Lei Estadual nº 16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **TAIANA SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 3001945-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 06 de março de 2025. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°5603/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **THAIS SILVA FROTA CAVALCANTE MODESTO**, matrícula nº 3003602-6, ocupante do cargo de fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr.Cesar Cals de Oliveira – HGCO , a partir de 07 de março de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



*** *** ***

PORTARIA N°5604/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº 18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº 22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **TALYSSON RAFAEL BESSA DE CARVALHO**, matrícula nº 3003603-4, ocupante do cargo de fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira - HGCO , a partir de 07 de março de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°5754/2025 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Ícaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/ CE no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0009-00, estabelecida na Rodovia Anel Viário, nº 4902, GALPA003B ARMZ 8 E 9 PARTE A SALA ELFA CE COND LOG MARACANAÚ, Boa Esperança, Maracanaú/CE, CEP 61.935-180, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP , quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2025NE001272, emitida em 14/02/2025, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 04624/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1856/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 15 de outubro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA N°5823/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº (Suite), RESOLVE CONCEDER para o Conselheiro **FRANCISCO OBERLANDO NASCIMENTO MENDONÇA**, do Conselho Estadual de Saúde-CESAU/CE, 1(uma) ajuda de custo no valor de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), a fim de que o mesmo possa **vijar** à cidade de São Luís/MA, nos dias 22 a 23 de outubro de 2025, objetivando participar da 1ª Edição da Oficina Região Nordeste do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras do Sistema Único de Saúde-SUS, em conformidade com o Decreto nº.35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e Portaria nº143/2025-SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°5824/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº (Suite), RESOLVE CONCEDER para **FRANCISCO JULIERME CAVALCANTE SOUSA**, Conselheiro Estadual de Saúde do Estado do Ceará, **4,5 (quatro e meia) diárias**, num valor unitário de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo um valor de R\$1.673,91 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), acrescido de 50% (cinquenta por cento), correspondente a R\$836,96 (oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), mais ajuda de custo no valor

de R\$371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), num valor total de R\$2.882,85 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), a fim de que o mesmo possa viajar à Brasília/DF, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2025, objetivando participar do 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva-ABRASCO, em conformidade com o Decreto nº.35.922, de 27 de março de 2024, classe II, anexos I e III e Portaria nº143/2025-SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°5872/2025 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora KAREN FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 49181418, lotada na Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVIG, no período de 01 a 05 de novembro de 2025, a fim de que a mesma possa viajar à cidade de João Pessoa/PB, com o objetivo de participar do 60º Congresso Brasileiro de Medicina Tropical - MEDTROP, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Fortaleza/João Pessoa/Fortaleza, no valor total de R\$3.560,57 (três mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com o Decreto no. 35.922, de 27 de março de 2024, e a Portaria 143/2025 - SEPLAG, publicada em 19 de fevereiro de 2025, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de outubro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°441/2025 AOS CONTRATOS N°112/2025 E 1492/2024

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0014-29, situada na Rua Ávila Goulart, nº 900, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.175-295, neste ato representado pelo Diretor Geral do hospital, Sr. Manoel Pedro Guedes Guimarães, inscrito no CPF nº 573.300.693-53 e portador do RG nº 90003057408, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.079714/2025-65, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, fazer apostilamento aos instrumentos contratuais, para neles incluir as Dotações Orçamentárias 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9231100.1.30-2059035, 24200184.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9231100.1.30-2059196, conforme fl. 002 dos autos do processo e exemplificado abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (CONSUMO) 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9231100.1.30-2059035

| CONTRATO | SACC | EMPRESA | CNPJ |
|----------|---------|------------------------|--------------------|
| 112/2025 | 1357610 | LABORATÓRIOS BBRAUN SA | 31.673.254/0010-95 |

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SERVIÇO) 24200184.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9231100.1.30-2059196

| CONTRATO | SACC | EMPRESA | CNPJ |
|-----------|---------|--|--------------------|
| 1492/2024 | 1345615 | FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI | 09.402.310/0001-07 |

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°463/2025 AO CONTRATO N° 723/2022

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS - SESA/HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, estabelecido na Av. Imperador nº 545, Centro, Fortaleza/CE, representado pela Diretora Técnica Interina do hospital, Sra. Ana Daniele Andrade Vitoriano, inscrita no RG nº 1253374/SSP-PI e CPF nº 536.657.673-34, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.084854/2025-55, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer apostilamento ao Contrato supracitado, para nele ALTERAR o nome do Gestor, consignado na Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização, passando para o Sr. JOSÉ ORLANDO DA COSTA FILHO, matrícula nº 30023935, inscrito no CPF sob o nº 632.100.373-53, conforme Comunicação Interna nº 000069/2025/SESA/CECIR-HGCC (pág. 02), do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2025.

Ana Daniele Andrade Vitoriano
DIRETORA TÉCNICA INTERINA

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°476/2025 AOS CONTRATOS N°1053/2022 E 172/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.088747/2025-04, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 124, inciso I, e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer apostilamento aos Contratos supracitados, para neles INCLUIR as Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas, conforme Comunicação Interna nº 000144/2025/SESA/COSET (pág.02) e anexos (pág. 04 e 05), do processo em referência.

| UNIDADE | DOTAÇÃO |
|---------|--|
| HSMM | 24200234.10.302.171.20578.03.339037.1.6009200000.1 24200234.10.302.171.20578.03.339034.1.6009200000.1 |
| CCAD | 24200694.10.302.171.20572.07.339037.2.6009200000.1 24200694.10.302.171.20572.07.339037.1.6009200000.1 24200694.10.302.171.20572.07.339034.2.6009200000.1 |
| CCAJ | 24200684.10.302.171.20572.03.339037.1.6009200000.1 24200684.10.302.171.20572.03.339037.2.6009200000.1 |
| HGF | 24200184.10.302.171.20578.03.339034.2.6009200000.1 24200184.10.302.171.20578.03.339037.2.6009200000.1 24200184.10.302.171.20578.03.339037.1.6009200000.1 |
| LACEN | 24200314.10.305.172.20634.01.339037.2.600.9200000.1 24200314.10.305.172.20634.01.339034.2.600.9200000.1 24200314.10.305.172.20634.02.339037.2.600.9200000.1 24200314.10.305.172.20634.02.339034.2.600.9200000.1 24200314.10.305.172.20634.03.339037.2.600.9200000.1 24200314.10.305.172.20634.03.339034.2.600.9200000.1 24200314.10.305.172.20634.09.339037.2.600.9200000.1 24200314.10.305.172.20634.09.339034.2.600.9200000.1 24200314.10.305.172.20634.13.339037.2.600.9200000.1 24200314.10.305.172.20634.13.339034.2.600.9200000.1 |



| UNIDADE | DOTAÇÃO |
|----------------------|--|
| HEMOCE | 24200424.10.302.171.20589.03.339037.1.600.9200000.1 24200424.10.302.171.20589.11.339037.1.600.9200000.1 |
| SVO | 24200704.10.305.172.20622.03.339037.1.600.9200000.1 24200704.10.305.172.20622.03.339034.2.6009200000.1 |
| SAMU | 24200784.10.302.171.20564.03.339037.1.600.9200000.1 24200784.10.302.171.20564.03.339037.2.600.9200000.1 |
| SRFOR | 24200894.10.301.171.20649.03.339037.2.6009200000.1 24200894.10.301.171.20649.03.339037.2.6009200000.0 |
| SESA – NÍVEL CENTRAL | 24200174.10.122.421.20171.03.339037.1.6009200000.1 24200174.10.122.421.20171.15.339037.2.6009200000.1 24200174.10.122.421.20171.15.339034.2.6009200000.1 |
| IPC | 24200364.10.302.171.20572.03.339034.2.6009200000.1 24200364.10.302.171.20572.03.339034.1.6009200000.1 24200364.10.302.171.20572.03.339037.2.6009200000.1 24200364.10.302.171.20572.03.339037.1.6009200000.1 |
| CEO JOAQUIM | 24200354.10.302.171.20576.03.339034.1.6009200000.1 24200354.10.302.171.20576.03.339034.2.6009200000.1 |
| CEO RODOLFO | 24200344.10.302.171.20576.03.339034.2.6009200000.1 24200344.10.302.171.20576.03.339034.1.6009200000.1 24200344.10.302.171.20576.03.339037.1.6009200000.1 |

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas nos Contratos mencionados, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

APOSTILAMENTO Nº484/2025 AO CONTRATO Nº762/2025

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.061288/2025-11, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, art. 124, inciso I, e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, fazer **apostilamento ao Contrato supracitado**, para nele **REAJUSTAR os preços em 5,3198%**, com base no índice do IPCA, como exposto a seguir: No valor de R\$ 22.919,61 (vinte e dois mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), passando o valor global de R\$ 430.836,00 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e trinta e seis reais) para R\$ 453.755,61 (quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme detalhado na página 220 do processo em referência. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2025.

Ícaro Tavares Borges
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

EXTRATO ADITAMENTO Nº471/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202428293 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240114

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: ROSS MEDICAL LTDA E SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202428293 Pregão Eletrônico nº 20240114, à prorrogação do prazo que passará até o dia 22/10/2026 junto as empresas ROSS MEDICAL LTDA E SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. IV – ITEM; ROSS MEDICAL LTDA ITEM: 01; 1514904 - FRASCO, COLETOR PARA FLUIDOS ORGANICO, ENTRE 1000 A 2000ML, BOLSA COLETORA, SISTEMA FECHADO, SEM VALVULA ANTI-TRANSBORDAMENTO, COM ANEL DE V ... - Ampla Disputa; Marca: ROSS MEDICAL; QUANT. HOMOLOGADOS: 30.100; VALOR UNIT: R\$ 78,0000; ITEM: 02; 1515100 - FRASCO, COLETOR PARA FLUIDOS ORGANICO, ENTRE 1000 A 2000ML, BOLSA COLETORA, SISTEMA FECHADO, COM VALVULA HIDROFOBICA ANTITRANSBORDAMENTO QU ... - Ampla Disputa; Marca: ROSS MEDICAL; QUANT. HOMOLOGADOS: 4.575; VALOR UNIT: R\$ 78,0000; ITEM: 03; 1515110 - FRASCO, COLETOR PARA FLUIDOS ORGANICO, 1000 A 2000ML, BOLSA COLETORA, SISTEMA FECHADO, VALVULA DIAFRAGMA UNIDIRECIONAL ANTIRREFLUXO E VALVUL ... - Ampla Disputa; Marca: ROSS MEDICAL; QUANT. HOMOLOGADOS: 36.100; VALOR UNIT: R\$ 78,0000; SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 04; 624918 - FRASCO, COLETOR DE FLUIDOS ORGANICOS, 5 LITROS ASPIRADOR, POLISSULFONA TRANSPARENTE, TRANSLUCIDO E ESCALONADO, TAMPA EM POLIPROPILENO ROSQUEA ... - Ampla Disputa; Marca: MARCA: ASPIRATEX - FABRICANTE SAM MEDIC.; QUANT. HOMOLOGADOS: 659; VALOR UNIT: R\$ 580,0000;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** * ***

EXTRATO ADITAMENTO Nº473/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202400121 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240236

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: WEBMED SOLUÇOES EM SAUDE LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202400121, Pregão Eletrônico nº 20240236, à prorrogação do prazo que passará até o dia 22/10/2026 junto a empresa WEBMED SOLUÇOES EM SAUDE LTDA. IV – ITEM; ITEM: 01; 1199404 - REAGENTE, CK-MB MASSA (ISOENZIMA MB DA CREATINA QUINASE) QUANTITATIVA, METODOLOGIA IMUNOFLUORENCIA OU FLUORIMETRIA, COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA TUBOS PRIMARIOS C ... - Ampla Disputa; Marca: Radiometer; QUANT. HOMOLOGADOS: 17.510; VALOR UNIT: R\$ 55,5700; ITEM: 02; 1199414 - REAGENTE, DIMERO D QUANTITATIVA, METODOLOGIA IMUNOFLUORENCIA OU FLUORIMETRIA, COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA TUBOS PRIMARIOS C ... - Ampla Disputa; Marca: Radiometer; QUANT. HOMOLOGADOS: 11.100; VALOR UNIT: R\$ 95,5500; ITEM: 03; 1199454 - REAGENTE, PCT, PROCALCITONINA QUANTITATIVA, METODOLOGIA IMUNOFLUORESCENCIA OU FLUORIMETRIA, COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA TUBOS PRIMARIOS C ... - Ampla Disputa; Marca: Radiometer; QUANT. HOMOLOGADOS: 2.000; VALOR UNIT: R\$ 106,2700; ITEM: 04; 1199046 - REAGENTE, NT-PROBNP (FRAGMENTO N-TERMINAL DO PROBNP – PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL QUANTITATIVA), METODOLOGIA IMUNOFLUORESCENCIA OU FLUORIMETRIA, COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA TUBOS PRIMARIOS C ... - Ampla Disputa; Marca: Radiometer; QUANT. HOMOLOGADOS: 8.250; VALOR UNIT: R\$ 106,2700; ITEM: 05; 1199056 - REAGENTE, TROponina T QUANTITATIVA, METODOLOGIA IMUNOFLUORESCENCIA OU FLUORIMETRIA, COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA TUBOS PRIMARIOS C ... - Ampla Disputa; Marca: Radiometer; QUANT. HOMOLOGADOS: 25.700; VALOR UNIT: R\$ 55,5700;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** * ***



**EXTRATO DE ADITAMENTO N°510/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/28191
PREGÃO ELETRÔNICO N°2025/0303**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): CASA MARTINS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS MOBILIÁRIOS; RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ; III – OBJETO: O Aditamento acima referenciado, celebra entre a SECRETARIA DA SAÚDE, e a empresa CASA MARTINS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS MOBILIÁRIOS; CNPJ sob o nº 32.893.283/0001-34, RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ; CNPJ sob o nº 15.655.026/0001-45, face à inclusão á Ata de Registro de Preços nº 2025/28191, Pregão Eletrônico nº 2025/0303, para futuras e eventuais **aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (MOBILIÁRIO HOSPITALAR”** conforme descrito abaixo: IV –EMPRESAS E ITEM(NS); CASA MARTINS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS MOBILIÁRIOS; ITEM 1: 11006410 - ARMARIO, TIPO VITRINE, 4 PRATELEIRAS, DIMENSOES 150X55X40CM VARIAVEL +/-10%, PORTA E LATERAIS EM VIDRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs: -QUANT.: 265 VALOR UNIT: R\$ 693,9900 ; VALOR TOTAL: 183.907,35 . RNL TRADE AND FACILITIES LTDA ; ITEM 2; 298182 - BALDE HOSPITALAR, ACO INOX, PEDAL, MINIMO 08 LITROS, CILINDRICO PORTA DETRITOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs QUANT.: 154 VALOR UNIT: R\$ 143,7100 ; VALOR TOTAL: 22.131,34 .

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITAMENTO N°514/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/33271
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240201**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **MEDI-GLOBE BRASIL LTDA.** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **TROCA DE MARCA**, em favor da empresa MEDI-GLOBE BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.242.860/0001-92 a Ata de Registro de Preços nº 2024/33271 oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240201. IV – ITEM(NS); MEDI-GLOBE BRASIL LTDA: ITEM 14: 6542610 - PROTESE, BILIAR, DIAMETRO 7FR, PLASTICA, DUPLO PIGTAIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE MARCA: MEDIGLOBE / MEDIGLOBE GMBH ; QUANT. 280 ; VALOR UNIT.: R\$ 580,0000; VALOR TOTAL : R\$ 162.400,00.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITAMENTO N°518/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/03809
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240312**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.** III – OBJETO: Constitui o objeto deste Aditamento, **Reequilíbrio Econômico Financeiro** para os itens 06(seis) e 07(sete), em favor da empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 15.800.545/0004-00 a Ata de Registro de Preços nº 2024/03809 oriunda do Pregão Eletrônico nº 20240312 . IV – ITEM(NS); ABBVIE FARMACEUTICA LTDA: ITEM 6: 1852304 - VENETOCLAX, 100MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 14 + 100MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 7 + 10MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 14 + 50MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 7, UNIDADE 1.0 KIT MARCA: VENCLEXTA; PREÇO UNIT. LICITADO: R\$ 8.439,2200; PREÇO UNIT. ALTERADO: R\$ 8.394,11. ITEM 7: 1203666 - VENETOCLAX, COMPRIMIDO REVESTIDO, 100MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO MARCA: VENCLEXTA PREÇO UNIT. LICITADO: R\$ 325,8300; PREÇO UNIT. ALTERADO: R\$ 324,10.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1439/2024
PROCESSO N°24001.062884/2025-19
PRÉ-RESERVA 1395428000**

I – ESPÉCIE: DOC. N° 626/2025 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1439/2024; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESÁ/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA PROFESSOR FROTA PINTO– HSMM; III – ENDEREÇO:Rua Sítio Joaquim, s/n, Messejana, Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE/CE;** V – ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, 1671 – bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, c/c o §1º, do inciso II, do artigo 65, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **Suprimir e prorrogar o Contrato n°1439/2024**, que tem como objeto o fornecimento de Serviços em hora/ano, na área de SERVIÇO SOCIAL, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 572.808,00 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e oito reais); IX – DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir do dia 28 de outubro de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 15/10/2025; XIII – SIGNATÁRIOS:ANA PATRICIA OLIVEIRA MOURA LIMA E CRISTINA APARECIDA MELO BANDEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/08133

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e UNI HOSPITALAR CEARA LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO -- MEDICAMENTO** , cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20250725 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.004436/2025-92. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM 3: 387464 - BROMOPRIDA, 10MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITARIO: R\$ 0,2378 ; ITEM 8: 469514 - LATANOPROSTA, 50MCG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 2,5ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs: QUANT.: 75; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,8000 ; ITEM 10: 1189554 - OLANZAPINA, 5MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 5.400; VALOR UNITÁRIO: R\$0,3200 ; ITEM 11: 1137514 - SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 30G, UNIDADE 1.0 BISNAGA- obs.: QUANT.: 158; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,2200 ; ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 7: 799386 - GALANTAMINA, BROMIDRATO, 8MG, CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs.: QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,1000 ; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 12: 1087238 - TRAMADOL CLORIDRATO, 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 9.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,7600 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20250725 ; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/08953

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20250915 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.014276/2025-90. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 1; 1979479 - ATOMOXETINA CLORIDRATO, 80MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- Obs.: QUANT.: 450; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,1200; ITEM: 8; 1066788 - PREGABALINA, 100MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,3500; ITEM: 11; 1370254 - RIVAROXABANA, 2,5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 21.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,8167; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 5; 600924 - EVEROLIMO, 10MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- Obs.: QUANT.: 840; VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,3600; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250915; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/30964

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME e CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20241642 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.064923/2024-23. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTD: ITEM 7: 885590 - CURETA, ACO INOX, GINECOLOGICA RECAMIER ABERTA, N° 1, 31CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 33; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,0000 ; ITEM 8: 1088230 - CURETA, ACO INOX, GINECOLOGICA RECAMIER ABERTA, N° 2, 31CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 45 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,0000 ; ITEM 9: 885606 - CURETA, ACO INOX, GINECOLOGICA RECAMIER ABERTA, N° 5, 31CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 30 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,0000 ; ITEM 10: 885616 - CURETA, ACO INOX, GINECOLOGICA RECAMIER ABERTA, N° 6, 31CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 35; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,0000 ; ITEM 12: 1088260 - CURETA, ACO INOX, GINECOLOGICA SCHROEDER FECHADA, N° 2, 30CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 45; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,0000 ; ITEM 13: 1088270 - CURETA, ACO INOX, GINECOLOGICA SCHROEDER FECHADA, N° 3, 30CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 40 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,0000 ; ITEM 14: 1088280 - CURETA, ACO INOX, GINECOLOGICA SCHROEDER FECHADA, N° 4, 30CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 37; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,0000 ; ITEM 15: 885636 - CURETA, ACO INOX, GINECOLOGICA SCHROEDER FECHADA, N° 5, 30CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 28; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,0000 ; ITEM 16: 885646 - CURETA, ACO INOX, GINECOLOGICA SCHROEDER FECHADA, N° 6, 30CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 35; VALOR UNITÁRIO: R\$ 65,0000 : AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME : ITEM 6: 1348185 - CURETA, 21CM +/-1CM, NOVAK, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 40; VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,0000 ; CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA: ITEM 1: 1931470 - CURETA, BUSHE LONGA, 25CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 26 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 234,0000 ; ITEM 2: 1931013 - CURETA, PARA HIPOFISE, RETA, 19CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 20 ; VALOR UNITARIO: R\$ 250,0000 ; ITEM 3: 1931480 - CURETA, PARA HIPOFISE, TIPO BAIONETA, 26CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 10; VALOR UNITARIO: R\$ 250,0000 ; ITEM 5: 1931506 - CURETA, PARA HIPOFISE, RETA, 25CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 10; VALOR UNITARIO: R\$ 250,0000 ; ITEM 11: 885626 - CURETA, ACO INOX, GINECOLOGICA SCHROEDER FECHADA, N° 1, 30 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 37; VALOR UNITARIO: R\$ 114,8400 ; ITEM 24: 13206510 - DESCOLADOR, 24CM +/-1CM, PERIÓSTEO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 25; VALOR UNITARIO: R\$ 126,0000 ; ITEM 25: 821958 - DESCOLADOR, COBB, 29,9 CM +/-2CM, LAMINA CORTANTE 25 A 30MM, PARA CIRURGIA DE COLUNA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 20; VALOR UNITARIO: R\$ 261,0000 ; ITEM 26: 821978 - DESCOLADOR, COBB, 29,9CM +/-2CM, LAMINA CEGA 25 A 30MM, PARA CIRURGIA DE COLUNA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE obs.: QUANT.: 20; VALOR UNITARIO: R\$ 261,0000 ; ITEM 27: 821968 - DESCOLADOR, COBB, 29,9CM +/-2CM, LAMINA CORTANTE 30 A 35MM, PARA CIRURGIA DE COLUNA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 20; VALOR UNITARIO: R\$ 261,0000 ; ITEM 28: 821908 - DESCOLADOR, ELEVADOR PERIÓSTEO ADSON, CURVO, 18,5CM +/-2CM, PONTA ROMBA 6 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs.: QUANT.: 20; VALOR UNITARIO: R\$ 210,0000 ; ITEM 29: 821893 - DESCOLADOR, ELEVADOR PERIÓSTEO ADSON, CURVO, 18,5CM +/-2CM, PONTA SEMI AFIADA 6 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 33; VALOR UNITARIO: R\$ 210,0000 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241642; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1137/2025

PROCESSO Nº24001.011476/2024-18

PRÉ-RESERVA 1316825000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/HCASG; CONTRATADA: CONCEITO MULTISERVICE LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de material de consumo (descartáveis)**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$4.797,00 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.910000.0.3.01 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.920000.1.3.01 FÓRUM: Fortaleza/CE; DATA: 20/10/2025; SIGNATÁRIOS: ISABEL CRISTINA LEITE MAIA E FRANCISCO MATEUS GONCALVES VIEIRA COSTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1192/2025

PROCESSO Nº24001.081199/2025-83

PRÉ-RESERVA 1405493000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/HCASG; CONTRATADA: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisições de Material de Consumo – Material de Iluminação**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 37.824,38 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 FÓRUM: Fortaleza/CE; DATA: 16/10/2025; SIGNATÁRIOS: ISABEL CRISTINA LEITE MAIA E PRISCILA AMANDA PEREIRA RIBAS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1219/2025
PROCESSO N°24001.069941/2025-82
PRÉ-RESERVA 1403625000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS CONTRATADA: **7SET COMERCIO E SERVICOS LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **aquisição de material de limpeza e higienização (DESINFETANTE CLORADO A 1%)** para atender a necessidade no HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses IMPRORROGÁVEL, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil duzentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17253.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 09881.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 16/10/2025 SIGNATÁRIOS: Edílio Jataí Cavalcante Filho e ELIDA BARBARA DA CUNHA VENANCIO VIEIRA

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1230/2025
PROCESSO N°24001.077871/2025-36
PRÉ-RESERVA 1402762000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de nutrição**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 20/10/2025; SIGNATÁRIOS: ISABEL CRISTINA LEITE MAIA E DANIELLE BALREIRA FONTENELLE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 423/2025

PROCESSO N°: 24001.064587/2025-08 / SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar: SENSOR PARA MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA: AUTO EXPLICATIVO QUANTO AO SEU POSICIONAMENTO, LÁTEX FREE; TAMANHO ADULTO. COMPOSIÇÃO: BILATERAL (01 CANAL REFERENCIAL, 01 CANAL TERRA VIRTUAL E 4 CANAIS ATIVOS PARA CAPTAÇÃO REFERENCIAL DAS ATIVIDADES ELÉTRICAS DO ENCÉFALO). ADEQUADA ADESÃO A PELE, COM GEL DE ALTA CONDUTIBILIDADE QUE PREVINA INTERFERÊNCIAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ REALIZAR TESTE DE IMPEDÂNCIA DOS ELETRODOS CONTIDOS NOS SENsoRES, INDICANDO O VALOR DA IMPEDÂNCIA EM CADA ELETRODO**, com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de abastecer as unidades hospitalares do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano; JUSTIFICATIVA: A indisponibilidade do sensor para monitorização do nível de consciência impacta diretamente a segurança anestésica dos pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos e/ou sedação profunda. Esse tipo de sensor é essencial para avaliar, em tempo real, o grau de consciência do paciente durante o ato anestésico, permitindo a adequação precisa da dosagem de anestésicos, prevenindo tanto o risco de despertar intraoperatório (consciência durante a cirurgia) quanto a administração excessiva de anestésicos, que pode prolongar o tempo de recuperação e aumentar complicações no pós-operatório; Nos hospitais da rede pública estadual (SUS), que atendem predominantemente pacientes em situações de alta complexidade e urgência/emergência, a falta do sensor compromete a qualidade assistencial, eleva o risco de eventos adversos, e impacta negativamente os indicadores de segurança do paciente. Além disso, sua ausência inviabiliza pleno funcionamento dos monitores de profundidade anestésica já adquiridos, levando à subutilização de equipamentos de alto custo, o que compromete a eficiência do gasto público; Considerando que na categoria de material médico o item 1 - SENSOR PARA MONITORIZAÇÃO DO NÍVEL DE CONSCIÊNCIA: AUTO EXPLICATIVO QUANTO AO SEU POSICIONAMENTO, LÁTEX FREE, BILATERAL TAMANHO ADULTO especificado na Planilha de Quantidades - Anexo I, estava disponível para aquisição na Ata de Registro de Preço nº 2023/19059, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20222015, com vigência expirada; Cumpre informar que o item em questão constava na Ata de Registro de Preços nº 2023/19059, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20222015, com vigência atualmente expirada. Ressalta-se que não há contrato vigente, ata ativa ou qualquer outro instrumento legal que contemple o fornecimento do item. Adicionalmente, o processo licitatório PE nº 2024/0957, que visa nova contratação, ainda encontra-se em fase de análise técnica na Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras – COPLA, não sendo possível aguardar sua conclusão sem risco de comprometimento assistencial; Conforme relatório de Consumo Médio Mensal (CMM) extraído do sistema CLIF, verifica-se uma demanda média de 27 unidades/mês, e o Centro de Distribuição encontra-se atualmente com autonomia de 0 (zero) dias, tornando necessária a adoção de medidas emergenciais para reabastecimento da rede; Diante do exposto, e considerando a urgência da reposição, a essencialidade do item, a inexistência de instrumento legal vigente, e a impossibilidade de aguardar o trâmite regular do processo licitatório, solicita-se a abertura de processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, visando o atendimento da demanda por um período estimado de 12 (doze) meses, de modo a garantir a continuidade e a segurança dos serviços prestados nas Unidades de Saúde da Rede Sesa.; (...) VALOR GLOBAL: R\$ 41.472,00 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15547 - 24200744.10.302.171.20652.03.339030.1.5009100000.0 e 12614 - 24200744.10.302.171.10884.03.339030.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **MASIMO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**; DISPENSA: 17/10/2025 - Ícaro Tavares Borges RATIFICAÇÃO: 17/10/2025 - Ícaro Tavares Borges

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 424/2025

PROCESSO N°24001.080132/2025-21/SUITE SESA OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar: SENSOR DESCARTÁVEL FREESTYLE, PARA USO COM O SISTEMA FLASH DE MONITORAMENTO DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE (item 01) e EQUIPAMENTO PARA LEITURA CONTÍNUA DA GLICOSE FREESTYLE LIBRE- ABBOTT PARA UTILIZAÇÃO COM SENSOR DESCARTÁVEL (item 02)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender demanda judicial, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais no pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do material médico de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: 1.751.949,30 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA** DISPENSA: 16/10/2025 Ícaro Tavares Borges RATIFICAÇÃO: 16/10/2025 Ícaro Tavares Borges

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 425/2025**

PROCESSO Nº24001.081363/2025-52/SUITE SESA OBJETO: **aquisição do medicamento Dimesilato de lisdexanfetamina nas apresentações cápsulas 30 mg e 70 mg - Venvanse®**, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: Considerando que o medicamento supracitado, é indicado para o tratamento do Transtorno de Hiperatividade e Déficit de Atenção (THDA). Considerando a relevância clínica e terapêutica do referido fármaco, visto que a falta deste item pode impedir o início do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbação dos sintomas. Considerando que os medicamentos não possuem Ata de Registro de Preço vigente e que devido à quebra da patente da marca Venvanse®, houve a necessidade de realizar uma avaliação detalhada dos pacientes em atenção às decisões judiciais que requerem a manutenção da apresentação com a indicação da marca, os referidos itens foram retirados do processo licitatório número 24001.020926/2024-55. Atualmente os referidos fármacos estão inseridos em um novo processo licitatório NUP 24001.014273/2025-56 que encontra-se em fase inicial. Cumpre informar que esses itens foram fracassados no processo de dispensa de licitação NUP 24001.023220/2025-26, cotação eletrônica - COEP nº: 2025/10672. Portanto, diante dos fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desses medicamentos, torna-se indispensável e urgente a aquisição, através da Dispensa de Licitação, com entrega parcelada, para suprir as decisões judiciais, por um período de doze meses, tempo previsto para finalização do processo licitatório em andamento, onde sugerimos que, caso haja homologação do novo processo licitatório, com proposta mais vantajosa para o Estado, seja analisada a possibilidade de rescisão contratual, conforme Art. 137, inciso VIII da Lei nº14.133/2021. VALOR GLOBAL: 259.254,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: **CM HOSPITALARS**.A DISPENSA: 17/10/2025 Icaro Tavares Borges RATIFICAÇÃO: 17/10/2025 Icaro Tavares Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 426/2025**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 400,00; FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 36.000,00; PROCESSO Nº24001.054129/2025-52/SUITE /SESA OBJETO: **Aquisição do material médico hospitalar: CAL SODADA, SUBSTÂNCIA ABSORVENTE, COR BRANCA, PÍLULAS LENCICULARES, GRAU DE UMIDADE 14 A 18%, BOA ABSORÇÃO, 22L/100GRS, GRAU DE DUREZA COM RUPTURA DE GRÃO ACIMA 700 g, NÃO ESTÉRIL**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, para atender a demanda do HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES - HCASG/SESA, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: A compra em caráter emergencial se justifica, tendo em vista que a COPLA/SESA elaborou o novo processo Nº 24001.006800/2025-59, encontra-se atualmente em coleta de preço na COEXE/SESA, sem previsão de conclusão. Os materiais a serem adquiridos são imprescindíveis para realização de procedimentos cirúrgicos. Autonomia de estoque para 01 mês. VALOR GLOBAL: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8719 - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 8721 - 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021; CONTRATADA: **ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**; DISPENSA: 17/10/2025 - Isabel Cristina Leite Maia RATIFICAÇÃO: 17/10/2025 - Isabel Cristina Leite Maia.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 427/2025**

PROCESSO Nº24001.071657/2025-76/SUITE SESA OBJETO: **aquisição de DESINFETANTE, LÍQUIDO, CLORADO, DESINFECÇÃO E DESCOSTAMINAÇÃO DE SUPERFÍCIES, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (TEOR DE CLORO ATIVO A 1%)**, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA JUSTIFICATIVA: Solicitamos a aquisição de HIPOCLORITO DE SÓDIO (TEOR DE CLORO ATIVO A 1%), por meio de dispensa de licitação com urgência, visto que o item deixará de ser fornecido, pois não há na ATA para a solicitação deste material. Além disso, deu abertura ao NUP: 24001.028750/2025-61 para solicitação de aquisição, entretanto o processo foi indeferido por motivo que a Cotação Eletrônica foi Fracassada. Dessa forma, na incerteza do sucesso do processo licitatório e estando com o saldo zerado em ata conforme supracitado é indispensável à aquisição desse item para a adequada operacionalização desse hospital. Segue quantitativo total necessário do material para atender à demanda do Hospital Geral de Fortaleza por 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: 108.000,00 (cento e oito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 - 14870 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: **7SET COMERCIO E SERVICOS LTDA** DISPENSA: 20/10/2025 Manoel Pedro Guedes Guimarães RATIFICAÇÃO: 20/10/2025 Manoel Pedro Guedes Guimarães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 145/2025**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 0,00; FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: 4.490.287,20; PROCESSO Nº24001.082573/2025-68/SUITE SESA OBJETO: **aquisição do medicamento Saproterina (Dicloridrato), 100mg, Comprimido Solúvel**, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência, a fim de dar cumprimento à ordem judicial, em desfavor do Estado do Ceará, por meio da empresa MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA. (CNPJ nº24.331.585/0001-90), pelo prazo de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: 4.490.287,20 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02506 - 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01; 17076 - 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.6009200 000.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72 c/c inciso I do art. 74, todos da Lei Federal nº14.133/2021, CONTRATADA: **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 20/10/2025 Ícaro Tavares Borges RATIFICAÇÃO: 20/10/2025 Ícaro Tavares Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241183

I- ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA ; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “ MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20241183 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 1; QUANT.:750 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,7300 ; VALOR TOTAL: R\$ 2.797,50; ITEM: 6; QUANT.:220 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.644,1900; VALOR TOTAL: R\$ 801.721,80; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 4; QUANT.: 23.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3784 ; VALOR TOTAL: R\$ 9.024,84; ITEM: 5; QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 815.344,14.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250332

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): PHELLIPE DE PAULA DOS SANTOS BARBOSA – MATERIAIS; GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA; CEQUIMICA LTDA; FASTLABOR COMERCIAL LTDA; GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “INSUMOS DE LABORATÓRIO”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250332 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): PHELLIPE DE PAULA DOS SANTOS BARBOSA – MATERIAIS; ITEM: 1; QUANT.: 118; VALOR UNITÁRIO: R\$ 252,8900; VALOR TOTAL: R\$ 29.841,02; ITEM: 2; QUANT.: 68; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,5600; VALOR TOTAL: R\$ 718,08; ITEM: 5; QUANT.: 1.020; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,4000; VALOR TOTAL: R\$ 8.568,00; ITEM: 6; QUANT.: 42; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,0700; VALOR TOTAL: R\$ 380,94; ITEM: 9; QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$



15,5450; VALOR TOTAL: R\$ 559,62; ITEM: 11; QUANT.: 36; VALOR UNITÁRIO: R\$ 98,8100; VALOR TOTAL: R\$ 3.557,16; GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 83; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,4900; VALOR TOTAL: R\$ 704,67; ITEM: 12; QUANT.: 13; VALOR UNITÁRIO: R\$ 539,0000; VALOR TOTAL: R\$ 7.007,00; CEQUIMICA LTDA: ITEM: 4; QUANT.: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,0000; VALOR TOTAL: R\$ 285,00; ITEM: 8; QUANT.: 32; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,8800; VALOR TOTAL: R\$ 412,16; ITEM: 10; QUANT.: 30; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,7500; VALOR TOTAL: R\$ 772,50; ITEM: 13; QUANT.: 2.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6032; VALOR TOTAL: R\$ 1.568,32; FASTLABOR COMERCIAL LTDA: ITEM: 7; QUANT.: 34; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,4700; VALOR TOTAL: R\$ 355,98; GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 14; QUANT.: 62.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4500; VALOR TOTAL: R\$ 28.305,00; PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA: ITEM: 15; QUANT.: 1.097.900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0230; VALOR TOTAL: R\$ 25.251,70; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 108.182,77;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°20250529

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS)**: UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP ; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250529 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ; ITEM: 1; QUANT.: 20 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.850,0000; VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00; VITÓRIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP ; ITEM: 2; QUANT.: 19; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.689,9700; VALOR TOTAL: R\$ 70.109,43 ; ITEM: 3; QUANT.: 20 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 559,9700 ; VALOR TOTAL: R\$ 11.199,40 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 118.308,83.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°20250601

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS)**: BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250601 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS) BRAILE BIOMEDICA INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; ITEM: 1; QUANT.:255; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,0000 ; VALOR TOTAL: R\$127.500,00; ITEM: 11; QUANT.:83; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.300,0000; VALOR TOTAL: R\$ 273.900,00; ITEM: 12; QUANT.:83; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.100,0000; VALOR TOTAL: R\$ 340.300,00 ; ITEM: 13; QUANT.: 43; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.100,0000; VALOR TOTAL: R\$ 176.300,00; ITEM: 15; QUANT.: 103 ; VALOR UNITARIO: R\$ 3.800,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 391.400,00 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 1.309.400,00.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20250673

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS)**: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20250673 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA: ITEM: 3; QUANT.: 335; VALOR UNITÁRIO: R\$ 309,6500; VALOR TOTAL: R\$ 103.732,75; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 103.732,75;

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR - PREGÃO ELETRÔNICO N°20241496

I– ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS)**: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20241496 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA ; ITEM: 3; QUANT.: 37 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,0000 ; VALOR TOTAL: R\$5.106,00 ; ITEM: 4; QUANT.: 47 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 6.486,00 ; ITEM: 5; QUANT.: 47 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 6.486,00 ; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ITEM: 16; QUANT.: 175 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 158,4200 ; VALOR TOTAL: R\$ 27.723,50 ; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 45.801,50.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.081984/2025-36

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO N°28/2023

I - ESPÉCIE: DOC:N°199/2025 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº28/2023, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº28/2023, que tem como objeto repasse de recursos financeiros para reforma do Hospital e Maternidade Santa Isabel no Município de Araciaba/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 02 de dezembro de 2025 e findando em 02 de dezembro de 2026.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 17/10/2025 - Ícaro Tavares Borges e Wellington Silva de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.079481/2025-09

EXTRATO 6º ADITIVO DE CONVÊNIO N°56/2022

I - ESPÉCIE: DOC:N°202/2025 - 6º Termo Aditivo ao Convênio nº056/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº056/2022, que tem como objetivo o repasse de recursos para aquisição de equipamentos para o Município de São Luis do Curu/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando no dia 24 de novembro de 2025 e findando em 24 de novembro de 2026.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 17/10/2025 - Ícaro Tavares Borges e Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURIDICA

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 24001.083225/2025-16**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº166/2018**

I - ESPÉCIE: DOC- Nº204/2025 13º Termo Aditivo ao Convênio nº166/2018, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº166/2018, que tem por objeto o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos ambulatoriais para os usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Brejo Santo/CE O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de novembro de 2025 e findando em 10 de maio de 2026.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.; V - DATA E ASSINANTES: 17/10/2025 Icaro Tavares Borges e Maria Gislaine Santana Sampaio Landim.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.076017/2025-52**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº37/2022**

I - ESPÉCIE: DOC - Nº197/2025 6º Termo Aditivo ao Convênio nº37/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº37/2022, que tem como objetivo o repasse de recursos para reforma do Hospital Municipal de São Luís do Curu/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando no dia 02 de novembro de 2025 e findando em 02 de novembro de 2026. ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. ; V - DATA E ASSINANTES: 06/10/2025 - Ícaro Tavares Borges e Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.049396/2025-16**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº58/2025**

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE**. OBJETO: **aquisição de ambulância** para o Município de São Luis do Curu/CE - MAPP 5347. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº178 de 10/05/18, no Decreto nº32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº32.873 de 04/11/2018, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA -CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 149.933,33 VALOR: R\$ 149.933,33 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 29.933,33 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10899.03.444042.2.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10899.03.444042.2.5009100000.2, 24200254.10.301.171.10898.03.444042.1.5009100000.0, 24200254.10.301.171.10898.03.444042.2.5009100000.0, 24200254.10.301.171.10898.03.444042.2.5009100000.2, DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025 SIGNATÁRIOS : Ícaro Tavares Borges e Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.071619/2025-13**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº63/2025**

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e **MUNICÍPIO DE IGUATU/CE**. OBJETO: **repasse de recursos para apoio as ações de saúde** do Hospital Regional de Igatu/CE - MAPP nº5542. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº178 de 10/05/18, no Decreto nº32.811 de 28/09/2018, suas alterações, e demais legislações aplicáveis FORO: FORTALEZA -CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: 3.210.000,00 VALOR: três milhões, duzentos e dez mil reais), sendo R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) oriundos do Tesouro do Estado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10885.02.334041.1.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10885.02.334041.2.5009100000.0., 24200254.10.302.171.10885.02.334041.2.5009100000.2; 24200254.10.301.171.10878.02.334041.1.5009100000.0; 24200254.10.301.171.10878.02.334041.1.5009100000.0, 24200254.10.301.171.10878.02.334041.2.5009100000.0; 24200254.10.301.171.10878.02.334041.2.5009100000.2; DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025 SIGNATÁRIOS : Ícaro Tavares Borges e Carlos Roberto Costa Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.071611/2025-57**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº64/2025**

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE IGUATU/CE**. OBJETO: **Repasso de recursos para apoio de ações na área da saúde** do município de Igatu/CE - MAPP nº5543. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº178 de 10/05/18, no Decreto nº32.811 de 28/09/2018, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, em conformidade com o NUP nº24001.071611/2025-57, Intenção de Gastos nº1407907000, e mediante as cláusulas e as condições que se seguem: FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 3.425.000,00 VALOR: e R\$ 3.425.000,00 (três milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) oriundos da Contrapartida do Município e R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos e mil reais) oriundos do Tesouro do Estado; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200254.10.302.171.10885.02.334041.1.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10885.02.334041.2.5009100000.0, 24200254.10.302.171.10885.02.334041.2.5009100000.2; 24200254.10.301.171.10878.02.334041.2.5009100000.0; 24200254.10.301.171.10878.02.334041.2.5009100000.2; DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025 SIGNATÁRIOS : Ícaro Tavares Borges e Carlos Roberto Costa Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº26/2025

NUP: 24001.010502/2024-82

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-SESA; CESSONÁRIA: **MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações; OBJETO: **Ceder ao CESSONÁRIO 01 (um) ELETROCARDIÓGRAFO**, visando melhorar a assistência em hospitais de pequeno porte da região, bem como auxiliar o médico na conduta a ser prescrita ao paciente, diante da necessidade da realização do exame de eletrocardiograma emergência hospitalar, no município de Barreira/CE, conforme Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº0513/2021: - 01(um) ELETROCARDIÓGRAFO 03 CANAIS, 12 DERIVAÇÕES, COM ACESSÓRIOS, MODELO:ECG 2150, SÉRIE: 0104256, TOMBAMENTO: 403895 (1) VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA:20/10/2025; SIGNATÁRIOS: Ícaro Tavares Borges e Márcio Gley Nascimento Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°53/2025**NUP: 24001.085085/2025-11**

ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 34.033,32 (Trinta e quatro mil, trinta e três reais e trinta e dois centavos), junto à **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº21.635.363/0001-73 referente a prestação de serviços de Incineração dos Resíduos, no período de 01/09 à 30/09/2025. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Francisco Edson Buhamra Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°173/2025**PROCESSO N°24001.074935/2025-47**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 13.178,17 (Treze mil, cento e setenta e oito reais e dezessete centavos), junto a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPTACE**, inscrita no CNPJ sob o nº09.170.363/0001-40, , refere-se Auxiliar de Laboratório , referente ao período de 21/07 a 20/08 e 21/08 a 22/08/2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°178/2025**PROCESSO N°24001.082068/2025-13**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.183.171,77 (Um milhão, cento e oitenta e três mil, cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos), junto a empresa **CEMERGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº03.200.244/0001-06, refere-se a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na categoria médicos emergencistas, seguido do seu complemento de despesa de custo de produção em horas referente ao período de 21 de agosto a 20 de setembro de 2025 , realizados no Hospital Geral de Fortaleza. Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2025.

Manoel Pedro Guedes Guimarães
DIRETOR GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP N°24001.021423/2023-16**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº34.048 e Portaria nº2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 1.875,97 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), junto a empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº07.040.108/0001-57 , cujo objeto é o Fornecimento de Água e Esgoto da COADS/ITAPIPOCA, referente ao mês de agosto/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2025.

Jarder Sabino Jacó do Nascimento
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE FORTALEZA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.039719/2023-93**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº34.048 e Portaria 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001- 04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600 , Praia de Iracema, Fortaleza/ CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, bem como na alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 324,37 (Trezentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), junto a empresa **AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA SANEAMENTO SPE S.A**, denominada AMBIENTAL CRATO, inscrita no CNPJ: nº45.898.956/0001-64, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviços de coleta de esgoto sanitário para a COADS de Crato, referente ao mês de Janeiro/2023.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI JUAZEIRO DO NORTE - CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.105042/2024-70**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$1.171,13(mil e cento e setenta e um reais e treze centavos), junto ao(a) requerente **EVELANY DE SOUZA GOMES**, matrícula nº30034260, exerceente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 5 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barros
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.004672/2024-28**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no



valor de R\$17.130,52 (dezessete mil e cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos), junto ao (a) requerente **VITOR NOGUEIRA ARAUJO**, matrícula nº30007646, exercente do cargo/função de Médico (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 23% (vinte e três por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 25 de janeiro a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA - COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.000991/2024-64

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$3.439,88 (três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), junto ao(a) requerente **VANESSA DIAS DA SILVA**, matrícula nº30018400, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 08 de janeiro de 2024 a 19 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.015287/2024-14

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 5.944,82 (cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), junto ao(a) requerente **MOZELY VALERIA DE AQUINO MAIA**, matrícula nº30021037, exercente do cargo/função de Técnico(a) de enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, exonerado(a), referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 20 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.011157/2024-02

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$4.745,37 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), junto ao (a) requerente **JOÃO VICTOR RAMOS FERREIRA**, que exerce o cargo/função de Psicólogo (a), matrícula nº300205-5-3, lotado (a) no (a) Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.031973/2024-24

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador/COGED e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.791,05 (quatro mil e setecentos e noventa e um reais e cinco centavos), junto ao (a) requerente **DAVY ELISVERTON ALVES DE SOUSA**, matrícula nº30015045, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), pertinente ao período de 29 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Elliciane Oliveira da Costa Paixão
COORDENADORA/COGED
Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.083218/2025-14

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da lei nº4.320/1964, RECONHECER dívida no valor de R\$ 150.711,80 (cento e cinquenta mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos), junto a **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 90.909.631/0001-10, referente ao fornecimento de 68 (sessenta e oito) equipamentos desfibriladores externos automáticos (DEA), do SAMU 192 CE,no período de 29 de maio de 2025 a 31 de agosto de 2025, decorrente do Contrato 481/2024. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE DO SAMU 192 CE

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP N°24001.079745/2025-16

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº34.048 e Portaria nº2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor R\$ 6.408,52 (Seis mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), junto a Sra. LAUCILENE FERREIRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº744.081.943-87, cujo objeto é o pagamento da locação do imóvel localizado na Rua Rui Maia nº469, centro, Quixadá – CE, onde funciona a Superintendência do Sertão Central, referente ao mês de Agosto/2025, decorrente do contrato nº1856/2018. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2025.

Antônio Weliton Xavier Queiroz
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP N°24001.090167/2025-79

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº34.048 e Portaria nº2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor R\$ 422,86 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), junto a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº07.625.932/0001-79, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário prestado a SRLES (LIMOEIRO DO NORTE), referente ao mês de OUTUBRO/2025.

Mere Benedicta do Nascimento
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.085090/2025-15

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571.0032/00, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art.63, §1º e §2º da Lei Federal nº4.320/1964, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 4.313,78 (Quatro mil, trezentos e treze reais e setenta e oito centavos), junto à empresa MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, inscrita no CNPJ 21.635.363/001-73, alusivo à prestação dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar do Lacen Fortaleza, classificados nos grupos A, B e E, previstos no contrato nº530/2024, SACC 1319917, no período de 01/09/2025 a 30/09//2025. LABORATÓRIO CENTRAL SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Italo José Mesquita Cavalcante
DIRETOR DO LACEN/CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.085094/2025-01

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571.0032/00, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art.63, §1º e §2º da Lei Federal nº4.320/1964, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 2.018,25 (Dois mil, dezoito reais e vinte e cinco centavos), junto à empresa MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, inscrita no CNPJ 21.635.363/0001-73, alusivo à prestação dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar do Lacen Juazeiro do Norte, classificados nos grupos A, B e E, previstos no contrato nº530/2024, SACC 1319917, no período de 01/09/2025 a 30/09//2025. LABORATÓRIO CENTRAL SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
DIRETOR DO LACEN/CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.085088/2025-46

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571.0032/00, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art.63, §1º e §2º da Lei Federal nº4.320/1964, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 873,11 (Oitocentos e setenta e três reais e onze centavos), junto à empresa MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A, inscrita no CNPJ 21.635.363/0001-73, alusivo à prestação dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar do Lacen Crato, classificados nos grupos A, B e E, previstos no contrato nº530/2024, SACC 1319917, no período de 01/09/2025 a 30/09//2025. LABORATÓRIO CENTRAL SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
DIRETOR DO LACEN/CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.082958/2025-25

O CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais), junto a empresa R M COMERCIO E SERVICOS DE PROTESES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.832.896/0001-30, serviço de próteses odontológicas vigente até 13/06/2025 referente o mês de agosto de 2025 (pagamento indenização), vinculada ao contrato 339/2023, para atender as necessidades da SESA. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2025.

Antonio Mario Mamede Filho
DIRETOR DO CEO JOAQUIM TÁVORA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.001884/2025-34

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas/COGEP, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida**



exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **SARA LAVOR FERNANDES**, Psicóloga, matrícula nº1366394, correspondente ao mês de DEZEMBRO de 2024, no valor total de R\$9.854,52 (nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), junto à Prefeitura Municipal de Trairi, inscrita no CNPJ nº07.533.946/0001-62, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2025.

José Wilmar Dias Barroso Filho

COORDENADOR - COGEP

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.088693/2025-79

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, reconhecer a obrigação de pagamento da dívida no valor de R\$655.394,88 (seiscientos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente a prestação de serviço período de 01/08/2025 a 30/09/2025, contrato 1130/2024, com vigência até 20/10/2025, em favor da empresa **DAVITA UTR SERVICOS DE NEFROLOGIA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 03.254.428/0001-59 cujo o objeto serviço para realização de 2.400(Dois mil e quatrocentos) sessões/ano de hemodiálises aguda e 1.800(Um mil e oitocentos) sessões/ano de hemodiálises crônica para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin.

Edílio Jatai Cavalcante Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/ORDENADOR DE DESPESAS
HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.090248/2025-79

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) junto a **PROEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº10.518.694/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de 17(dezessete) MONITORES CARDÍACOS DX-2023, 03(três) MONITORES CARDÍACOS DX-2020, 07(sete) MONITORES MP-20 e 01(um) MONITOR MP-40 da marca: DIXTAL e PHILIPS, com inclusão de todos os insumos, serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de Setembro/2025.

Isabel Cristina Leite Maia

DIRETORA MÉDICA DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL N°15/2025

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, alterando a redação de seu art. 4º pela Lei nº 12.738 de 14 de outubro de 1997, em 10 de maio de 2021, constitui-se como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) através da Lei nº 17.476 de 10 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o Termo de Adesão e Compromisso nº 119/2023/CGEGES/DDES/SESU/SESU-MEC, bem como o processo administrativo NUP 24022.006828/2025-48, torna público a todos os interessados o presente edital, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1 Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 2 (duas) vagas e formação de Cadastro Reserva nas modalidades de Bolsa Tutor e Bolsa Supervisor, para atender, quando convocados, às demandas do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), realizado pelo Ministério da Educação, supervisionado pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).
 1.1.2 O Programa Mais Médicos é uma política pública que enfrenta o desafio para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS. O programa leva médicos para regiões prioritárias, remotas, de difícil acesso e de alto índice de vulnerabilidade, onde há escassez ou ausência desses profissionais. Também promove a formação e qualificação dos profissionais por meio de parcerias com instituições de ensino. Essa estratégia visa garantir maior equidade no acesso aos serviços de saúde em todo o território nacional.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Examinadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE). Ressaltamos que a Comissão Examinadora poderá atuar com outros colaboradores na realização dos procedimentos da seleção, em especial, na avaliação de heteroidentificação, análise curricular, dentre outros.

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Perfil, Formação, Requisitos, Valor, Duração da bolsa e Vagas

Anexo II – Calendário de Atividades

Anexo III – Quadro de pontuação da Avaliação Curricular (Etapa única)

Anexo IV – Modelo Declaração de Residência

Anexo V - Formulário de Autodeclaração - Participante negro (preto e pardo)

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, terão vinculação com o Ministério da Educação, mediante assinatura do Termo de Adesão e Compromisso e terá validade de 03 (três) anos, podendo ser prorrogadas, por iguais períodos, consecutivos ou não, respeitando o tempo de vigência do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE e do Ministério da Educação no âmbito da Administração Pública.



2.7. Para o desenvolvimento de suas atividades, o tutor acadêmico receberá bolsa tutoria e os supervisores selecionados receberão bolsa supervisão, mediante cumprimento de suas atribuições, durante o prazo de vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

2.7.1. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão ter conta-corrente ativa, preferencialmente no Banco do Brasil, exceto bancos digitais.

2.8. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam ao Perfil, a Formação e os Requisitos exigidos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação, caso não sejam comprovados.

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, bem como, pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado, por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE e do Ministério da Educação no âmbito da Administração Pública.

As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, especialmente, nas seguintes condições:

a) A pedido do(a) bolsista;

b) Caso o(a) bolsista não cumpra ou interrompa as atividades constantes no plano de trabalho das ações e dos projetos;

c) Pelo descumprimento dos compromissos assumidos no Termo de Outorga, respeitadas a ampla defesa e o contraditório;

d) Não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório;

e) Pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado;

f) Por falta de recursos financeiros no programa/projeto;

g) Pelo afastamento do(a) bolsista para cuidar de interesses particulares, por prazo superior a 15 (quinze) dias, não sendo realizado o pagamento da bolsa nesse período;

h) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período das atividades;

i) Pelo afastamento por motivo de saúde, o qual demande o afastamento total das atividades pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, não sendo realizado o pagamento da bolsa no período de afastamento; e

j) Por interesse e pela conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.10. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do próprio sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

3. DAS ATRIBUIÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. A Escola de Saúde Pública, enquanto Instituição Supervisora do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), é responsável pela supervisão acadêmica dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil na sua atuação nas atividades assistenciais de integração ensino-serviço.

3.2. O Tutor Acadêmico, selecionado pela Escola de Saúde Pública, irá atuar nas ações de aperfeiçoamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil dentre profissionais com perfil docente da área médica e atuantes em alguma das seguintes áreas de Atenção Primária à Saúde: Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica, Pediatria, ou áreas comprovadamente afins à Atenção Primária à Saúde.

3.2.1. Possuir disponibilidade de tempo para realizar a atividade de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da ESP-CE;

3.2.2. Possuir disponibilidade para realizar acompanhamento a supervisores, produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões presenciais e à distância por videoconferência, com supervisores sob sua responsabilidade ou convocadas pela instituição supervisora e Equipe Central da Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil no Ministério da Educação;

3.2.3. Agir de acordo com as atribuições de tutoria acadêmica, estabelecidas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESU nº 19, de 15 de agosto de 2023;

3.2.4. Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;

3.2.5. Estar ciente de que a atividade de tutoria acadêmica é coordenada pela Instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e que a bolsa-tutoria é paga mediante cumprimento das ações e metas estabelecidas pela Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde - MEC;

3.2.6. Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a tutoria acadêmica pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil; e

3.2.7. Estar disponível para prestar à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação quaisquer esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

3.3. Os Supervisores selecionados pela Escola de Saúde Pública, irão atuar nas ações de aperfeiçoamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil, dentre profissionais de mesma categoria do supervisionado, com perfil docente da área médica e atuantes em alguma das seguintes áreas de Atenção Primária à Saúde: Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade, Clínica Médica, Pediatria, ou áreas comprovadamente afins à Atenção Primária à Saúde.

3.3.1. Possuir disponibilidade de tempo para realizar a atividade de supervisão a médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, sob responsabilidade da ESP-CE;

3.3.2. Possuir disponibilidade para realizar viagens e participar de reuniões presenciais e a distância por videoconferência, convocadas pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

3.3.3. Agir de acordo com as atribuições de supervisor, estabelecidas pelo Projeto Mais Médicos para o Brasil, por meio da Lei 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165 de 20 de março de 2023, da Portaria Interministerial nº 604, de 16 de maio de 2023, da Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023 e da Portaria SESU nº 19, de 15 de agosto de 2023;

3.3.4. Estar ciente de que a atividade de supervisão não gera vínculo trabalhista de qualquer natureza;

3.3.5. Estar ciente de que a atividade de supervisão é coordenada pela instituição supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação e que a bolsa-supervisão é paga mediante postagem dos relatórios de supervisão dos médicos e da comprovação da realização da atividade de supervisão que forem designadas em plano de trabalho e nas orientações da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde;

3.3.6. Estar ciente de que o descumprimento das atribuições previstas para a supervisão pode acarretar penalidades que compreendem advertência, suspensão de bolsa ou até desligamento do Projeto Mais Médicos para o Brasil; e

3.3.7. Estar disponível para prestar à Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação esclarecimentos solicitados quanto à Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Possuir os requisitos de formação acadêmica (perfil, formação e requisitos indicados no Anexo I) correspondente ao perfil indicado em sua inscrição, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceito titulação diversa à exigida;

f) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;

h) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

i) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, dentro da validade de expedição;

j) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação, seja em software livre, público ou proprietário;

k) Possuir disponibilidade de tempo para realizar a atividade de tutoria acadêmica ou supervisão (conforme perfil selecionado) a médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, sob responsabilidade da ESP-CE;

l) Possuir disponibilidade para realizar viagens e participar de reuniões presenciais e a distância por videoconferência, convocadas pela Instituição Supervisora e pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação; e



m) Estar devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. Por ocasião da convocação e por interesse da ESP/CE, poderá ser exigida a apresentação de outros documentos necessários para a implantação da bolsa, além dos documentos relacionados no subitem 12.4, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

4.3. No caso de médicos(as) portadores(as) de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até à data de publicação do presente edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2025, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que seguirá o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher um único Perfil, conforme Anexo I, não podendo, após o término do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e perfil) previamente escolhidas.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame ou salvar o comprovante em formato PDF.

5.7.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.8. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.9. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.10. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

5.10.1. Para corrigir o número do CPF, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 12.9, antes do Resultado Final do Certame.

5.11. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documento, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone, entre outros dessa natureza), após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br, antes do Resultado Final do Certame.

5.12. Durante o período de inscrição, o participante inscrito que desejar ser considerado para a convocação conforme a ordem estabelecida pela legislação vigente, como pessoas com deficiência ou autodeclaradas pessoa negra deverá:

5.12.1. População negra: autodeclarar-se, sob as penas da lei, pardo ou preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE e anexar fotos de frente e perfil e autodeclaração preenchida nos moldes do Anexo V, conforme instrução contida no subitem 7.2 e seguintes.

5.12.2. Pessoas com deficiência: declarar, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência realizando requerimento em sua área exclusiva do participante e anexar os documentos obrigatórios, conforme instrução contida no subitem 7.1 e seguintes.

5.13. É de obrigação e responsabilidade do participante manter os seus dados atualizados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

5.14. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por telefone, whatsapp ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

5.15. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2025 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.16. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

5.17. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previsto no subitem 12.4 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista, no entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. O atendimento à pessoa com deficiência, se dará da seguinte forma:

I. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Será respeitado o percentual de 5% de vagas para pessoas com deficiência, que serão providas na forma da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7.1.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas na legislação:

I - Decreto que aprova a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência e consolida as normas de proteção (Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e alterações introduzidas via Decreto Federal nº 5.296/2004);

II - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015);

III - Lei que dispõe sobre a classificação da surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 17.433, de 30 de março de 2021);

IV - Lei que aprova a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e regulamentação (§1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 24 de setembro de 2018);

V - Lei que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual (Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021);

VI - Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no que se aplica.

7.1.2. Será assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades a serem exercidas.

7.1.3. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a participantes com deficiência, resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por perfil, ou seja, somente haverá reserva a partir da 5ª vaga para cada perfil.

7.1.4. Caso o perfil não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.1 para participante com deficiência, será considerada a totalidade de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.



7.2. Serão reservados aos participantes negros que facultativamente autodeclarem pretos ou pardos, nos moldes do Anexo V, tais condições no momento da inscrição, na forma da Lei Estadual nº 17.432/2021 e alterações, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo.

7.2.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a participantes negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior. Assim, ao aplicar este cálculo, e sendo a 3ª vaga referente a 0,6 (seis décimos), esta será destinada ao participante autodeclarado negro.

7.2.2. Caso o perfil não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.2 para participante autodeclarado negro, será considerada a totalidade de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.3. Para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, como estipulado nos subitens 7.1 e 7.2, o participante, durante o período de inscrição, deverá anexar documentação digitalizada em item específico em sua área exclusiva do participante, conforme descrito no subitem 7.3.1 para pessoa com deficiência e subitem 7.3.2 para participante autodeclarado negro, que será submetida à análise da Banca de Heteroidentificação.

7.3.1. A pessoa com deficiência deverá submeter o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome completo do participante. O laudo médico deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de divulgação do Edital. No caso em que a perda da função for permanente e tal condição estiver claramente descrita no laudo médico, o documento poderá ter data de emissão superior a 90 (noventa) dias, desde que atenda aos demais requisitos exigidos. O laudo deverá estar em formato PDF e o tamanho do arquivo não poderá exceder 1MB.

7.3.1.1. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria;

7.3.1.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

7.3.1.3. O participante cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado da avaliação psicosocial, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatria (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos): - capacidade de comunicação e interação social; - reciprocidade social; - qualidade das relações interpessoais; e - presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.3.1.4. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do participante, devendo este atentar para a legibilidade do documento após a digitalização. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.

7.3.2. Para concorrer às vagas para participantes negros, o participante deverá submeter 02 (duas) fotos coloridas com fundo branco (frente e perfil), e autodeclaração nos moldes do Anexo V, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.2.1. As fotos e a autodeclaração deverão estar em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF e o tamanho não exceder 1MB cada.

7.3.2.2. As fotos devem seguir as seguintes recomendações: fundo branco, postura adequada, não estar sorrindo e cabelo atrás da orelha (foto de perfil).

7.3.2.3. É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros e de grau) e outros acessórios, peças de vestuário que cubram o braço, e outros artifícios que impossibilitem a análise de características fenotípicas.

7.3.2.4. Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem da foto, bem como filtros e/ou aplicativos, sob pena de indeferimento por impossibilidade de verificação do fenótipo do participante.

7.3.2.5. Atentar para a iluminação da foto, preferencialmente durante o dia, em ambiente aberto, com luz natural e sem sombras.

7.4. Os participantes negros com deficiência terão que escolher um perfil a qual concorrerá, seguindo as instruções e submetam os documentos indicados nos itens 7.3.1 e seguintes ou 7.3.2 e seguintes.

7.5. A Escola de Saúde Pública não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a anexação desse documento em item correspondente, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.6. O participante cujo pedido de inscrição na condição de vaga para ações afirmativas for indeferido poderá interpor recurso à banca de Heteroidentificação. Contudo, caso o indeferimento seja pela ausência de documentação, ou inobservância aos itens 7.3.1, e seguintes, e 7.3.2, e seguintes, não será permitido anexar ou substituir documentação em período de recurso.

7.6.1. Sendo o pedido indeferido pela Banca, o participante perderá o direito a ser convocado para as vagas reservadas às ações afirmativas e constará apenas na classificação para ampla concorrência.

7.7. Os participantes que se enquadram nos subitens 7.1 e 7.2 concorrerão simultaneamente à vaga a eles reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação na seleção.

7.8. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem providas por falta de participantes, por eliminação ou por não enquadramento nos requisitos informados no item 7, serão preenchidas pelos demais participantes, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.9. Constatada a falsidade da declaração ou edição de foto, o participante será excluído da seleção por meio de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso, tenha sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado Preliminar da Avaliação Curricular (Etapa única), seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado Definitivo da Avaliação Curricular (Etapa única) e Resultado Final do Certame.

8.2. O processo seletivo, regido por este Edital, será realizado Etapa Única, da seguinte forma:

8.3. ETAPA ÚNICA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.3.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo III, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.3.2. A pontuação total desta etapa valerá até 10,00 (dez) pontos, correspondendo a 100% (cem por cento) da nota final.

8.3.3. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível em campo específico na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2025, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.3.4. Após concluir e enviar sua Ficha de Habilitação de Currículo online, deverá avançar para a anexação de documentos em item correspondente em sua área exclusiva do participante. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB, preferencialmente, no formato PDF. Após isto, poderá salvar e realizar edição posterior, até o final do período estabelecido para Avaliação Curricular no Anexo II.

8.3.5. Os participantes que zerarem a pontuação na Etapa Única e/ou não anexarem a documentação comprobatória de sua pontuação serão eliminados.

8.4. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que não zerarem a nota final, considerando os subitens 8.3 deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos nos subitens supracitados.

8.5. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.6. A Banca Examinadora considerará, para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista no Anexo III deste Edital.

8.6.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleção, e anexados na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 8.3.3 e 8.3.4 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum momento.

8.7. O participante que, após a sua inscrição, não realizar qualquer um destes procedimentos descritos no subitem 8.3 e seguintes, será automaticamente eliminado da seleção.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;

b) contra INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS;

c) contra RESULTADO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (ETAPA ÚNICA).



9.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2025, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

9.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar o comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

9.2.2. Para interpor recurso contra o seu resultado individual, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida em campo específico contemplando todos os aspectos incluídos nesta pontuação em único recurso.

9.2.3. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 9.6.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

9.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ;, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

9.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 9.1) e nem alterar o existente.

9.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma Comissão Examinadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos que:

a) Desrespeite a Banca Examinadora e a ESP/CE;

b) Estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) Apresente fundamentação não correspondente à etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) Impossibilidade de leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) O autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;

g) A fundamentação aponte para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual identificada pelo CPF e pela senha.

10. DAS CONDIÇÕES PARA APROVAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes, respeitando o item 7.

10.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados no certame, conforme o item 8, deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

b.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.

c) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.4, alínea “c” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.3.1.1. O participante a que esta alínea “c” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final do Certame para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

11.2. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

11.3. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

12. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

12.1. Os participantes classificados serão convocados, oportunamente, para assumirem as bolsas.

12.1.1. Como previsto em edital, a convocação dos participantes aprovados respeitará a ordem de classificação.

12.1.2. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio de e-mail, informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorno o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do e-mail da ESP/CE, será considerado desistente e eliminado da seleção. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

12.1.3. Após a manifestação de interesse do participante convocado, este disporá de 5 (cinco) dias úteis para envio da documentação exigida, contados a partir do encerramento do prazo de 2 (dois) dias úteis para resposta à convocação.

12.1.4. Após análise da documentação pelo setor responsável, ocorrendo indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

12.2. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, nos termos do subitem 12.1.2., medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

12.2.1. Quando convocado pela segunda vez, não havendo manifestação de interesse, o participante será considerado desistente e será eliminado da seleção.

12.3. O participante convocado deverá realizar assinatura digital via GOV (caso envio de documentação por E-mail) e enviá-la ao mesmo e-mail de convocação, dentro do prazo informado em instrumento convocatório, junto aos documentos abaixo, ou imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição, em caso da entrega presencial, por agendamento, na Escola de Saúde Pública, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, das 9:00 h às 16:00 h, na forma que segue:

I – CÓPIA DOS DOCUMENTOS AUTÊNTICADOS OU NOS TERMOS DO SUBITEM 12.8 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL OU CÓPIA DOS DOCUMENTOS ASSINADOS VIA GOV.BR, SOMENTE PARA ENTREGA VIA E-MAIL:

a) Diploma (frente e verso) de graduação em Medicina;

b) Título de especialista (emitido pela Sociedade de Classe ou pela Associação Médica Brasileira nas áreas previstas no Anexo I) ou Certificado de conclusão da residência, conforme exigido no perfil que o participante concorreu;

c) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 12.9;

d) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

e) Comprovante de Residência atualizado (exemplo: conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc).

e.1) O participante que não dispõe de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se do Modelo



de Declaração de Residência, Anexo IV, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS (POR E-MAIL OU PRESENCIAL):

- a) Cartão da conta-corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil, e exceto bancos digitais;
- b) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;
- c) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;
- d) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- e) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, dentro da validade de expedição;
- f) Termo de Compromisso assinado e no modelo a ser disponibilizado na página da ESP/CE.

12.3.1. Com relação aos documentos a serem apresentados, no Item II do subitem 12.4, caso estes tenham sido emitidos eletronicamente (formato PDF, por exemplo), não haverá necessidade, da cópia do impresso original.

12.3.2. Os participantes convocados, que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 12.4 deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso e início das atividades.

12.3.3. Além da documentação prevista no subitem 12.4, o participante deverá apresentar os devidos documentos comprobatórios quanto à formação e requisitos contidos no Anexo I deste Edital.

12.4. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

12.5. A documentação, tratada pelos subitens 12.4 e demais critérios e legislações constantes nos subitens 4.2, 12.4.1, 12.4.2, 12.4.3 e subitem 12.5, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de eliminação caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área, ou não comprove as exigências contidas no Anexo I referente à formação e requisitos mínimos.

12.6. Os documentos enviados pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

12.7. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

12.8. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

12.8.1. Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos que não possuam foto, não serão aceitos como documento oficial de identificação.

12.9. Documentos enviados eletronicamente deverão constar obrigatoriamente a assinatura do participante, podendo ser utilizada a assinatura digital através do aplicativo GOV.BR.

12.10. Caso o participante não cumpra com as exigências contidas no item 4 e subitens, bem como subitem 12.4 e seguintes, este será eliminado do certame.

12.11. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do Ministério da Educação conforme Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a Escola de Saúde Pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

12.1.1. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

13.2. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br. Não serão dirimidas dúvidas realizadas por meio de telefone, Ouvidoria, Central de Serviços ou nas dependências da ESP/CE e todas as informações OFICIAIS para os participantes inscritos nesta seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

13.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

13.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

13.3.3. O e-mail do selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteiros questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

13.4. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), bem como entre o bolsista e o Ministério da Educação. Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

13.5. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

13.6. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

13.7. Elogios, sugestões, reclamações e denúncias podem ser dirigidos à Ouvidoria da ESP/CE pelos seguintes canais de atendimento: e-mail ouvidoria@esp.ce.gov.br, Portal Ceará Transparente (www.cearatransparente.ce.gov.br), Central de Atendimento 155 ou telefone (85) 3101-1428, das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se á outros setores, principalmente a Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA).

13.9. O participante é responsável civil, administrativa e criminalmente pelas informações e documentos prestados e anexados, nos termos da legislação vigente.

13.10. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 16 de outubro de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

Olivia Andrea Alencar Costa Bessa

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE - DIPSA

ANEXO I – PERFIL, FORMAÇÃO, REQUISITOS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA E VAGAS

ÁREA DE ATUAÇÃO I: TUTOR

| PERFIL | FORMAÇÃO E REQUISITOS | VALOR | DURAÇÃO | VAGAS |
|-----------|---|-------------------------------|-----------------|----------------------------------|
| I – TUTOR | - Profissional com graduação concluída em Medicina; - Residência Médica concluída em qualquer área reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista concedido pela sociedade de especialidade médica da área específica; e - Mínimo de 04 (quatro) anos de experiência na Atenção Primária à Saúde. | RS 5.000,00 (cinco mil reais) | 03 (três) anos* | 01 (uma) vaga + cadastro reserva |

ÁREA DE ATUAÇÃO II: SUPERVISOR

| PERFIL | FORMAÇÃO E REQUISITOS | VALOR | DURAÇÃO | VAGAS |
|----------------|---|--------------------------------|-----------------|----------------------------------|
| I – SUPERVISOR | - Profissional com graduação concluída em Medicina; - Residência Médica concluída em qualquer área reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista pela sociedade de especialidade médica da área específica; e - Mínimo de 04 (quatro) anos de experiência na Atenção Primária à Saúde. | RS 4.000,00 (quatro mil reais) | 03 (três) anos* | 01 (uma) vaga + cadastro reserva |



* Vinculação com Ministério da Educação, mediante assinatura do termo de adesão e compromisso que terá vigência de três anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, consecutivos ou não, respeitando o tempo de vigência do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

OBS: Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão optar, no ato de sua inscrição, somente por um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado, conforme subitem 5.5 deste Edital.

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| ATIVIDADES | DATAS |
|--|--|
| INSCRIÇÕES | De 23 de outubro até as 12:00h do dia 29 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| ETAPA ÚNICA – PÉRIODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO | De 23 de outubro até o dia 30 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES | Dia 31 de outubro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO | Dia 03 de novembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES | Dia 04 de novembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS | Dia 05 de novembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS | Dia 06 de novembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS | Dia 10 de novembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA | Dia 13 de novembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA | Dia 14 de novembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA | Dia 18 de novembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |
| CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CERTAME | Dia 18 de novembro de 2025. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025. |

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (ETAPA ÚNICA)

| ÁREA DE ATUAÇÃO I – PERFIL I-TUTOR | | | |
|------------------------------------|---|----------------|--------------|
| ITEM | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| 1 | Doutorado ou Mestrado concluído na área da Saúde ou Educação. | 1,50 | 1,50 |
| 2 | Residência Médica concluída em Medicina de Família e Comunidade pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade concedido pela SBMFC/AMB. | 1,50 | 1,50 |
| 3 | Residência Médica concluída em Medicina preventiva e Social, Pediatria, Clínica Médica/Medicina Interna ou Ginecologia e Obstetrícia pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). | 0,75 | 0,75 |
| 4 | Residência Médica concluída em outras áreas, exceto Medicina de Família e Comunidade, Medicina preventiva e Social, Pediatria, Clínica Médica/Medicina Interna ou Ginecologia e Obstetrícia. | 0,25 | 0,25 |
| 5 | Experiência como tutor ou coordenador em Programas de Provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação para cada 06 (seis) meses e máximo de 03 (três) anos para pontuação. | 0,25 | 1,50 |
| 6 | Experiência como supervisor de Programas de Provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação para cada 06 (seis) meses e máximo de 03 (três) anos para pontuação. | 0,25 | 1,50 |
| 7 | Experiência como Supervisor ou Coordenador, especificamente, em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade para cada semestre de atividade comprovada, mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 03 (três) anos para pontuação. | 0,25 | 1,50 |
| 8 | Experiência como preceptor ou em atividade docência especificamente, em Programas de Residência médica em Medicina de Família e Comunidade para cada 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos para pontuação. | 0,25 | 1,00 |
| 9 | Experiência em atividade de docência em áreas afins à Atenção Primária à saúde (Clínica médica/Medicina Interna, Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia) para cada 06 (seis) meses e máximo de 01 (Um) ano para pontuação. | 0,25 | 0,50 |
| TOTAL | | | 10,00 |

| ÁREA DE ATUAÇÃO II – PERFIL I-SUPERVISOR | | | |
|--|--|----------------|--------------|
| ITEM | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| 1 | Residência Médica concluída em Medicina de Família e Comunidade pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade concedido pela SBMFC/AMB. | 2,00 | 2,00 |
| 2 | Residência Médica concluída em Medicina preventiva e Social, Pediatria, Clínica Médica/Medicina Interna ou Ginecologia e Obstetrícia pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). | 1,25 | 1,25 |
| 3 | Residência Médica concluída em outras áreas, exceto Medicina de Família e Comunidade, Medicina preventiva e Social, Pediatria, Clínica Médica/Medicina Interna ou Ginecologia e Obstetrícia. | 0,75 | 0,75 |
| 4 | Experiência como supervisor de Programas de Provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação para cada 06 (seis) meses e máximo de 03 (três) anos para pontuação. | 0,50 | 3,00 |
| 5 | Experiência em atividade de preceptoria ou docência, especificamente, em Programas de Residência médica em Medicina de Família e Comunidade para cada 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos para pontuação. | 0,50 | 2,00 |
| 6 | Experiência em atividade de docência em áreas afins da atenção Primária à Saúde (Clínica médica/Medicina Interna, Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia) para cada semestre de atividade comprovada, para cada 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos para pontuação. | 0,25 | 1,00 |
| TOTAL | | | 10,00 |

OBSERVAÇÕES:

- O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Banca Examinadora. Documento que, após digitalizado, não estiver legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- Os cursos de pós-graduação deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- 2.1) Declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, da dissertação ou da tese, no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual o item de menor valor será desconsiderado para fins de pontuação.
- Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional, o participante deverá anexar declaração que comprove todas as informações exigidas no item, sendo aceito somente declaração em papel timbrado de órgão, instituição, cooperativa, empresa, entre outros, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (data de início dd/mm/aaaa até data final dd/mm/aaaa, ou data de início dd/mm/aaaa até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente, assinada pelo gestor, chefe do setor, ou outro representante legal, com identificação do cargo e nome completo do responsável pela assinatura, discriminando também a função exercida e local de exercício da atividade pelo participante.
- Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.
- Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO serão considerados o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.
- 7) Não serão aceitos para comprovação de pontuação, prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.
- 8) Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa,



- efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 9) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.
- 9.1) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.
- 10) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- 11) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.
- 12) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo III e/ou que não correspondem ao item onde foi anexado e/ou que correspondam a outro item no Quadro de Pontuação.
- 13) Itens que requerem participação ou experiência em grupos, projetos, pesquisas ou programas, deverão ser comprovados por meio de Declaração ou Certificado emitido pela instituição de origem, pública ou particular, contendo a clara identificação do grupo, projeto, pesquisa ou programa (da forma como solicitado no item) desenvolvido com a atuação do participante e o período de início e fim de suas atividades. Devendo ainda ser assinado pelo responsável pelo grupo, projeto, pesquisa ou programa, ou pela instituição, em papel timbrado.
- 14) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo III, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <_____, portador(a) do RG nº <_____, expedido em <_____, pelo
órgão <_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <_____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto
à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço <_____, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro
ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE

ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PARTICIPANTE NEGRO (PRETO E PARDO)

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito
(a) no CPF nº: _____, declaro, para o fim específico de concorrer no processo seletivo deste Edital, que me identifico como negro
(preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro (Características fenotípicas). Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração implicará na minha exclusão do processo seletivo após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. E que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da Escola de Saúde Pública para verificação da afirmação contida na presente declaração.

, _____ de _____ de 2025

(local) (dia) (mês)

(Nome completo do participante / Assinatura)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°15/2024
IG (1412793)

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato N°15/2024; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, CNPJ nº 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauapé, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133 de 2021 e Cláusula Nona do Contrato em epígrafe.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n°15/2024, o qual visa a contratação serviços de plataforma em nuvem para gerenciamento de uma solução de digitalização, gestão de documentos e processos, compreendendo o provimento de recursos em nuvem, serviços técnicos especializados de gestão e manutenção de documentos, arquivos e processos para Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, por 12 (doze) meses, a contar do dia 04/12/2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 416.575,03 (quatrocentos e desesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE); XII - DATA: 16/10/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GOES CAVALCANTI - CONTRATANTE e HUGO SANTANA DE FIGUEIREDO JUNIOR - CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galyão
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°4166/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.029351/2025-17, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4166/2025-GS DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

| POLICIAIS | CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO | MATRÍCULA | MATERIAL APREENDIDO IP N°466-37/2025 | VALOR TOTAL (R\$) | VALOR INDIVIDUAL 80, (R\$) |
|--|-----------------------|-------------|--------------------------------------|-------------------|----------------------------|
| DANIEL MACEDO Leite | Policial Civil | 300.796-1-2 | 02 pistolas cal.40; | 5.574,00 | 464,50 |
| ROBEILTON AMORIM Souza | Policial Civil | 300.833-1-8 | 01 pistola cal.380; | | 464,50 |
| EUGÉNIO GONDIM Mota Júnior | Policial Civil | 106.236-1-8 | 102 munições cal.40; | | 464,50 |
| Cícero THIAGO BONIFÁCIO de Sousa | Policial Civil | 300.403-1-7 | 63 munições cal.380; | | 464,50 |
| Francisco CÉSAR SANTOS de Sousa | Policial Civil | 404.835-1-9 | 04 carregadores cal.380; | | 464,50 |
| Glória ISABEL de MELO Guedes | Policial Civil | 301.207-6-0 | 01 carregador cal.40 | | 464,50 |
| Francisco SÉRGIO BANDEIRA de Moraes Júnior | Policial Civil | 301.215-1-1 | | | 464,50 |
| DANIEL GOMES Silva | Policial Civil | 301.219-3-7 | | | 464,50 |
| Antônio MARCELO ALVES Bezerra Silva | Policial Civil | 301.220-7-0 | | | 464,50 |
| Francisco AILTON BRAGA Gomes | Policial Civil | 301.231-0-7 | | | 464,50 |
| HÉVERTON CÉSAR Soares Landim | Policial Civil | 301.236-6-2 | | | 464,50 |
| VANDER da Silva FELIPE | Policial Civil | 300.013-7-0 | | | 464,50 |

EDITAL N°001/2025 - CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE.**ESTABELECE AS NORMAS E FIXA O PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2026, NOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E O COMANDANTE/DIRETOR DO COLÉGIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições do Processo Seletivo de admissão de novos alunos para o ano letivo de 2026, no 1º ano do Ensino Fundamental 1º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ (Fortaleza/CE); nos 6º e 9º anos do Ensino Fundamental e no 1º ano do Ensino Médio do 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACÉDO JÚNIOR (Juazeiro do Norte/CE); no 6º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio do 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA (Maracanaú/CE); no 6º ano do Ensino Fundamental e no 1º ano do Ensino Médio do 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO (Sobral/CE); e no 6º ano do Ensino Fundamental e nos 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio do COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ (Fortaleza/CE), de acordo com a Lei nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000, e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização das etapas e das fases deste processo seletivo é da responsabilidade técnica e operacional da EMPRESA RECRUTAMENTO BRASIL, CNPJ Nº 46.730.873/0001-50, organizadora do presente Processo Seletivo de Admissão, com exceção da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, obedecidas as normas deste Edital e do seu Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico nº 20250013 – CCPM/PMCE), referente ao Contrato nº 28/2025 - CCPM/PMCE, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 197, datado de 13 de outubro de 2025.

O certame também será coordenado pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará, Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, com interveniência da Polícia Militar do Ceará e Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, em conformidade com as normas, as condições e as disposições estabelecidas neste Edital.

1.2. As provas serão realizadas nos municípios sedes dos respectivos Colégios da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará para o qual o candidato se inscreveu.

1.3. Antes de efetuar a inscrição, o responsável pelo candidato deverá ler este Edital e os atos normativos nele mencionados, certificando-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.

1.3.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação incondicional das normas do presente Processo Seletivo de Admissão, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros, a serem eventualmente divulgados.

1.4. Ao responsável pelo candidato, cabe observar rigorosamente as formas de divulgação e os prazos estabelecidas neste Edital, bem como acompanhar as demais publicações no endereço eletrônico da empresa organizadora da seleção <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>

2. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

2.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, destina-se única e exclusivamente ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2026, previstas no item 4. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Constituição da República Federativa do Brasil.

3.2. Constituição do Estado do Ceará.

3.3. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.4. Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995 (Lei do Incentivo a Doação de Sangue).

3.5. Lei Federal nº 9.394, de 02 de dezembro de 1996 (LDB).

3.6. Lei Estadual nº 12.999, de 14 de janeiro de 2000 (Lei de criação dos Colégios Militares Estaduais).

3.7. Lei Estadual nº 13.440, de 28 de janeiro de 2004 (Lei que Alterou a Lei nº 12.999/2000).

3.8. Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006 (Lei que dispõe sobre a isenção das taxas de concursos públicos estaduais às pessoas que concluíram seus estudos em entidades de Ensino Público).

3.9. Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010 (Lei que define o conceito de pobreza, a forma de sua comprovação e dá outras providências).

3.10. Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012 (Lei Estadual de Acesso à Informação).

3.11. Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno Autista).

3.12. Lei Estadual nº 16.929, de 09 de julho de 2019 (Lei Estadual que dispõe sobre a Obrigatoriedade da Apresentação do Cartão de Vacinação no ato da matrícula).

3.13. Decreto Estadual nº 26.052, de 10 de novembro de 2000 (Regula a Lei de Criação dos Colégios Militares Estaduais).

3.14. Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004 (Promoção da Acessibilidade às PCD).

3.15. Lei Estadual nº 18.032, de 18 de abril de 2022 (Lei que garante aos dependentes de Policiais Penais o direito de concorrerem às vagas destinados aos profissionais da Segurança Pública).

3.16. Portaria nº 077/2025/AGE/CCPM (Nomeação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, publicada no BI CCPM Nº 035/2025).

3.17. Portaria nº 358/2025/CMDO (Nomeação da Comissão do Processo Seletivo para Ingresso de Novos Alunos no Colégio Militar do Corpo de Bombeiros CMCB 2026, publicada no BCG CBMCE Nº 089/2025).

3.18. Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico nº 20250013 - CCPM/PMCE), referente ao Contrato nº 28/2025 - CCPM, publicado no DOE nº 197/2025.

4. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

O Decreto nº 9.508/2018, em seu art. 1º, § 1º, assegura à pessoa portadora de deficiência a reserva de percentual mínimo de 5% das vagas oferecidas, elevado até o primeiro número inteiro subsequente quando resultar em valor fracionado.

4.1. 1º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ (FORTALEZA) – 1º CPM-GEF

| TURNO | MANHÃ | | | | TARDE | | | | TOTAL GERAL | FAIXA ETÁRIA |
|-----------------------|-----------------|------------|--------------------------------|----------------|--------------------------------|------------|--------------------------------|----------------|-------------|--------------|
| | CATEGORIA SÉRIE | DEPENDENTE | NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA | NÃO DEPENDENTE | NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA | DEPENDENTE | NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA | NÃO DEPENDENTE | | |
| 1º Ano do Ens. Fund. | | 25 | 2 | 25 | 2 | 25 | 2 | 25 | 2 | 108 |
| TOTAL DE VAGAS | | 25 | 2 | 25 | 2 | 25 | 2 | 25 | 2 | 108 |

4.2. 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACÉDO JÚNIOR (JUAZEIRO DO NORTE) – 2º CPM-CHMJ

| TURNO | MANHÃ | | | | TARDE | | | | TOTAL GERAL | FAIXA ETÁRIA |
|-----------------------|-----------------|------------|--------------------------------|----------------|--------------------------------|------------|--------------------------------|----------------|-------------|--------------|
| | CATEGORIA SÉRIE | DEPENDENTE | NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA | NÃO DEPENDENTE | NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA | DEPENDENTE | NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA | NÃO DEPENDENTE | | |
| 6º Ano do Ens. Fund. | | 16 | 1 | 16 | 1 | 16 | 1 | 16 | 1 | 68 |
| 9º Ano do Ens. Fund | | - | - | - | - | 6 | 1 | 6 | 1 | 14 |
| 1º Ano do Ens. Médio | | 19 | 1 | 19 | 1 | 19 | 1 | 19 | 1 | 80 |
| TOTAL DE VAGAS | | 35 | 2 | 35 | 2 | 41 | 3 | 41 | 3 | 162 |



4.3. 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA (MARACANAÚ) – 3º CPM-TML

| CATEGORIA SÉRIE | DEPENDENTE | MANHÃ | | | TARDE | | | TOTAL GERAL | FAIXA ETÁRIA |
|-----------------------|------------|----------------------------------|-------------------|---|------------|----------------------------------|-------------------|----------------|-----------------|
| | | DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA | NÃO DEPENDENTE | NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA | DEPENDENTE | DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA | NÃO DEPENDENTE | | |
| 6º Ano do Ens. Fund. | 17 | 1 | 17 | 1 | 17 | 1 | 17 | 1 | 72 |
| 1º Ano do Ens. Médio | 8 | 1 | 8 | 1 | 8 | 1 | 8 | 1 | 36 |
| TOTAL DE VAGAS | 25 | 2 | 25 | 2 | 25 | 2 | 25 | 2 | 108 |

4.4. 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO (SOBRAL) – 4º CPM-MJP

| CATEGORIA SÉRIE | DEPENDENTE | MANHÃ | | | TARDE | | | TOTAL GERAL | FAIXA ETÁRIA |
|-----------------------|------------|----------------------------------|-------------------|---|------------|----------------------------------|-------------------|----------------|-----------------|
| | | DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA | NÃO DEPENDENTE | NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA | DEPENDENTE | DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA | NÃO DEPENDENTE | | |
| 6º Ano do Ens. Fund. | - | - | - | - | 34 | 2 | 34 | 2 | 72 |
| 1º Ano do Ens. Médio. | 7 | 1 | 7 | 1 | 7 | 1 | 7 | 1 | 32 |
| TOTAL DE VAGAS | 7 | 1 | 7 | 1 | 41 | 3 | 41 | 3 | 104 |

4.5. COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ (FORTALEZA) – CMCB-ERQ

| CATEGORIA SÉRIE | DEPENDENTE | MANHÃ | | | TARDE | | | TOTAL GERAL | FAIXA ETÁRIA |
|-----------------------|------------|----------------------------------|-------------------|---|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------|--------------------------------|-----------------|
| | | DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA | NÃO DEPENDENTE | NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA | DEPENDENTE | DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA | NÃO DEPENDENTE | | |
| 6º Ano do Ens. Fund. | 33 | 02 | 33 | 02 | - | - | - | - | 70 |
| TURNO | | | | | | | | | |
| CATEGORIA SÉRIE | DEPENDENTE | INTEGRAL | | | NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA | | | TOTAL GERAL | FAIXA ETÁRIA |
| | | DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA | NÃO DEPENDENTE | NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA | DEPENDENTE | DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA | NÃO DEPENDENTE | | |
| 1º Ano do Ens. Médio | 29 | 01 | 29 | 01 | 29 | 01 | 60 | Nascido a partir de 01/01/2010 | |
| 2º Ano do Ens. Médio | 14 | 01 | 14 | 01 | 14 | 01 | 30 | Nascido a partir de 01/01/2009 | |
| 3º Ano do Ens. Médio | 24 | 01 | 24 | 01 | 24 | 01 | 50 | Nascido a partir de 01/01/2008 | |
| TOTAL DE VAGAS | 64 | 03 | 64 | 03 | 64 | 03 | 210 | | |

4.6. Serão ofertadas o total de 692 (seiscentos e noventa e duas) vagas disponibilizadas, dentro dos limites de idade ESTABELECIDOS PELO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, conforme o quadro apresentado acima.

4.7. Vagas para DEPENDENTES: são as vagas destinadas ao preenchimento por parte dos candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis, policiais penais e servidores da perícia forense de carreira do Estado do Ceará, em consonância com a legislação vigente.

4.8. Vagas para NÃO DEPENDENTES: são as vagas destinadas aos demais candidatos, não contemplados no subitem anterior.

4.9. Vagas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD): são as vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência, de acordo com o Art. 1º §1º do Decreto nº 9.508/2018.

4.9.1. As vagas remanescentes das quantidades previstas no subitem 4.9. deste Edital, destinadas aos candidatos PcD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA), serão ocupadas pelos candidatos CLASSIFICÁVEIS PcD, observada a ordem de classificação decrescente do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série e turno.

4.9.2. As vagas remanescentes após observadas as disposições previstas no item 4.9.1. deste Edital, caso não existam DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS PcD, serão ocupadas pelos candidatos NÃO DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS PcD, observada a ordem de classificação decrescente do processo seletivo, dentro da respectiva série e turno, conforme previsto na Lei nº 12.999, de 14/01/2000.

4.9.3. As vagas remanescentes após observadas as disposições previstas no item 4.9.1. deste Edital, caso não existam NÃO DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS PcD, serão ocupadas pelos candidatos DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS PcD, observada a ordem de classificação decrescente do processo seletivo, dentro da respectiva série e turno, conforme previsto na Lei nº 12.999, de 14/01/2000.

4.10. As vagas remanescentes das quantidades previstas e destinadas aos itens 4.7. e 4.8. deste Edital, serão ocupadas pelos candidatos CLASSIFICÁVEIS, observada a ordem de classificação do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série e turno.

4.11. As vagas remanescentes após observadas as disposições previstas no item 4.10. deste Edital, destinadas aos candidatos DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS, caso não existam DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS, serão ocupadas pelos candidatos NÃO DEPENDENTES CLASSIFICÁVEIS, observada a ordem de classificação decrescente do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série e turno, conforme previsto na Lei nº 12.999, de 14/01/2000.

4.12. Depois de cumprida todas as etapas anteriores e ainda assim existirem vagas remanescentes de um TURNO (manhã/tarde), estas poderão ser ocupadas por candidatos CLASSIFICÁVEIS inscritos em outro TURNO, observada a ordem de classificação decrescente do processo seletivo, dentro da respectiva categoria/série.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada no período previsto neste Edital, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico da organizadora da seleção: <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>

5.2. DAS INSCRIÇÕES PARA DEPENDENTE

5.2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador), no período compreendido entre os dias 27/10/2025 (segunda-feira) a 12/11/2025 (quarta-feira), na área destinada ao Processo Seletivo de Admissão aos Colégios da Polícia Militar do Ceará e Colegial Militar do Corpo de Bombeiros, Edital nº 001/2025 - CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE, no endereço eletrônico: <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.2.1.1. O responsável legal pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador) deverá acessar o site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, digitar o número do CPF do candidato (na ausência deste poderá ser utilizado o CPF do pai, da mãe ou do responsável legal do candidato menor de idade) e preencher todos os dados solicitados na ficha de cadastro em relação ao CANDIDATO (criança/adolescente que realizará a prova) e confirmar os dados. Em seguida, logar no sistema com login e senha individual, criados no ato do cadastro, selecionar a escola e o ano letivo pretendido, inserir os dados do candidato (criança/adolescente que realizará a prova), verificar as informações inseridas e, posteriormente, clicar em finalizar inscrição. ATENÇÃO! Os dados a serem informados na inscrição devem ser todos do candidato (criança/adolescente que realizará a prova), exceto o CPF, caso o candidato ainda não possua.

5.2.1.2. Ter conhecimento de todas as exigências e informações sobre este Processo Seletivo contidas neste Edital e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico: <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>

5.2.1.3. Gerar o Documento de Arrecadação Estadual – DAE e pagá-lo na rede bancária, ou credenciada, impreterivelmente, até o dia 13/11/2025 (quinta-feira).

5.2.1.4. O candidato deverá marcar o campo intitulado “INSCRIÇÃO DEPENDENTE” e, após a realização da inscrição, anexar, obrigatoriamente, em formato PDF, a imagem digitalizada dos seguintes documentos, por meio do campo específico para UPLOAD disponibilizado no sistema de inscrição:

5.2.1.4.1. Foto do candidato (Formato 3x4, datada, ser recente, registrada há no máximo 6 meses e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme). O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para câmera. A fotografia deve ser realizada em alta definição e impressa em boa qualidade. O rosto da pessoa fotografada deve cobrir entre 70% a 80% da foto,



desde o queixo até a testa. Reflexos e olhos vermelhos não são permitidos. O fotografado deve apresentar fisionomia neutra com os lábios fechados, sem franzi o rosto ou sorrir. Não é permitido o uso de maquiagem carregada bem como de itens de chapelaria, óculos escuros ou cobertura na cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos, mas ainda assim não podem impedir a visualização perfeita do rosto do fotografado.

5.2.1.4.2. Identidade Funcional do responsável legal pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador integrante da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Penal ou Perícia Forense do Estado do Ceará), tirada frente e verso, de forma que fique visível, quando da digitalização.

5.2.1.4.2.1. No caso da impossibilidade de apresentação da Identidade Funcional, por decorrência de falecimento do servidor ou outro motivo, deverá ser anexada certidão/declaração emitida pelo setor de RH da Instituição a qual pertence que comprove o grau de dependência do candidato com o servidor.

5.2.1.4.3. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (frente e verso) do candidato.

5.2.1.4.4. Extrato de pagamento com data de referência de setembro de 2025 (DATA REF 09/2025), emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, acessível em <https://guardiao4.seplag.ce.gov.br/auth>, pelo sistema de controle de acesso GUARDIÃO.

5.2.2. O Responsável do candidato poderá revisar a documentação anexada, no ato da inscrição, até o dia 12/11/2025, último dia de inscrição.

5.2.2.1. A inscrição que for efetuada sem o anexo da documentação exigida e correta, até o período final das inscrições, será INDEFERIDA.

5.2.3. O responsável legal deverá acessar o site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, e verificar o Edital de resultado dos candidatos DEPENDENTES e NÃO DEPENDENTES.

5.2.4. O responsável estará ciente de que o não envio dos documentos comprobatórios válidos, que certifiquem a dependência do candidato, implicará automaticamente na sua inscrição como NÃO DEPENDENTE.

5.2.5. Verificar a confirmação de inscrição (se consta o pagamento), em 72h após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato, no endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelos e-mails abaixo, ou de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone 0800 245 8006, para esclarecimentos:

processoseletivo.fortaleza@recrutamentobrasil.com.br

processoseletivo.sobral@recrutamentobrasil.com.br

processoseletivo.juazeiro@recrutamentobrasil.com.br

processoseletivo.maracanau@recrutamentobrasil.com.br

5.3. DAS INSCRIÇÕES PARA NÃO DEPENDENTES

5.3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador), no período compreendido entre os dias 27/10/2025 (segunda-feira) a 12/11/2025 (quarta-feira), na área destinada ao Processo Seletivo de Admissão aos Colégios da Polícia Militar do Ceará e Colégio Militar do Corpo de Bombeiros, Edital nº 001/2025 - CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE, no endereço eletrônico: <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.3.1.1. O responsável legal pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador) deverá acessar o site <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>, digitar o número do CPF do candidato, (na ausência deste poderá ser utilizado o CPF do pai, da mãe ou do responsável legal do candidato menor de idade) e preencher todos os dados solicitados na ficha de cadastro em relação ao CANDIDATO (criança/adolescente que realizará a prova) e confirmar os dados. Em seguida, logar no sistema com login e senha individual, criados no ato do cadastro, selecionar a escola e o ano letivo pretendido, inserir os dados do candidato (criança/adolescente que realizará a prova), verificar as informações inseridas e, posteriormente, clicar em finalizar inscrição. ATENÇÃO! Os dados a serem informados na inscrição devem ser todos do candidato (criança/adolescente que realizará a prova), exceto o CPF, caso o candidato ainda não possua.

5.3.1.2. Ter conhecimento de todas as exigências e informações sobre este Processo Seletivo disponível neste Edital e/ou comunicados, disponíveis no endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>,

5.3.1.3. Gerar o Documento de Arrecadação Estadual - DAE e pagá-lo na rede bancária, ou credenciada, impreterivelmente até o dia 13/11/2025 (quinta-feira).

5.3.1.4. O candidato deverá marcar o campo intitulado “INSCRIÇÃO NÃO DEPENDENTE” e, após a realização da inscrição, anexar, obrigatoriedade, em formato PDF, a imagem digitalizada dos seguintes documentos, por meio do campo específico para UPLOAD disponibilizado no sistema de inscrição: 5.3.1.4.1. Foto do candidato (Formato 3x4, datada, ser recente, registrada há no máximo 6 meses e tirada de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme. O rosto e os ombros da pessoa fotografada devem estar enquadrados e centralizados. Os olhos devem estar abertos, visíveis e direcionados para câmera. A fotografia deve ser realizada em alta definição e impressa em boa qualidade. O rosto da pessoa fotografada deve cobrir entre 70% a 80% da foto, desde o queixo até a testa. Reflexos e olhos vermelhos não são permitidos. O fotografado deve apresentar fisionomia neutra com os lábios fechados, sem franzi o rosto ou sorrir. Não é permitido o uso de maquiagem carregada bem como de itens de chapelaria, óculos escuros ou cobertura na cabeça, exceto se utilizados por motivos religiosos, mas ainda assim não podem impedir a visualização perfeita do rosto do fotografado).

5.3.1.4.2. Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (frente e verso) do candidato.

5.3.1.5. A inscrição que for efetuada sem o anexo da documentação exigida e correta, até o período final das inscrições, será INDEFERIDA.

5.3.2. Verificar a confirmação de inscrição (se consta o pagamento), em 72h após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato, no endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/>. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelos e-mails abaixo, ou de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone 0800 245 8006, para esclarecimentos:

processoseletivo.fortaleza@recrutamentobrasil.com.br

processoseletivo.sobral@recrutamentobrasil.com.br

processoseletivo.juazeiro@recrutamentobrasil.com.br

processoseletivo.maracanau@recrutamentobrasil.com.br

5.4. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

5.4.1. Em conformidade com os ditames constitucionais e leis infraconstitucionais, que trata da inclusão das pessoas com deficiência, a cada ano de realização do Processo Seletivo de Admissão aos Colégios Militares da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, serão reservadas vagas destinadas a candidatos com deficiência, levando-se em consideração o quantitativo de vagas oferecidas para cada um dos Colégios Militares discriminados no item 4 deste Edital.

5.4.2. Os candidatos que desejarem concorrer a essas vagas deverão acessar a opção “DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA” (caso sejam dependentes) ou “NÃO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA” (caso sejam não dependentes), realizar a inscrição conforme estabelecido no item 5 deste Edital e anexar, em formato PDF, o laudo médico que comprove a deficiência, no campo específico disponibilizado para UPLOAD do documento:

5.4.2.1. Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) COM PARECER DESCRIPTIVO DAS NECESSIDADES E REFERÊNCIA NO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) DO CANDIDATO, devidamente carimbado e assinado por Médico com o seu CRM visível de forma clara e objetiva, para futuras consultas de veracidade de informações, que comprove a deficiência declarada pelo candidato, obedecendo o período descrito no cronograma constante no item 12 deste instrumento.

5.4.3. Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização da prova, seu responsável, no momento da inscrição, deverá marcar o campo com o título “CONDICÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA”, na ficha de inscrição eletrônica, fazer o UPLOAD (anexar arquivo) de imagem digitalizada em PDF do ATESTADO (laudo) MÉDICO COM PARECER DESCRIPTIVO DAS NECESSIDADES E REFERÊNCIA NO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) DO CANDIDATO, COM A SOLICITAÇÃO CLARA E OBJETIVA, DE FORMA ESCRITA QUE POSSA SER ENTENDIDA CLARAMENTE, DO TIPO DE ATENDIMENTO A SER OFERECIDO AO CANDIDATO. A NÃO solicitação das condições específicas e comprovação da necessidade através de Atestado (laudo) médico, implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

5.4.4. Candidatos com transtornos funcionais que necessitarem de condição específica para realização da prova, deverão apresentar ATESTADO (laudo) MÉDICO COM PARECER DESCRIPTIVO DAS NECESSIDADES E REFERÊNCIA NO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) DO CANDIDATO, ACOMPANHADO COM A SOLICITAÇÃO CLARA E OBJETIVA, DE FORMA ESCRITA QUE POSSA SER ENTENDIDA CLARAMENTE, DO TIPO DE ATENDIMENTO A SER OFERECIDO AO CANDIDATO e requisitos para adaptabilidade do local da prova.

5.4.5. A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, a aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes nas instruções estabelecidas pela Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e pelo Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital do Processo Seletivo, quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

5.5. DOS ALUNOS DA CRECHE ESCOLA TIRADENTES

5.5.1. Para os candidatos que concluíram a Educação Infantil na Creche Escola Tiradentes e queiram se beneficiar do direito previsto na Lei Estadual nº 13.440/2004, bem como o desrito no item 8.9 deste Edital, deverão obrigatoriamente realizar a inscrição conforme o item 5, marcar o campo com o título “DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA CRECHE ESCOLA TIRADENTES” na ficha de inscrição eletrônica e fazer o UPLOAD (anexar arquivo) de imagem digitalizada dos seguintes documentos:



5.5.1.1. Declaração emitida pela CRECHE ESCOLA TIRADENTES, CNPJ nº 07.074.792/0004-30, obedecendo ao período descrito no cronograma constante no item 12 deste instrumento.

5.5.2. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado da Creche Escola Tiradentes e assinada pelo seu Diretor(a), CONSTANDO A INSCRIÇÃO NO CNPJ, nome da criança e período de que estudou ou estuda.

5.5.3. O resultado da solicitação prevista no item anterior será publicado, após verificação da autenticidade, no endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasile.com.br/> conforme data prevista no cronograma constante no item 12 deste instrumento.

5.6. DA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.6.1. O processo de inscrição somente será concluído com:

5.6.1.1. O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5.

5.6.1.2. O atendimento às condições estabelecidas no item 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5.

5.6.1.3. O pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE referente à taxa de inscrição.

5.6.1.4. A concordância do candidato de aceitação de todos os termos do Edital na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica, por ocasião da inscrição, dando o aceite e a concordância com as normas do Edital.

5.6.2. O candidato fica ciente de que:

5.6.2.1. A Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará e a empresa Recrutamento Brasil Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não recebidas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.2.2. As inscrições serão aceitas EXCLUSIVAMENTE por meio da internet e implicam o conhecimento integral destas disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital, nas normas legais pertinentes, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.6.2.3. As inscrições serão consideradas homologadas após a efetivação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, referente a taxa de inscrição, e a publicação da sua inscrição como DEFERIDA.

5.6.2.4. Será INDEFERIDA a inscrição com pagamento efetuado por um valor inferior ao estabelecido no Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da mesma forma se aplica as solicitações de inscrições cujo Documento de Arrecadação Estadual - DAE for pago após a data do vencimento, conforme estipulado no cronograma do item 12 deste Edital.

5.6.2.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira/exclusiva responsabilidade do responsável legal do candidato.

5.6.2.6. A qualquer tempo, poderá-se anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração, e/ou irregularidade nas provas, e/ou em informações fornecidas, PODENDO O AUTOR DO ATO SER RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINALMENTE.

5.6.2.6.1. O responsável legal pelo candidato que preencher a ficha eletrônica de inscrição com dados, ou informações inverídicas, entregar, ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados, ou vencidos, ou, ainda, aquele que entregar, ou apresentar documento em desacordo com este Edital, terá sua INSCRIÇÃO CANCELADA, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do processo seletivo, PODENDO O AUTOR DO ATO SER RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINALMENTE.

5.6.2.7. O responsável pelo candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso o candidato venha a ser aprovado, no período constante no item 12, deverá entregar os documentos de matrícula, exigidos no item 13 deste Edital.

5.6.2.8. Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.

5.6.3. As Inscrições homologadas serão publicadas no endereço eletrônico

<https://portal.recrutamentobrasile.com.br/>, de acordo com o cronograma previsto no item 12 deste Edital.

5.6.4. As inscrições serão analisadas, sendo deferidas apenas aquelas que atenderem aos critérios previstos neste Edital.

5.6.5. Nos termos do contrato vigente, a empresa Recrutamento Brasil Ltda., CNPJ nº 46.730.873/0001-50, prestará apoio técnico e administrativo no município correspondente a cada Colégio, durante a realização de todas as etapas da Seleção Pública, compreendendo 05 (cinco) dias, que antecede o período de inscrição, até 05 (cinco) dias posteriores a realização da matrícula dos candidatos classificáveis, conforme a seguir:

a) 1º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGARD FACÓ (FORTALEZA), sito à Rua Vicente Linhares, nº 500, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE;

b) 2º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CORONEL HERVANO MACÊDO JÚNIOR, sito à Avenida Leão Sampaio, nº 1.300, Bairro Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE;

c) 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA, Avenida Mendel Steinbruch, nº 10.409, Pajuçara, Maracanaú/CE;

d) 4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR MINISTRO JARBAS PASSARINHO, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 411, Centro, Sobral/CE;

e) COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ, sito à Rua Vicente Linhares, nº 500, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O responsável legal pelo candidato que identificar a necessidade de condições especiais para a realização da prova escrita deverá realizar a inscrição conforme estabelecido no item 5, marcar o campo com o título “CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA” na ficha de inscrição eletrônica, fazer o UPLOAD (anexar arquivo em formato PDF) de imagem digitalizada do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove o atendimento especial, obedecendo ao período descrito no cronograma constante no item 12 deste Edital.

6.2. O Laudo Médico deverá atestar o motivo pelo qual requer o referido atendimento, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como, a referência no código correspondente da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) da enfermidade.

6.3. Não haverá, em qualquer hipótese, a realização de provas fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.

6.4. O candidato que requerer condição especial de prova participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, NO QUE SE REFERE AO CONTEÚDO, À AVALIAÇÃO E AO HORÁRIO DAS PROVAS.

6.5. O responsável legal pelo candidato que não marcar o campo com o título “CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA” e não fizer o UPLOAD (anexar arquivo) do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e efetuar a solicitação do atendimento especial, descrição do mesmo e enviar atestado médico original ou cópia autenticada com parecer descritivo das necessidades e referência no código correspondente da CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) do candidato, quando do preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no item 12 deste instrumento, NÃO TERA O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, seja qual for o motivo alegado.

6.6. A relação dos candidatos, que tiverem a Solicitação de Atendimento Especial para realização da prova escrita deferida, será divulgada no endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasile.com.br/>, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo conforme o item 12 deste Edital.

7. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), deverá ser paga EXCLUSIVAMENTE por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, gerado, junto a ficha eletrônica de inscrição, no endereço eletrônico da seleção <https://portal.recrutamentobrasile.com.br/>, não sendo aceito depósito em conta ou qualquer outra forma de pagamento que não tenha sido feito com a utilização do Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

7.1.1. O Documento de Arrecadação Estadual – DAE será gerado EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasile.com.br/>. Caso o candidato gere o Documento de Arrecadação Estadual – DAE fora do site <https://portal.recrutamentobrasile.com.br/>, sua inscrição será INDEFERIDA, sendo automaticamente cancelada.

7.2. O Documento de Arrecadação Estadual – DAE, para pagamento da taxa de inscrição, será gerado após o preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, devendo ser pago até a data limite 13/11/2025 (quinta-feira).

7.3. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o responsável legal deverá certificar-se de que o candidato está enquadrado nas normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução de taxa em nenhuma hipótese.

7.4. Verificar a confirmação de inscrição (se consta o pagamento), em 72h após a realização do pagamento, diretamente na área do candidato, no endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasile.com.br/>. Caso não seja identificado o pagamento após esse prazo, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora pelos e-mails abaixo, ou de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 12h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone 0800 245 8006, para esclarecimentos:

processoseletivo.fortaleza@recrutamentobrasile.com.br

processoseletivo.sobral@recrutamentobrasile.com.br

processoseletivo.juazeiro@recrutamentobrasile.com.br

processoseletivo.maracanau@recrutamentobrasile.com.br

7.5. A Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará e a empresa Recrutamento Brasil Ltda, não se responsabilizarão por Documento de Arrecadação Estadual - DAE, cujo código de barras for digitado erroneamente e o pagamento redirecionado para outro fim que não o da taxa de inscrição deste Processo Seletivo.

7.6. A Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará e a empresa Recrutamento Brasil Ltda, não se responsabilizarão por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição deste Processo Seletivo, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

7.7. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor inferior ao estabelecido no Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da mesma forma se aplica às solicitações de inscrições cujo DAE for pago após a data de vencimento máximo, previsto para até o dia 13 de novembro de 2025.

7.8. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.8.1. A solicitação da isenção da taxa de inscrição dar-se-á da seguinte forma:

7.8.1.1. O responsável pelo candidato deverá preencher devidamente todos os campos disponibilizados no requerimento de inscrição, marcar o campo com o título “ISENÇÃO DE PAGAMENTO” na ficha de inscrição eletrônica, fazer o UPLOAD (anexar arquivo em formato PDF) de imagem digitalizada de:

7.8.1.1.1. Comprovante de Cadastro no CadÚnico, acessível através do link: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, cuja renda familiar mensal por pessoa seja inferior ou igual a meio salário mínimo, o equivalente a R\$ 759,00 (setecentos e seis reais), valor vigente desde 1º de janeiro de 2025, na forma da lei;

7.8.1.1.2. Fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais, no nome do responsável legal do candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador);

7.8.1.1.3. Fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais, no nome do responsável legal do candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador);

7.8.1.1.4. Comprovante de renda per capita mensal inferior a meio salário-mínimo por membro do núcleo familiar, comprovada através do envio de cópia da carteira de trabalho dos responsáveis legais do candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador).

7.8.2. Cabe ao Responsável pelo candidato apresentar os comprovantes, acima citados, de forma clara e objetiva, sob pena de indeferimento.

7.8.2.1. Não serão aceitos no processo de isenção de taxa de inscrição documentos que apresentem emendas, rasuras, divergência de dados e outras irregularidades.

7.8.2.2. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição quando houver omissão ou informações inverídicas.

7.8.2.3. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas e/ou utilizado documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará eliminação do processo seletivo.

7.8.3. O deferimento ou não da solicitação de isenção será de acordo com as condições definidas neste Edital.

7.8.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para continuar a pleitear a sua inscrição, deverão pagar a taxa de inscrição.

7.8.5. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos, estará automaticamente eliminado da seleção.

7.8.6. Os pedidos de isenção de taxa deverão ser efetuados no período de 27/10/2025 (segunda-feira) a 29/10/2025 (quarta-feira).

8. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ADMISSÃO

8.1. O Processo Seletivo para admissão de novos alunos, exclusivamente para o ano letivo de 2026, tem caráter classificatório, em ordem decrescente, para candidatos de ambos os性os para preenchimento das vagas, conforme estabelecido no item 4. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, deste Edital, e constará de exame de conhecimentos de conteúdos curriculares correspondentes ao ANEXO ÚNICO, deste Edital.

8.2. O presente processo seletivo constará de:

8.2.1. Sondagem das habilidades cognitivas destinadas aos candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental com provas subjetivas, contendo 10 (dez) questões de LÍNGUA PORTUGUESA e 10 (dez) questões de MATEMÁTICA, cada questão valendo a quantidade de escores correspondente à complexidade de informações exigidas no padrão de respostas. O candidato obterá no máximo 20 (vinte) pontos, sendo 10 (dez) pontos em LÍNGUA PORTUGUESA e 10 (dez) pontos em MATEMÁTICA.

8.2.2. Exame de conhecimentos para o 6º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, com provas objetivas de múltipla escolha (A; B; C; D; E), com uma única resposta correta, contendo 20 (vinte) questões de LÍNGUA PORTUGUESA e 20 (vinte) questões de MATEMÁTICA, todas de igual valor individual. Cada questão valerá 0,5 (zero vírgula cinco) pontos. O candidato obterá no máximo 20 (vinte) pontos, sendo 10 (dez) pontos em LÍNGUA PORTUGUESA e 10 (dez) pontos em MATEMÁTICA.

8.2.3. A nota final de classificação será obtida a partir da média aritmética das notas obtidas nos somatórios dos acertos das questões de LÍNGUA PORTUGUESA e nos somatórios dos acertos das questões de MATEMÁTICA.

8.3. Para os candidatos inscritos no 1º ano do Ensino Fundamental, submetidos às Sondagens das Habilidades Cognitivas, considerar-se-ão CLASSIFICADOS os que estiverem dentro do número de vagas, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente dos pontos obtidos na nota final de classificação, até o limite das vagas previstas no item 4.1;

8.3.1. Os candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental, conforme subitem anterior, caso tenham obtido nota diferente de 0 (zero) nas sondagens das habilidades cognitivas de LÍNGUA PORTUGUESA e de MATEMÁTICA, considerar-se-ão CLASSIFICÁVEIS e, excepcionalmente, poderão ser convocados em momento específico para tal fim, para compor vaga não preenchida pelos candidatos CLASSIFICADOS, na ordem decrescente dos pontos obtidos na nota final de classificação.

8.4. Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos do 6º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio que estiverem dentro do número de vagas estabelecido no respectivo quadro quantitativo de vagas de cada escola, sendo as vagas preenchidas na ordem decrescente dos pontos obtidos na nota final de classificação.

8.4.1. Os Candidatos do 6º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, conforme subitem anterior, caso tenham obtido nota igual ou superior a 4 (quatro) nas provas objetivas de LÍNGUA PORTUGUESA e de MATEMÁTICA, considerar-se-ão CLASSIFICÁVEIS e excepcionalmente, poderá ser convocado em momento específico para tal fim, para compor vaga não preenchida pelos candidatos CLASSIFICADOS, na ordem decrescente dos pontos obtidos na nota final de classificação.

8.5. Candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental, caso tenham obtido nota igual a 0 (zero) em uma das Sondagens das habilidades cognitivas (Língua Portuguesa ou Matemática), subitem 8.2.1., ou também tenham obtido nota inferior a 4 (quatro) em uma das provas do Exame de conhecimentos (Língua Portuguesa ou Matemática) para o 6º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio (subitem 8.2.2.), ou ainda tenham faltado no dia da sondagem ou avaliação, considerar-se-ão DESCLASSIFICADOS e ELIMINADOS do presente processo seletivo de admissão para o ano letivo 2026.

8.6. Ocorrendo empate na nota final de classificação (subitem 8.2.3.), ocupará a vaga o candidato de maior pontuação em LÍNGUA PORTUGUESA, em seguida, maior pontuação em MATEMÁTICA, por último, o de maior idade, considerando dia, mês e ano, em conformidade com a faixa etária prevista no item 4., permanecendo o empate será procedido sorteio.

8.6.1. O sorteio dar-se-á através do sistema da Loteria Federal, sendo a data escolhida a do primeiro dia útil, após a APLICAÇÃO DA SONDAgem OU DA PROVA OBJETIVA, salvo na condição de não existir sorteio pela Loteria Federal nesse dia, será obtido como dia útil o primeiro sorteio após a data da PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.6.2. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente posterior ao dia da efetiva realização da Sondagem ou da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

8.6.2.1. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.

8.6.2.2. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

8.7. As avaliações escritas e as sondagens das habilidades cognitivas serão realizadas em local, data e horário constantes no cartão de inscrição, que será disponibilizado conforme calendário constante no item 12 deste Edital.

8.8. O conteúdo programático para as avaliações e sondagens consta no Anexo único deste Edital.

8.9. O aluno que concluir a Educação Infantil em Escola/Creche sob a Administração da Organização Militar Estadual ou reconhecida em Portaria do Comandante Geral como destinação prioritária a dependentes de militares daquela corporação, receberá um ponto a mais no resultado final do processo de seleção para o ingresso e matrícula na primeira série do Ensino Fundamental do Colégio Militar da respectiva corporação, respeitada a ordem classificatória, dentro das vagas existentes. (Redação dada pela Lei nº 13.440, de 28.01.04.). Não podendo ultrapassar o limite máximo de 20 (vinte) pontos, conforme previsto no subitem 8.2.1.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

9.1.1. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo;

9.1.2. O indeferimento do pedido:

9.1.2.1. De inscrição;

9.1.2.2. De inscrição como dependente;

9.1.2.3. De inscrição concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD);

9.1.2.4. De inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes;

9.1.2.5. De condições especiais (total ou parcial) para realização das provas.

9.1.3. A formulação e/ou o conteúdo de questão e/ou o gabarito preliminar das provas objetivas e da sondagem de habilidades cognitivas;

9.1.4. O resultado preliminar da análise dos recursos do Gabarito Preliminar e/ou os enunciados das questões das provas objetivas e da sondagem de habilidades cognitivas.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos, somente no site da organizadora do Processo Seletivo, no prazo de até 02 (DOIS) DIAS seguintes ao ato da divulgação do fato que for gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital.



9.3. Na apresentação dos recursos o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

9.4. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no site da seleção <https://portal.recrutamentobrasile.com.br/>.

9.4.1. O recurso interposto de forma contrária ao especificado neste Edital ou que seja manifestado fora do seu prazo específico será automaticamente INDEFERIDO, sem apreciação da banca.

9.5. Os pontos relativos a questões das sondagens/provas que, eventualmente sejam anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.

9.6. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 01 (um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.

9.7. A banca organizadora (Recrutamento Brasil), no âmbito administrativo, é a única e final instância para julgamento de recurso.

9.8. Não caberá recurso contra o indeferimento da inscrição nos seguintes casos:

9.8.1. O candidato que estiver fora da faixa etária, prevista no item 4.

9.8.2. Não ter realizado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo.

9.9. DAS DECISÕES RESULTANTES DA ANÁLISE E JULGAMENTO DEFINITIVO DOS RECURSOS NÃO CABERÃO RECURSOS ADICIONAIS EM QUAISQUER ESFERAS.

9.10. A interposição de recurso deverá ser encaminhada via área de acompanhamento do candidato no endereço eletrônico da seleção: <https://portal.recrutamentobrasile.com.br/>, elaborado de forma clara, consistente e objetiva. Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

9.11. Os recursos interpostos que desrespeitem a banca organizadora ou sejam afrontosos, ou infundados, serão desconsiderados.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. O local de realização das Provas, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado no endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasile.com.br/>, e disponibilizado na Área do Candidato, sendo de exclusiva responsabilidade do seu responsável legal a verificação de confirmação da sua inscrição, até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado.

10.2. A impressão do Cartão de Identificação é de inteira responsabilidade dos candidatos e/ou seus responsáveis.

10.3. O(S) PORTÃO(S) DO(S) LOCAL(ES) DE PROVA SERÁ(ÃO) FECHADO(S), IMPRETERIVELMENTE, NOS HORÁRIOS CONSTANTES NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES COGNITIVAS E AS PROVAS OBJETIVAS.

10.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de documento de identidade ou certidão de nascimento (original ou fotocópia autenticada em cartório) e do(s) seguinte(s) material(is):

10.4.1. Candidatos inscritos para o 1º ano do Ensino Fundamental - lápis preto, caixa de lápis colorido, borracha e apontador.

10.4.2. Candidatos inscritos para o 6º e 9º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio - caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

10.4.3. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sob pena de impedimento ao acesso ao local de prova.

10.5. Não será permitido:

10.5.1. O acesso ao local de prova de candidatos sem o documento de identidade ou certidão de nascimento (original ou fotocópia autenticada em cartório), sendo sequer admitida possibilidade de entrada/recepção ou ainda sob o argumento de eventual trânsito em mãos de terceiros.

10.5.1.1. Como documento de identidade, nos termos do presente Edital, foto no celular dos documentos de identificação.

10.5.2. A entrada de pessoas, não credenciadas pela Comissão de Seleção, nas salas onde estiverem sendo realizadas as sondagens/avaliações (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda judicial, tutor ou curador).

10.5.3. Iniciada a prova, é proibido o candidato ausentar-se da sala, exceto nos casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do Setor de provas, ou para ir ao banheiro e, neste caso, será acompanhado por um Fiscal de Prova.

10.5.4. A entrada de qualquer candidato ao local destinado à realização das provas, após o fechamento dos portões.

10.5.5. O ingresso, ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo, na data da execução das provas, nos locais delimitados para aplicação.

10.6. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data, ou horário diferente dos predeterminados no Edital, ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa, ou hipótese.

10.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita, ou chegar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e/ou deixar as dependências da escola sem entregar seu Caderno de Prova para o 1º do Ensino Fundamental e deixar de entregar seu Cartão-resposta para o 6º e 9º anos do Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio.

10.8. A sondagem/prova terá a duração total de 03 (três) horas, não podendo nenhum candidato retirar-se da sala de prova antes de ter completado 01h (uma hora) para o 6º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, após o seu início, mediante sinalização da comissão de aplicação da prova, salvo, a qualquer tempo para fazer uso de sanitário, ou por motivo de força maior, desde que nas dependências do local de prova e sob acompanhamento do fiscal do processo seletivo.

10.9. Será permitido o acesso dos pais ou responsáveis dos candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental para acomodarem os candidatos nas respectivas carteiras, sob o controle do fiscal de sala, até, no máximo, 15 minutos antes do início da prova.

10.9.1. A prova terá a duração total de 03 (três) horas, após o seu início, mediante sinalização da comissão de aplicação da prova.

10.9.1.1. Sairão juntos os 03 (três) últimos candidatos presentes na sala de provas, somente após assinatura da Ata de Sala, exceto nas salas de atendimento especializado.

10.9.1.1.1. Caso algum destes candidatos insista em sair antes de autorizado pelo fiscal de aplicação da sala, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

10.10. Não será permitido o acesso de pais, ou responsáveis de candidatos inscritos para o 6º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio, dentro das DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, DEVENDO ESTES LEVAREM O CANDIDATO ATÉ O PORTÃO E O CANDIDATO ENTRAR SOZINHO NO LOCAL DE PROVA. Os pais que se negarem a deixar os candidatos entrarem sozinhos nos locais de prova, mediante pedidos dos Coordenadores escolares ou tentar forçar a entrada nas dependências da escola, serão convidados a se retirar, ficando o candidato automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo por desacato à coordenação.

10.11. Para o 1º ano do Ensino Fundamental, o candidato deverá responder as questões no próprio caderno de questões, sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade, atendendo às seguintes especificações:

10.11.1. A sondagem das habilidades cognitivas, referentes ao 1º do Ensino Fundamental, será lida de forma coletiva e em 02 (duas) vezes, para os candidatos, em sala de aula, pelo fiscal responsável.

10.11.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda, ou rasura, ainda que legível.

10.12. Para o 6º e 9º ano do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio, o candidato utilizará cartão-resposta (gabarito), sendo o preenchimento deste de sua inteira responsabilidade, atendendo às seguintes especificações:

10.12.1. O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio Cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato.

10.12.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda, ou rasura, ainda que legível.

10.13. Se houver alteração por força de impugnações de gabarito oficial, correção de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os respectivos candidatos.

10.14. Os gabaritos oficiais serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasile.com.br/>, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo constante no item 12 deste Edital.

10.15. A realização das provas dar-se-á de forma individual, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos, porte ou uso de aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, computadores, "notebooks", "tablets", "smartphones", "smartwatch", "Ipod" ou similares, relógio, fone de ouvido, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia), quaisquer acessórios de chapéaria (chapéu, boné, gorro etc.), bolsas, pochetes, sacola ou similares, nem lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do processo seletivo.

10.16. Será permitido o uso de água para saciar a sede, desde que em vasilhame transparente, sem rótulo, ou etiqueta e de pequeno lanche, acondicionado em embalagem transparente sem rótulo, ou etiqueta, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira e serem usados somente com a devida autorização do fiscal de sala.

10.17. Os candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após decurso de 01 (uma) hora do horário de início das



provas, exceto os candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental, que deverão entregar diretamente aos fiscais de sala, sendo que nenhum candidato 1º ano do Ensino Fundamental, poderá sair da sala, portando seu caderno de prova.

10.18. Os cadermos de prova dos candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental, posterior as datas de aplicação, serão guardados em posse da empresa Recrutamento Brasil Ltda.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

11.1. Das condições que acarretam a desclassificação e a eliminação do candidato:

11.1.1. Deixar de atender às exigências contidas neste Edital.

11.1.2. Faltar ou chegar atrasado para a realização da sondagem/prova.

11.1.3. Deixar de fazer/realizar ou obter nota zero (0,0) em qualquer das sondagens (fundamental 1) previstas pelo presente processo seletivo.

11.1.4. Deixar de fazer/realizar ou obter nota quatro (4,0) em qualquer provas (fundamental 2 e médio) previstas pelo presente processo seletivo.

11.1.5. Estabelecer comunicação, durante a realização das sondagens/provas, por qualquer meio com outros candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo.

11.1.6. Emprestar ou solicitar material a outro candidato durante a realização das sondagens/provas.

11.1.7. Os candidatos do 1º ano do Ensino Fundamental que deixarem de entregar o caderno de questões ao término da sondagem.

11.1.8. Os candidatos dos demais anos que deixarem de entregar o cartão-resposta ao término da prova.

11.1.9. Usar, tentar usar ou portar material que possa ser utilizado para fraudar ou tentar fraudar a realização das provas.

11.1.10. Deixar de apresentar documento que identifique legalmente o candidato, por ocasião da realização da prova.

11.1.11. Tratar com falta de urbanidade, respeito, desacatar ou não acatar as determinações emanadas dos coordenadores/colaboradores envolvidos no processo seletivo.

11.1.12. For constatado, a qualquer tempo, ter o candidato se utilizado/beneficiado de procedimento irregular ou ilícito.

11.1.13. Deixar de comparecer ao respectivo Colégio da Polícia Militar ou Colégio do Corpo de Bombeiros Militar que prestou o processo seletivo, o pai ou responsável legal, para a realização da matrícula do candidato classificado, ou classificável, conforme calendário constante no item 12 deste Edital.

11.1.14. Adentrar, o pai ou responsável legal do candidato, sem permissão da coordenação geral de execução da prova, nos locais de aplicação das provas.

11.1.15. Os candidatos PCD que não apresentarem, no momento da matrícula, atestados e/ou laudos médicos que comprovem sua deficiência.

11.1.16. Deixar de entregar toda a documentação exigida para a matrícula, dentro do prazo estipulado, no item 13.1, deste Edital.

11.1.17. Deixar o responsável legal pelo candidato de apresentar documento oficial válido, durante os atos de matrícula, inclusive de chamada, que certifique ser o responsável legal pelo candidato.

12. DO CRONOGRAMA

| Nº | EVENTOS | DATAS |
|----|---|-----------------------------|
| 01 | Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico da organizadora da seleção, site: https://portal.recrutamentobrasile.com.br/ | 27/10 a 29/10/2025 |
| 02 | Inscrições dos Candidatos, EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, no endereço eletrônico da seleção, site: https://portal.recrutamentobrasile.com.br/ | 27/10 a 12/11/2025 |
| 03 | Resultado Preliminar dos pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição. | 06/11/2025 após as 17 horas |
| 04 | Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição. | 07 e 08/11/2025 |
| 05 | Resultado Oficial dos recursos contra o Resultado Preliminar dos pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição. | 10/11/2025 |
| 06 | Data final para o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE. | 13/11/2025 |
| 07 | Deferimento (aceitação) ou indeferimento (não aceitação) dos pedidos de inscrições; atendimento especial para realização da prova; inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes; inscrição como dependente e inscrição como Pessoa com Deficiência (Pcd). | 21/11/2025 |

| Nº | EVENTOS | DATAS |
|----|---|---------------------------------------|
| 08 | Interposição de recurso contra o indeferimento (não aceitação) dos pedidos de inscrições; atendimento especial para realização da prova; inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes; inscrição como dependente; inscrição como Pessoa com Deficiência (Pcd) e inscrição efetuada sem o anexo da documentação correta. | 22 e 23/11/2025 |
| 09 | Resultado Oficial dos recursos contra o indeferimento (não aceitação) dos pedidos de inscrições; atendimento especial para realização da prova; inscrição como aluno da Creche Escola Tiradentes; inscrição como dependente; inscrição como Pessoa com Deficiência (Pcd) e inscrição efetuada sem o anexo da documentação correta. | 26/11/2025 |
| 10 | Convocação para Prova Objetiva e Sondagem das Habilidades Cognitivas. Disponibilização do Cartão de Identificação, contendo data, horário e local de aplicação das provas. | 26/11/2025 |
| 11 | Aplicação da Sondagem das Habilidades Cognitivas para o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais do 1º CPM-GEF (FORTALEZA) e avaliação escrita para o 6º e 9º anos do Ensino Fundamental Anos Finais e 1º ano do Ensino Médio do 2º CPM-CHMJ (JUAZEIRO DO NORTE), 6º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio do 3º CPM-TML (MARACANAÚ); o 6º ano do Ensino Fundamental e no 1º ano do Ensino Médio do 4º CPM-MJP (SOBRAL). | 30/11/2025 (domingo) (08h às 11h) |
| 12 | Aplicação da avaliação escrita para o 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros (CMCB), na cidade de FORTALEZA-CE. | 30/11/2025 (domingo) (14h30 às 17h30) |
| 13 | Divulgação das questões da Sondagem das Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e dos Gabaritos Preliminares dos outros anos dos Ensinos Fundamental e Médio, dos Colégios da Polícia Militar do Ceará das cidades de FORTALEZA-CE, JUAZEIRO DO NORTE-CE, MARACANAÚ-CE e SOBRAL-CE e do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros. | 01/12/2025 |
| 14 | Interposição de recurso contra as questões da Sondagem de Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e do Gabarito Preliminar dos outros anos dos Ensinos Fundamental e Médio, dos Colégios da Polícia Militar do Ceará das cidades de FORTALEZA-CE, JUAZEIRO DO NORTE-CE, MARACANAÚ-CE e SOBRAL-CE e do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros. | 02 e 03/12/2025 |
| 15 | Resultado Oficial dos recursos contra as questões da Sondagem de Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e contra o Gabarito Preliminar dos outros anos dos Ensinos Fundamental e Médio, Gabarito Oficial Final, após análise de recursos. Resultado Preliminar do Certame. | 12/12/2025 |

| Nº | EVENTOS | DATAS |
|----|---|--------------------------|
| 16 | Período de solicitação on-line para disponibilização de vistos da Prova de Sondagem de Habilidades Cognitivas do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e solicitação de vistos do Cartão-Resposta dos outros anos dos Ensinos Fundamental e Médio, através da Área do Candidato no site https://portal.recrutamentobrasile.com.br/ | 13 e 14/12/2025 |
| 17 | Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Certame. | 13 e 14/12/2025 |
| 18 | Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar. Resultado Oficial do Certame. Disponibilização da documentação necessária à matrícula no https://portal.recrutamentobrasile.com.br/ (boleto para pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE referente à matrícula escolar 2026, Ficha de matrícula, relação do material escolar, Termo de Responsabilidade Mútua e Questionário Sociocultural) | 19/12/2026 |
| 19 | Matrícula dos candidatos classificados no certame, conforme cronograma constante no item 13.1. deste instrumento. | 22,23,26,29 e 30/12/2025 |
| 20 | Convocação dos candidatos classificáveis para preenchimento das vagas remanescentes nos respectivos Colégios da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. | 05/01/2026 |
| 21 | Matrícula dos candidatos classificáveis nas sedes dos respectivos Colégios da Polícia Militar. | 06/01/2026 |
| 22 | Matrícula dos candidatos classificáveis na sede do Colégio do Corpo de Bombeiros Militar. | 07/01/2026 |

13. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

13.1. Serão matriculados os candidatos classificados, dentro do limite de vagas estabelecidas para cada ano e turno, de acordo com o previsto no item 4, ficando o responsável pelo candidato na obrigação de dirigir-se à Secretaria Escolar do respectivo Colégio Militar, no período constante abaixo, para efetuar a matrícula:

| DATA E HORÁRIO | 1º CPM-GEF | 2º CPM-CHMJ | 3º CPM-TML | 4º CPM-MJP | CMCB |
|--|---|---------------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------------|
| 22, 23 e 26/12/2025 08h00 às 11h00 | 1º ano Ensino Fundamental | 6º e 9º anos Ensino Fundamental | 6º ano Ensino Fundamental | 1º ano Ensino Médio | 1º, 2º e 3º anos Ensino Médio |
| 22, 23 e 26/12/2025 13h00 às 16h00 | | | | | |
| 29 e 30/12/2025 08h00 às 11h00 | - | 1º ano Ensino Médio | 1º ano Ensino Médio | 6º ano Ensino Fundamental | |
| 29 e 30/12/2025 13h00 às 16h00 | - | | | | |
| 06/01/2026 08h00 às 11h00 13h00 às 16h00 | MATRÍCULA DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES CPM'S | | | | |
| 07/01/2026 08h00 às 11h00 13h00 às 16h00 | MATRÍCULA DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES CMCB | | | | |

13.2. No ato da matrícula, SOMENTE o responsável legal do candidato selecionado deverá comparecer ao respectivo Colégio, na data estabelecida acima, munido dos ANEXOS: 1 - ACORDO DE RESPONSABILIDADE MÚTUA, 2 - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA PRESENCIAL, 3 - LOCAL PARA FOTOS E CHECK LIST ALUNOS NOVATOS e 4 - QUESTIONÁRIO SOCIOCULTURAL (disponíveis no site <https://portal.recrutamentobrasile.com.br/>, devidamente e totalmente preenchidos, acrescidos dos originais e respectivas cópias reprodutivas dos documentos abaixo elencados, obrigatoriamente:

13.2.1. Recibo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, referente à matrícula escolar 2026 (boleto disponível no site <https://portal.recrutamentobrasile.com.br/>).

13.2.2. Cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento do candidato, ou fotocópia com original.

13.2.3. Cópia autenticada em cartório do RG e CPF do responsável financeiro do candidato, ou fotocópia com original.

13.2.4. Cópia do comprovante de residência, com data de até 60 (sessenta) dias antes da data da matrícula.

13.2.5. 06 (seis) fotografias recentes 3x4, com data, fardado com o uniforme do Colégio, de frente, busto, cabeça descoberta com cabelo cortado em máquina



02, nas laterais e, máquina 03 em cima, no caso do candidato do sexo masculino e cabelo preso tipo rabo de cavalo para as candidatas, no caso de cabelo curto pode estar solto desde que não ultrapasse a nuca.

13.2.6. Declaração de conclusão, ou histórico escolar do ano anterior.

13.2.7. Cópia do Comprovante do Cadastro no CadÚnico e do Cartão do Bolsa Família (se tiver).

13.2.8. Carteira de vacinação, conforme Lei Estadual nº 16.929, de 09 de julho de 2019.

13.2.9. Para os candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira, policiais penais e peritos forenses do Estado do Ceará, além da documentação acima, cópia autenticada em cartório do RG funcional, ou fotocópia com original do respectivo servidor responsável.

13.2.10. Para os candidatos dependentes legais de policiais militares, bombeiros militares, policiais civis de carreira, policiais penais e peritos forenses do Estado do Ceará que não sejam filhos biológicos, comprovante legal de dependência.

13.2.11. Pasta Escolar na cor AMARELA.

13.2.12. Atestado médico de aptidão (apto ou inapto) para prática de educação física.

13.2.13. Para os candidatos PCd, além da documentação acima, deverão apresentar laudo médico que comprove a deficiência.

14. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

14.1. Para o preenchimento das possíveis vagas remanescentes, serão convocados os candidatos CLASSIFICÁVEIS, conforme resultado final do certame, divulgado no endereço eletrônico <https://portal.recrutamentobrasile.com.br/>, de acordo com a data prevista no item 12 do presente Edital.

14.2. A chamada dos candidatos CLASSIFICÁVEIS ocorrerá da seguinte forma:

14.2.1. No dia 05/01/2026 (segunda-feira), às 08h00, IMPRETERIVELMENTE, SOMENTE O RESPONSÁVEL LEGAL PELO CANDIDATO CLASSIFICÁVEL deverá comparecer na sede do respectivo Colégio Militar, munido de documento oficial que comprove que o mesmo é o responsável legal pelo candidato (certidão de nascimento do candidato, RG do candidato, ou decisão de guarda judicial, tutela ou curatela), onde será realizada a chamada dos candidatos classificáveis.

14.2.2. A chamada dos candidatos classificáveis será feita verbalmente por três vezes consecutivas. Se, ao final da 3ª chamada, o responsável legal, ou o próprio candidato, se maior de idade, não se apresentar, automaticamente proceder-se-á a chamada do próximo candidato classificável imediatamente posterior, até o preenchimento da vaga remanescente.

14.2.3. Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação aos presentes, dentro do limite de vagas ociosas, tomando como parâmetro o previsto no item 4 deste Edital.

15. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS

15.1. Somente o responsável legal pelo candidato deverá comparecer a sede do respectivo Colégio Militar, para o qual prestou o processo seletivo de admissão, para a efetivação da matrícula de acordo com o calendário contido no item 13.1. deste Edital, devendo comparecer na sede do respectivo Colégio Militar, munido de documento oficial que comprove que o mesmo é o responsável legal pelo candidato (certidão de nascimento do candidato, RG do candidato, ou decisão de guarda judicial, tutela ou curatela).

15.2. No ato da matrícula serão exigidos os materiais e documentos constantes no subitem 13.2.

16. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

16.1. O Coordenador dos Colégios da Polícia Militar do Ceará e o Comandante do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Ceará designarão uma Comissão Coordenadora do processo seletivo de que trata o Edital nº 001/2025 - CCPM/CMCB/PMCE/CBMCE, podendo o presidente do Colegiado nomear as subcomissões necessárias para o fiel andamento dos trabalhos.

16.2. O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico da organizadora da seleção: <https://portal.recrutamentobrasile.com.br/>.

16.3. A Assessoria de Comunicação Social da CCPM e CMCB, bem como a Assessoria de Comunicação Social da PMCE e do CBMCE providenciarão, também, a divulgação do processo seletivo junto à Corporação e à comunidade cearense.

16.4. O resultado final do processo seletivo, com a relação dos candidatos classificados, classificáveis e eliminados, será divulgado no endereço eletrônico da seleção: <https://portal.recrutamentobrasile.com.br/>, conforme o cronograma de datas no item 12, deste Edital.

16.5. Nenhum candidato classificado no processo seletivo e devidamente matriculado será submetido a exame de progressão parcial (ascensão de série/ano).

16.6. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Coordenadora do processo seletivo.

Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2025.

George Stephenson Batista Benício – CEL QOPM

COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MAT. 084.201-1-4

Joilton Moura de Menezes – TEN CEL QOBM

COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS MAT. 119.492-1-5

APROVO

Em: _____ / _____ /2025.

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE MAT. 108.095-1-7

José Cláudio Barreto de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE MAT. 097.545-1-2

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE ESTUDOS ESPECÍFICOS PARA AS SONDAGENS/PROVAS DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DO 1º CPM-GEF (FORTALEZA-CE), 2º CPM-CHMJ (JUAZEIRO DO NORTE- CE), 3º CPM-TML (MARACANAÚ-CE), 4º CPM-MJP (SOBRAL-CE) E CMCB-ERQ (FORTALEZA-CE).

OBS.: TODO CONTEÚDO REFERE-SE À SÉRIE ANTERIOR.

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA DE ATIVIDADES COGNITIVAS:

1. Reconhecimento das vogais.

2. Coordenação motora fina.

3. Memória visual.

4. Figuras idênticas.

5. Memória auditiva.

6. Escrita do nome completo da criança.

7. Noções de espessura, tamanho, posição, tempo, espaço, volume e quantidade.

8. Números e numerais.

9. Conjunto: = e ≠.

10. Identificação viso-motora (traços e pintura).

11. Reconhecimento de cores.

12. Relacionar números às suas respectivas quantidades.

13. Escrita de números.

6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de texto.

2. Encontros vocálicos, consonantais e digrafos.

3. Sílaba: divisão silábica e sílaba tônica.

4. Acentuação gráfica.

5. Sinônimos, antônimos e homônimos.

6. Ortografia: emprego de algumas letras (“s”, “z”, “x”, “ch”, “j”, “g”, “c”, “ss”, “s”, “ç”, “r”, “rr”, “u” e “l” finais).

7. Substantivo: classificação e flexão, gênero, número e grau.

8. Artigos definidos e indefinidos.

9. Advetivo, adjetivos pátios e locuções adjetivas.

10. Pronomes pessoais (reto, oblíquo e tratamento), possessivos, demonstrativos, indefinidos e interrogativos.

11. Advérbios.

12. Preposições.

13. Verbos: pessoa e número, tempos verbais, modo indicativo.

14. Sujeito e predicado.



15. Conjunção.

MATEMÁTICA:

1. Sistema de numeração decimal.
2. Adição e subtração (problemas).
3. Decimais.
4. Leitura e construção de um gráfico.
5. Multiplicação e divisão com números naturais.
6. Expressões numéricas com todos os sinais de associação (parênteses, colchetes e chaves).
7. Múltiplos e divisores.
8. Números fracionários.

Cont. 6º ano do Ensino Fundamental - MATEMÁTICA

9. Porcentagem.

10. Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade e massa.

11. Perímetro e área.

12. Geometria.

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação textual.

2. Classes gramaticais.

3. Ortografia.

4. Pronomes relativos.

5. Sujeito e predicado.

6. Predutivo.

7. Vozes do verbo.

8. Figuras de sintaxe.

9. Conjunções coordenativas e subordinativas.

MATEMÁTICA:

1. Números racionais, irracionais e reais.

2. Polinômios (estudo geral, operações: adição algébrica, multiplicação e divisão).

3. Produtos notáveis.

4. Fatoração de polinômios.

5. Frações algébricas (simplificação, adição, subtração, multiplicação e divisão).

6. Equações fracionárias.

7. Ângulos formados por duas retas paralelas com uma reta transversal.

8. Estudo do triângulo (elementos, ângulos, classificação, altura, mediana, bissetriz, congruência, propriedades).

9. Estudo dos quadriláteros (soma das medidas dos ângulos internos).

10. Os paralelogramos (retângulo, losango e quadrado) e os trapézios.

11. Estudo da circunferência (posições relativas: de uma reta e uma circunferência, de duas circunferências, ângulo central, ângulos inscritos).

1º ANO DO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de texto.

2. Período composto por coordenação e subordinação.

3. Oração coordenada.

4. Oração subordinada (substantivas, adverbiais adjetivas).

5. Figuras de linguagem.

6. Ortografia (novo acordo ortográfico).

7. Estrutura e formação das palavras.

8. Concordância nominal.

9. Concordância verbal.

10. Regência Verbal.

MATEMÁTICA:

1. Potenciação e radiciação.

2. Equação do 2º grau e as equações redutíveis a ela.

3. Função de 1º e 2º graus.

4. Inequação de 1º e 2º graus, inequação produto.

Cont. 1º ano do Ensino Médio - MATEMÁTICA

5. Semelhança de triângulos.

6. Feixe de retas paralelas cortadas por transversais.

7. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

8. Relações métricas na circunferência.

9. Áreas de superfícies planas.

2º ANO DO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação textual.

2. Linguagens e variações linguísticas.

3. Acentuação gráfica.

4. Ortografia.

5. Palavras parônimas e homônimas.

6. Funções de Linguagem.

7. Linguagem denotativa e conotativa.

8. Figuras de Linguagem (de palavras, de sintaxe e de pensamento).

9. Estrutura das palavras.

10. Formação de palavras (composição e derivação).

MATEMÁTICA:

1. Conjunto.

2. Logaritmo.

3. Funções (afim, quadrática, modular, exponencial).

4. Inequações.

5. Progressão Aritmética.

6. Progressão Geométrica.

7. Teorema de Tales.

8. Relações trigonométricas.

3º ANO DO ENSINO MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Interpretação de texto.

2. Ortografia.

3. Morfologia do Português - classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, interjeição, preposição e conjunção.

4. Sintaxe do Português: frase, oração e período. sujeito e predicado. predicação verbal. adjunto adnominal. complemento nominal. predicativo do sujeito e do objeto. aposto. vocativo.

5. Coesão e coerência.



MATEMÁTICA:

1. Matrizes: Definição, representação de uma matriz, tipos de matrizes, operações com matrizes, matriz inversa.
3. Discussão de um Sistema Linear.
4. Determinantes de 2^a e 3^a ordem.
5. Análise combinatória: fatorial de um número natural, arranjo simples, combinação simples, permutação simples.
6. Probabilidade.
7. Geometria espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera (áreas e volumes dessas figuras).

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 31/2025 – SSPDS - PRÉ RESERVA N°1403802000**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ N° 01.869.566/0001-17; **CONTRATADA:** JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME – CNPJ N.º 20.189.604/0001-35; **OBJETO:** **Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização e descupinização**, para atuar nas instalações da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica (COEP); 2025/26104, e seus anexos, os preceitos do direito público, o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP nº 10001.011836/2025-40; **FORO:** Fortaleza – CE; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 31/2025 – SSPDS (SACC 1399669) é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) pagos em parcelas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 800 / PF 1000018032024M), conforme a seguinte classificação funcional programática: – 10100001.06 .122.421.20141.03.339030.1.5009100000.0; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Jesus Albino Vieira Crispa – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 20 de outubro de 2025.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTEIRA N°545/2025-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, § 1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº 12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.030397/2025-89, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, KILDEMIR CARVALHO MATOS, OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA, matrícula 137.242-1-0 para exercício funcional no(a) 10ª DELEGAÇÃO DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 02/10/2025. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de outubro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°560/2025-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, § 1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº 12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.032215/2025-12, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, DANIEL FERREIRA COELHO, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.236-1-1, para exercício funcional no(a) DELEGAÇÃO DE POLÍCIA CIVIL DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 17 de outubro de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°043/2023/NUP: 10051.026449/2025-12/SACC: : 1299319/IG: 1411780000

I – ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO N°002/2025 AO CONTRATO N° 043/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA VIP SERVIÇOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III – ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199 - Centro - Fortaleza-CE; IV – CONTRATADA: VIP SERVIÇOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.595/0001-63, representada pelo Sr. Saulo Almeida Peres, inscrito no CPF sob o nº 793.892.013-49; V – ENDEREÇO: Av. I 57 sala 1001 Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento tem seu respectivo fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, amparado no parecer jurídico nº 615/2025, exarado nos autos do processo administrativo nº 10051.026449/2025-12, o qual foi acolhido in toto pelo Diretor de Planejamento e Gestão da Polícia Civil. JUSTIFICATIVA: Justifica-se em virtude da necessidade de prorrogação e reajuste do contrato de manutenção de geradores para atender as necessidades da Polícia Civil; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Aditamento, a **prorrogação do prazo e reajuste do contrato nº 043/2023**, serviço de manutenção de geradores para a Polícia Civil do Estado do Ceará com início em 01 de Dezembro de 2025 e término em 30 de Novembro de 2026. Constitui-se ainda o reajuste contratual no percentual de 5,17% - IPCA conforme previsto na cláusula quinta; IX - VALOR GLOBAL: O valor global estimado é de R\$ 42.064,00 (Quarenta e dois mil e sessenta e quatro reais). ESPECIFICAÇÃO: Serviço de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em 04 (quatro) geradores nas unidades da Contratante, com emprego de mão-de-obra especializada, para substituição do óleo lubrificante, filtros de óleo lubrificante, filtros de óleo combustível, filtros de ar, com ferramentas, instrumentos e peças fornecidos pela Contratada, bem como efetuar a verificação e as devidas ações referentes ao perfeito funcionamento dos geradores em uso pela Polícia Civil do Estado do Ceará. Garantia de 180 dias pelos serviços realizados. QUANTIDADE: 12 / VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.505,33. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: A data da vigência com início em 01 de Dezembro de 2025 e término em 30 de Novembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 043/2023, o qual foi firmado em 16 de Novembro de 2023; XII – DATA: 14 de outubro de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Douglas da Silva Martins - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Saulo Almeida Peres - VIP SERVIÇOS ODONTOMÉDICOS LTDA ME.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE APOSTILAMENTO N°002/2025 FIRMADO AO CONTRATO N°100/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL E DO OUTRO A EMPRESA GLOCK AMÉRICA S.A

NUP: 10051.030468/2025-43/SACC: 1356620

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS, inscrito no CNPJ sob o nº07.261.661/0001-10, com sede na Rua Professor Guilhão s/n, aeroporto, Fortaleza-CE, CEP: 60.415-330, e-mail: coafi@pc.ce.gov.br, nucleodecontratospcce@gmail.com Fone: 85-3101-7371, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Otávio Duarte Vieira Coutinho, inscrito no CPF sob o nº917.429.783-04 e a empresa **GLOCK AMÉRICA S.A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Registro Único Tributário (RUT) sob o nº213962320018, situada no endereço Calle Juncal nº1392, cep: 11.000, Montevideu, Uruguai, fone +59829022227, 28-29, email: franco@giaffone.com.br neste ato representada pelo Sr. Franco Giaffone, inscrito no CPF sob o nº257.875.238-90, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo de aditamento tudo de acordo com as disposições da Lei Federal nº8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94 de 08.06.94, e de conformidade com as cláusulas seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Apostilamento tem seu respectivo fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93 e legislação correlata, bem como amparado no parecer jurídico nº714/2025, exarado nos autos do processo nº10051.030466/2025-54, o qual foi acolhido in toto pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil. Considerando a solicitação de ajustes de valores decorrente da variação cambial, conforme solicitado pelo fiscal do contrato, faz-se necessária a celebração do presente termo de apostilamento. DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por finalidade a complementação do valor referente ao aditivo de 25% firmado ao contrato 100/2024 cujo objeto é a aquisição de pistolas para atender as necessidades da Polícia Civil em face da variação cambial. DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: O valor do acréscimo financeiro ao aludido contrato será de R\$ 22.920,00 (Vinte e dois mil, novecentos e vinte reais). O valor utilizado para variação cambial é de R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200007.06.181.196.12028.03.449052.2.7139200000.0 - MAPP: 352 - PF: 10060700220251. Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Alceu Henrique Teixeira Viana - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2025..

Marceliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°774/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **WILTON FORTES MOURA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 104.761-1-9, o valor total de R\$: 18.365,48 (dezoito mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº094, de 22 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.031195/2025-35, referente à diferença salarial no período de 01/09/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°780/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **HEANNYS FREITAS SILVA**, ocupante do cargo de 1º Tenente PM, Matrícula: 103.894-1-0, o valor total de R\$: 22.421,26 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), em face de sua promoção ao posto de 1º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 07 de março de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº094, de 22 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.031254/2025-75, referente à diferença salarial no período de 07/03/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°781/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **FRANCISCO PEDRO SALES AUGUSTO**, ocupante do cargo de Capitão PM, Matrícula: 039.119-1-8, o valor total de R\$: 21.150,18 (vinte e um mil cento e cinquenta reais e dezoito centavos), em face de sua promoção ao posto de Capitão PM na modalidade requerida, a contar de 13 de maio de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº098, de 28 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.031920/2025-75, referente à diferença salarial no período de 13/05/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 0003/2025**

PROCESSO N°10021.006796/2025-86 Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE OBJETO: Contratação através da modalidade Inexigibilidade de licitação, **empresa especializada em serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos sanitários** para o Corpo de Bombeiros Militar do Ceará - CBMCE. JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a contratação de empresa especializada, Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará, para garantir às OBM's da Capital, Região Metropolitana e do Interior do Estado dos Corpos de Bombeiros Militar do Ceará a prestação, de forma contínua e ininterrupta, dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. VALOR GLOBAL: 878.853,15 (oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 155.1010004.06.122.421.20144.15.339039.1.50091000 00.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No “caput” do Art. 74 § 1º da Lei nº. 14.133/2021 de 30 de dezembro de 2023 CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE - CNPJ n° 07.040.108/0001-57** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: WAGNER ALVES MAIA - CEL QOBM - COMANDANTE ADJUNTO DO CBMCE - MAT. 100.899-1-3. RATIFICAÇÃO: JOSÉ CLÁUDIO BARRETO DE SOUSA – CEL CGBM – CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE - MAT. 097.545-1-2.

Mário dos Martins Coelho Bessa – OAB Nº15.254
ASSESSORIA JURÍDICA

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 019/2025

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 1.238,47; PROCESSO Nº10011.006360/2025-14 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de disponibilidade de água bruta** para o núcleo regional de perícia em Russas que compõe a Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE; JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade do uso de água bruta para atividade pericial, bem como a prestação de serviços de gerenciamento de disponibilização de água bruta, pela COGERH – Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos, mediante tarificação de uso dos recursos hídricos para o Núcleo Regional de Perícia em Russas/CE; VALOR GLOBAL: R\$ 1.238,47 (hum mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.14.339039.1 .5009100000.0; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;” CONTRATADA: **COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HIDRÍDICOS – COGERH;** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Átila Einstein de Oliveira – Perito Geral Adjunto da PEFOCE.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR

COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO-COAFI

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº53/2025 - DEP/DG/AESP

NUP Nº10041.006098/2025-42

CURSO FORENSE EM ASSINATURA ELETRÔNICA - TURMA I/2025

Finalidade: O Curso tem objetivo de **capacitar os SERVIDORES** da Perícia Forense do Ceará e colaboradores na autenticidade, integridade e validade de documentos e certificações digitais no padrão ICP – Brasil, como também reconhecer indícios de adulteração ou manipulação digital por meio de ferramentas especializadas para análise forense. Desenvolvimento do Curso: 29/10/2025 a 31/10/2025. Vagas: 20 (vinte) vagas. Local de Funcionamento: AESP/CE e PEFOCE. Componentes Curriculares e Carga Horária:

| ORD. | CURSO FORENSE EM ASSINATURA ELETRÔNICA | H/A |
|--------------|--|-----------|
| 1 | Autenticidade de Documentos Digitais | 08 |
| 2 | Assinatura eletrônica e Ferramentas de Analise | 08 |
| 3 | Estudo de casos: Nato-Digital e Digitalizado | 04 |
| TOTAL | | 20 |

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

| ITEM | CUSTEIO |
|--|---|
| Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA | AESP/CE. |
| Diárias (Se necessário) | Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente) |
| Local | AESP/CE e PEFOCE |

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Formação de Perícia - CEFP e pela Diretoria de Ensino de Perícia - DEP, tudo em sintonia com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** * *** *

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº111/2025 – COPEI - NUP Nº10041.005674/2025-34 - CURSO DE OPERADOR DE EXTERNAL HOISTSYSTEM - TURMA 02/2025 - REPUBLICAÇÃO

Finalidade: **Aprimoramento dos conhecimentos teóricos e práticos indispensáveis para a capacitação dos alunos, habilitando-os para a melhor execução da operação do equipamento hoist system a bordo das aeronaves da CIOPAER**, tendo como preceitos fundamentais a segurança operacional e prevenção de acidentes. Desenvolvimento do Curso: 27/10/2025 a 01/11/2025 Vagas: 20 (vinte) vagas. Local de Funcionamento: CIOPAER (SEDE) Componentes Curriculares e Carga Horária:

| ORD. | CURSO DE OPERADOR DE EXTERNAL HOISTSYSTEM - TURMA 02/2025 | H/A |
|--------------|---|-----------|
| 1 | Frascologia Operacional | 02 |
| 2 | Segurança Operacional/SGSO | 02 |
| 3 | Conhecimentos Técnicos e Teoria de Operações com guincho | 04 |
| 4 | Procedimentos de Segurança de cabine | 16 |
| 5 | Prática de Operações Embarcadas | 16 |
| TOTAL | | 40 |

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

| ITEM | CUSTEIO |
|--|----------------|
| Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA | AESP/CE. |
| Local | CIOPAER (SEDE) |

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado (COPEI) tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** * *** *

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº12/2025 - NUP Nº10041.005676/2025-23 - CURSO DE OPERADOR DE EXTERNAL HOISTSYSTEM - TURMA 03/2025 - REPUBLICAÇÃO

Finalidade: **Aprimoramento dos conhecimentos teóricos e práticos indispensáveis para a capacitação dos alunos, habilitando-os para a melhor execução da operação do equipamento hoist system a bordo das aeronaves da CIOPAER**, tendo como preceitos fundamentais a segurança operacional e prevenção de acidentes. Desenvolvimento do Curso: 10/11/2025 a 15/11/2025. Vagas: 20 (vinte) vagas. Local de Funcionamento: CIOPAER (SEDE) Componentes Curriculares e Carga Horária:

| ORD. | CURSO DE OPERADOR DE EXTERNAL HOISTSYSTEM - TURMA 03/2025 | H/A |
|------|---|-----|
| 1 | Frascologia Operacional | 02 |
| 2 | Segurança Operacional/SGSO | 02 |

| ORD. | CURSO DE OPERADOR DE EXTERNAL HOISTSYSTEM - TURMA 03/2025 | H/A |
|------|---|-----------|
| 3 | Conhecimentos Técnicos e Teoria de Operações com guincho | 04 |
| 4 | Procedimentos de Segurança de cabine | 16 |
| 5 | Prática de Operações Embarcadas | 16 |
| | TOTAL | 40 |

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

| ITEM | CUSTEIO |
|--|----------------|
| Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA | AESP/CE. |
| Local | CIOPAER (SEDE) |

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado (COPEI) tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** * *** *

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº119/2025 - COPEI - NUP Nº10041.000737/2025-66 - CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA é uma ação educacional elaborada visando o aprimoramento dos conhecimentos específicos necessários ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao planejamento orçamentário bem como à execução financeira no âmbito da segurança pública no Estado do Ceará, com fins de proporcionar aos servidores maior criticidade nas atividades inerentes a execução financeira promovendo uma melhor eficiência do órgão no que diz respeito ao uso dos recursos públicos e na gestão dos contratos vigentes. Desenvolvimento do Curso: 13/10/2025 a 21/10/2025. Vagas: 20 (vinte) vagas. Local de Funcionamento: Aesp/CE Componentes Curriculares e Carga Horária:

| ORD. | CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA EM PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA | H/A |
|------|---|-----------|
| 1 | Noções de planejamento público e execução orçamentária financeira | 04 |
| 2 | Operacionalização do SACC | 16 |
| | TOTAL | 20 |

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

| ITEM | CUSTEIO |
|--|----------|
| Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA | AESP/CE. |
| Local | Aesp/CE |

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós Graduação e Ensino Integrado (COPEI) tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO



SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA CC 0064/2025-SETUR - O(A) SECRETÁRIO DO TURISMO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR JOSE GLADISON DE SOUSA SILVA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão e Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria AdministrativoFinanceira, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JEFTE MESQUITA DE ARAUJO, em virtude de Férias, no período de 20 de Outubro de 2025 a 03 de Novembro de 2025. SECRETARIA DO TURISMO, Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck
SECRETÁRIO DO TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº646/2025 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inc. I, IV e V, c/c o Art. 5º, incs. I, VIII, XV XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SISPROC nº 471942024; CONSIDERANDO o teor da comunicação interna nº 1197/2024/CECOD/SAP, datada de 08/05/2024, informando que no dia 05/05/2024, no horário de 01h31min, por ocasião da fiscalização realizada, o POLICIAL PENAL FABRÍCIO DUTRA LUCENA, que estava sozinho no posto de controle (quadrante), foi encontrado sem utilizar nenhum tipo de armamento; CONSIDERANDO que o aludido policial penal não aceitou o termo de ajustamento de conduta; CONSIDERANDO que a conduta atribuída ao servidor, em tese, configuram violação de deveres descritas no artigo 6º, incisos I, XII, XV, e transgressões disciplinares mencionadas no artigo 9º, incisos XX e XXI, todos da Lei Complementar nº. 258/2021 – Regime Disciplinar da PPCE; RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** em desfavor do POLICIAL PENAL FABRÍCIO DUTRA LUCENA M.F. 431.022-8-1, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar SINDICANTE**, Oficial Investigador de Polícia, **GECILA SIQUEIRA GOMES**, da Célula de Sindicância Civil-CESIC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 304/2023, publicada no DOE CE em 03/05/2023; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30/01/2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 16 de outubro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

PORTARIA CGD Nº649/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns – CERIN/CGD, sediada na cidade de Tauá – CE, as cidades de Boa Viagem-CE, Nova Russas-CE e Crateús-CE a fim de procederem serviço de levantamento de informação – identificar, notificar e se necessário ouvir testemunhas, tudo nos autos das Investigações Preliminares registradas no SISPROC sob números 504122025, 509482025, 509322025 e 507122025.visando cumprir a Ordem de Serviço nº258/2025, concedendo-lhes 1 (uma) diária e ½ (meia), de acordo

com o artigo 1º; item “I” do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de outubro de 2025.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°649/2025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

| NOME/MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | | TOTAL A PAGAR |
|--------------------------------------|--------------|--------|-------------------------|---|------------|------------|---------------|-----------|-------------------|
| | | | | | Nº DIÁRIAS | VALOR UND. | TOTAL DIÁRIAS | ACRÉSCIMO | |
| FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS | MAJ BM | II | 06/11/2025 a 07/11/2025 | TAUÁ-CE / BOA VIAGEM-CE / NOVA RUSSAS-CE CRATEÚS-CE/TAUÁ-CE | 1,5 | R\$ 137,78 | R\$ 206,67 | 0,00% | R\$ 206,67 |
| FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO | 2º TEN QOAPM | II | 06/11/2025 a 07/11/2025 | TAUÁ-CE / BOA VIAGEM-CE / NOVA RUSSAS-CE CRATEÚS-CE/TAUÁ-CE | 1,5 | R\$ 137,78 | R\$ 206,67 | 0,00% | R\$ 206,67 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | R\$ 413,34 |

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**32º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
PROCESSOS N°08856/2023 E 09550/2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO** por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°135/2023 da empresa **CAUE FONTELES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº49.296.306/0001-26, sediada à Av. Pontes Vieira, nº2340, Dionísio Torres, CEP 60.135-238, Fortaleza/CE, neste ato representada por Caeu Fernandes Fonteles, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos Senhores e Senhoras Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTORA: Raquel Rocha de Sousa – Diretora Administrativa e Financeira. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Caeu Fernandes Fonteles, pela empresa CAUE FONTELES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

**105º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE – ENEM)
PROCESSOS N°00168/2022 E 08860/2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento n°01/2022, do profissional de educação **MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA** para prestação de eventuais serviços na área de educação em curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, por meio do Programa Alcance, vinculado à Mesa Diretora. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Maurício José de Oliveira. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

**121º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE – ENEM)
PROCESSOS N°00168/2022 E 09177/2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento n°01/2022, do profissional de educação **ALBÉRIO LOURENÇO VIEIRA ROCHA** para prestação de eventuais serviços na área de educação em curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, por meio do Programa Alcance, vinculado à Mesa Diretora. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Albério Lourenço Vieira Rocha. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

**123º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE – ENEM)
PROCESSOS N°00168/2022 E 08587/2025**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento n°01/2022, do profissional de educação **FRANCISCO RICARDO RUFINO DA SILVA** para prestação de eventuais serviços na área de educação em curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, por meio do Programa Alcance, vinculado à Mesa Diretora. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. SIGNATÁRIOS: Paulo Ferreira Rolim, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Francisco Ricardo Rufino da Silva. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 21 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

TERMO DE CANCELAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°18/2025

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº06.750.525/0001-20, com sede à Avenida Desembargador Moreira, 2807, bairro Dionísio Torres, 60170-900 Fortaleza/CE, neste instrumento denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Diretor Geral, Paulo Ferreira Rolim, e, de outro lado, a empresa **Y NOGUEIRA PACHECO**, inscrita no CNPJ sob o nº50.309.099/0001-86, situada à Rua General Sampaio, Nº 845, Loja 63, Bairro: Centro, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP: 60.020-030, neste ato representada por YURI NOGUEIRA PACHECO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. XXX.610.863-XX, portador do documento de identificação sob o nºXXX754007XX SSP/CE, adiante designada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo de Cancelamento à Ata de Registro de Preços nº18/2025, oriunda do Pregão Eletrônico - Edital de Licitação nº155/2024, nas seguintes cláusulas e condições: CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO O presente Termo de Cancelamento fundamente-se no Processo Administrativo nº08948/2025, autuado em 03 de outubro de 2025, no Ato Normativo - ALECE nº327/2023, artigo 85 e artigo 25 do Decreto nº35.323/2023. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO O presente Termo tem por objeto o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº18/2025**, firmada em 20 de fevereiro de 2025. O cancelamento se opera nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS do instrumento original, a fim de que não subsista qualquer ônus, financeiro ou obrigacional, para este Poder Legislativo decorrente da referida Ata. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA O presente cancelamento da Ata de Registro de Preços nº18/2025 é motivado pela solicitação da RESCINDIDA, que declarou a impossibilidade superveniente de manter as condições e cumprir as obrigações registradas, conforme consta no Processo Administrativo nº08948/2025, página 05. A CONTRATANTE, no exercício de seu interesse público, anui o cancelamento com o objetivo de desonrar o registro de preços e evitar futura inexecução contratual. Este ato se formaliza em total conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e o Ato Normativo nº327/2023 da ALECE, ressaltando que não remanescem pendências de natureza material ou financeira entre as partes. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ESPECIE: ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°S 24/2025; 25/2025; 27/2025; 28/2025 E 29/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, ATRAVÉS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2107.01/25-PE/SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBÍLIA EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, APARELHOS DE UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MÁQUINA E EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, MÁQUINA E UTENSÍLIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. VALOR TOTAL REGISTRADO E EMPRESAS: LOTE: 01, 02 E 06 - EMPRESA AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, SENDO LOTE 01 - R\$ 172.595,00 (CENTO E SETENTA E DOIS E QUINHENTOS E SETENTA REAIS); LOTE 02 - R\$ 129.905,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS) E LOTE 06 - R\$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 517.500,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS); LOTES 03, 08 E 10 - DX COMPUTADORES LTDA - EPP, SENDO LOTE 03 - R\$ 498.058,70 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E CINQUENTA E OITO E SETENTA CENTAVOS); LOTE 08 - R\$ 37.145,03 (TRINTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E CINCA REAIS E TRÊS CENTAVOS) E LOTE 10 - R\$ 134.054,04 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 669.257,77 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS); LOTE 04 - FRACASSADO; LOTE 05 - MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES, R\$ 269.264,51 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); LOTE 07 E 11 - PRO COMMERCE LTDA, SENDO LOTE 07 - R\$ 99.499,92 (NOVENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) E LOTE 11 - R\$ 19.900,65 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 119.400,57 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); LOTE 09 - MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA, R\$ 75.015,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUINZE REAIS). PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS CONFORME AS QUANTIDADES ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA: DE ACORDO COM O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, PARECER JURÍDICO E DEMAIS REGISTROS LEGAIS EMITIDOS DO SISTEMA, TENDO O PREGOEIRO OBSERVADO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS. FUNDAMENTO LEGAL: REGIDO PELA LEI N° 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO NAS LEIS COMPLEMENTARES N° 123/06 E 147/14, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. VIGÊNCIA DA ATA: DE 12 (DOZE) MESES. SIGNATARIOS: ORDENADOR DE DESPESAS – THOMAZ BALBINO DA SILVA; E PELAS CONTRATADAS AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES; DX COMPUTADORES LTDA - EPP - JOÃO RENATO PEREIRA FREIRE; MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES - MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES; PRO COMMERCE LTDA - HILANA DE PAULA DA CUNHA SOARES E MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA - LISLENO DE DEUS MARTINS. SENADOR SÁ-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025. THOMAZ BALBINO DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE - ÓRGÃO GERENCIADOR

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA - COMISSÃO PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA ESTADO DO CEARÁ. PROCESSO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA N.º: 001/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º: 001/2025. A EXCELENTESSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE, NO ESTADO DO CEARA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, A TODOS QUE ESTE LEREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE NESTA COMISSÃO PROCESSANTE TRAMITA O PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO (**DENÚNCIA N.º: 001/2025**), EM QUE É DENUNCIADA A SR^a. BRUNA GOMES FROTA ARAÚJO, BRASILEIRA, VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, INSCRITA NO CPF SOB O N.º: 899.485.643-91, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ALAMEDA MARANHÃO, 105, COLINA DA BOA VISTA, SOBRAL/CE, CEP: 62039-110, PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA PREVISTA NOS INCISOS VII, VIII E X, DO ARTIGO 4º, DO DECRETO-LEI DE N.º: 201, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1967. E COMO ELA, EM QUE PESEM VÁRIAS TENTATIVAS, NÃO FOI LOCALIZADA NO SEU ENDEREÇO DOMICILIAR E PROFISSIONAL, ENCONTRANDO-SE, PORTANTO, EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA **NOTIFICADA**, ATRAVÉS DESTE, PARA QUE, NO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, QUERENDO, APRESENTE **DEFESA PRÉVIA**, POR ESCRITO, INDICANDO AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIZIR E ARROLANDO TESTEMUNHAS, ATÉ O MÁXIMO DE 10 (DEZ), EM CONFORMIDADE COM O INCISO III, DO ARTIGO 5º, DO DECRETO-LEI 201/67, A SER DIRECIONADA À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PROCESSANTE, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO/E-MAIL: **COMISSAOPROCESSANTECMF@GMAIL.COM**, ATÉ ÀS 23:59 DO ÚLTIMO DIA DO PRAZO **OU** ATRAVÉS DO PROTOCOLO FÍSICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE, COM ENDEREÇO NA AV. CRIANÇA DANTE VALÉRIO, 481 ALTOS, CENTRO, FORQUILHA, CEP: 62115-000, COM HORARIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS. O PRESENTE EDITAL SERÁ DISPONIBILIZADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, A SER PUBLICADO 2 (DUAS) VEZES, COM INTERVALO DE TRÊS DIAS, PELO MENOS, CONTADO O PRAZO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º: 201/67. FORQUILHA/CE, EM 21 DE OUTUBRO DE 2025. BÁRBARA SIQUEIRA MENDES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE



*** * ***

ESTADO DO CEARÁ SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2025SAAE-PE/SRP PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.10.21.01.SAAE-SRP O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE ICAPUI, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.10.21.01.SAAE, PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2025SAAE-PE/SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (LEVES E PESADO), SEM COMBUSTÍVEL, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ICAPUI/CE. O ENVIO DAS PROPOSTAS PODERÁ SER FEITO DO DIA 24/10/2025 ATÉ ÀS 07.59HRS DO DIA 10/11/2025. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL SERÁ ÀS 08:00H DO DIA 10/11/2025. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). A RETIRADA DO EDITAL E TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SAAE.ICAPUI.CE.GOV.BR, [HTTPS://LICITAMAISBRASIL.COM.BR](https://LICITAMAISBRASIL.COM.BR) E NO SITE OFICIAL DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS [HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR](https://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR). INFORMAÇÕES NA SALA DO SETOR DE CONTRATAÇÃO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H00 ÀS 11H E DAS 13H00 ÀS 17H00 (HORÁRIO LOCAL). INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAO@SAAE.ICAPUI.CE.GOV.BR. ICAPUI-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025. JOSÉ VALDIR RODRIGUES AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO – PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 08.016/2025-PE – A Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que houve a necessidade de expedir Primeiro Adendo Modificador do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico N° 08.016/2025-PE, referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de ecossistema de aprendizagem digital, incluindo plataforma educacional, equipamentos, materiais didáticos, suporte técnico, manutenção e capacitação pedagógica, destinados à secretaria Municipal de Educação de Aracati - CE. O presente Adendo tem por finalidade de atualizar itens exigidos na prova de conceito e **Corrigir o Prazo de Vigência** constante no III minuta contratual e incluir item na obrigação da contratante: **ONDE SE LÊ:** placa-mãe ("Multilaser CA11J2"). **LEIA-SE:** mínimo: placa-mãe ("Multilaser CA11J2") podendo ser item similar ou mais desejável um superior; **ONDE SE LÊ:** processador ("Intel Celeron N4500"). **LEIA-SE:** mínimo: processador ("Intel Celeron N4500") podendo ser item similar ou mais desejável um superior; No anexo III minuta de contrato **ONDE SE LÊ:** O(s) contrato(s) oriundo(s) desta licitação produzirão(ão) seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual e vigorá(ão) por 07 (sete) meses. **LEIA-SE:** O(s) contrato(s) oriundo(s) desta licitação produzirão(ão) seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual e vigorá(ão) por 48 (quarenta e oito) meses e **ONDE SE LÊ:** Executar os serviços no prazo de 07 (sete meses). **LEIA-SE:** Executar os serviços no prazo de 48 (quarenta e oito meses). O Adendo estará disponível nos Sites: www.bll.compras.br ou <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> <https://aracati.ce.gov.br/licitacao/lista.php>, a partir da data de publicação deste aviso. Aracati-CE, 21 de Outubro de 2025. Cesar Ferreira de Paiva – Pregoeiro da Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos.

*** * ***

Ata da Reunião Extraordinária - Fortim SPE Villas Empreendimentos Imobiliários S.A. - CNPJ/MF N° 38.927.839/0001-42 - NIRE 23.300.045.416. Estabelecida no endereço na Rua General Sampaio, nº 835, Sala n. 326, Centro, CEP: 60.020-030, devidamente representada por seu Diretor JOÃO XIMENES FIÚZA, no dia 21/10/2025, às 09 horas, com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, ficando dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, tendo em pauta DELIBERAR sobre as seguintes matérias: a) Proposta de Resgate da integralidade das Ações Preferenciais emitidas pela Companhia; b) Redução do Capital Social da Companhia em decorrência do resgate das referidas ações preferenciais; c) Aprovar a alteração dos artigos 4º e 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão das deliberações constantes do item "a" e "b"; d) Deliberar sobre outros assuntos de interesse da companhia. **Deliberações:** Os acionistas, de forma unânime, e sem qualquer ressalva ou condição, aprovaram o seguinte: (a) Com fundamento no artigo 173 da Lei 6.404/76, os acionistas aprovam a redução do capital social da Companhia em R\$ 78.203.304,30 (setenta e oito milhões, duzentos e três mil, trezentos e quatro reais e trinta centavos), passando de R\$ 86.063.659,03 (oitenta e seis milhões, sessenta e três mil, seiscents e cinquenta e nove reais e três centavos) para R\$ 7.860.354,73 (sete milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), redução essa que se processará na forma dos Arts. 173 e 174 da Lei 6.404/76, mediante resgate das ações preferenciais emitidas pela Companhia, com a restituição aos acionistas do valor das suas referidas ações preferenciais, sendo certo que estes receberão no prazo de até 48 (quarenta e oito) meses. Em consequência, foi aprovada a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º O Capital Social é de R\$ 7.860.354,73 (sete milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". Aprovada a publicação desta. Nada mais, lavrada e lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Diretor - JOÃO XIMENES FIÚZA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1707.01/25-CP. DO TIPO: MENOR PREÇO. N° PROCESSO: 1707.01/25-CP. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA HORIZONTAL DE 12 SALAS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. ENTREGA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 24/10/2025 NO SITE [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2025 ÀS 09H00 NO SITE [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/). O EDITAL NA ÍNTegra ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO [HTTPS://SENADORA.SA.GOV.BR/](https://SENADORA.SA.GOV.BR/), NO SITE [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/), E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP.GOV.BR) ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/). MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: SENADOR.LICITACAO@GMAIL.COM. SENADOR SÁ/CE, 23 DE OUTUBRO DE 2025. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES -AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1610.01/25-CP. DO TIPO: MENOR PREÇO. N° PROCESSO: 1610.01/25-CP. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PRESERVAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL EM DIVERSAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO. ENTREGA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 24/10/2025 NO SITE [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/11/2025 ÀS 09H00 NO SITE [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/). O EDITAL NA ÍNTegra ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO [HTTPS://SENADORA.SA.GOV.BR/](https://SENADORA.SA.GOV.BR/), NO SITE [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/), E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP.GOV.BR) ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/). MAIORES INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: SENADOR.LICITACAO@GMAIL.COM. SENADOR SÁ/CE, 23 DE OUTUBRO DE 2025. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 2025101601PERP - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025101601PERP. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE E PRÉ ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DE LIVROS DE APOIO, PARA OS PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS E FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. O INÍCIO DA SESSÃO SERÁ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2025, NO SITE COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE ACIMA MENCIONADO, NO SITE WWW.TCE.CE.GOV.BR, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP E NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 –CENTRO- JAGUARIBARA – CE. 22 DE OUTUBRO DE 2025 - DARILENE QUEIROS DE FIGUEIREDO - PREGOEIRO(A)

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.10.22.01 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, LOCALIZADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, N° 15, BAIRRO CENTRO, CIDADE ARNEIROZ/CE, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.10.22.01**, CUJO OBJETO É A(O) EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, CONFORME CONVÊNIO N° 934368/2022, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE., CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE, DESTE PROCESSO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 09:00HS. A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA NO SÍTIO ELETRÔNICO: [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/). O REFERIDO EDITAL, COM BASE NA LEI 14.133/2021, ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS E PODERÁ SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DO SITE DO TCE [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/) E PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO. ARNEIROZ/CE, 22 DE OUTUBRO 2025. FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.10.22.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2025.10.22.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para recuperação de créditos, receitas e taxas tributárias financeiras e econômicas, compreendendo os últimos cinco exercícios financeiros, junto aos contribuintes presentes no cadastro econômico do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 06 de Novembro de 2025, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de Outubro de 2025, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663. Várzea Alegre/CE, 22 de outubro de 2025. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento Final - Pregão Eletrônico nº 2025.10.03.1. O Agente de Contratação do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluirá o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2025.10.03.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Assesi Brasil LTDA, vencedora junto aos itens 01 e 02, por apresentar os melhores preços. A empresa vencedora foi declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 - Centro, nesta Cidade de Granjeiro ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 21 de outubro de 2025. Luis Edson Oliveira Sousa - Agente de Contratação do Município.**



Estado do Ceará - Conselho Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau Manoel Róseo Landim. CNPJ: 01.925.604/0001-01 - Endereço: Rua Oscar Ferreira de Brito, N° 161 -Mucumã, Maracanaú-CE - Fone: (85) 3392-8540 - E-mail: manoelroseoemef@maracanau.ce.gov.br - Concorrência Pública N° 01/2025 - Regido Pela Lei Federal N° 14.333/2021 e Regulamento N° 01/2025 - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação do Conselho Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau Manoel Róseo Landim torna público que no dia 13 de novembro de 2025 às 13:30 horas, nas dependências da Escola, irá realizar sessão pública de Licitação na modalidade de Concorrência Pública referente ao Edital de Licitação 01/2025 - CP. Nesta cidade, receberá documentos de Habilidações e Proposta de Preço para a contratação de empresa para execução de Subestação Aérea de 112,5kva - Da ECIM Manoel Róseo Landim. Ficam convidadas, nos termos da Lei n°14.333 de 2021 e Regulamento 01/2025, as empresas do ramo que estejam devidamente registradas nos órgãos e entidades pertinentes para participarem do presente certame licitatório, na data e horário acima indicados. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação no endereço acima citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 16:00 horas, até 03 (três) dias antes da data/horário da Sessão inicial de abertura dos envelopes. **Maracanaú - CE, 23 de outubro de 2025.** **Lucile Maria Santos Sá - Presidente da Comissão de Licitação da Escola Municipal de Primeiro Grau Manoel Róseo Landim.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 00.007/2025-PERP – O Município Aracati, Estado de Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.684.756/0001-46, torna público que o Processo Administrativo N.º 00.007/2025-PERP, referente ao Pregão Eletrônico N° 00.007/2025-PERP, com base no Art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, foi Homologado e Adjudicado o resultado no dia 15/05/2025, cujo **OBJETO** Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias do município de Aracati/CE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital e em conformidade com as propostas financeiras, apresentadas pelas Licitantes Vencedoras. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor das empresas: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 00.466.084/0001-53, por ter apresentado o Menor Preço para os **Lotes 1; 3; 5 e 7** no **VALOR de R\$ 2.855.057,88** (Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos) e para o **Lote 02** no **VALOR de R\$ 2.175.663,60** (Dois Milhões Cento e Setenta e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos). Para o período de 12 (doze) meses. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página <https://aracati.ce.gov.br/licitacaolist.php?id=1207>. **Aracati-CE, 21 de Outubro de 2025.** **Maria Neuma Barbosa de Lima – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DO TERMO DE CONTRATO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) N° 011/2025 – O Município Aracati, Estado de Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.684.756/0001-46, torna público que o Processo Administrativo N.º 11/2025, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços N° 202505050003, com base nos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, cujo **OBJETO** é a Adesão a Ata de Registro de Preços para a Aquisição de carteiras escolares individuais com mesa, para a Rede de Ensino Fundamental II do município de Aracati/CE, de acordo com as especificações constantes no processo em epígrafe e em conformidade com o aceite de anuência e a proposta financeira, apresentada pela empresa contratada. **CONTRATOS** em favor da empresa: **M.B MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 43.728.196/0001-48, com os valores assim distribuídos: Contrato nº. 20251001004, com o Valor Total de R\$ 561.600,00 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Seiscientos Reais) e Contrato nº. 20251001004, com o Valor Total de R\$ 561.600,00 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Seiscientos Reais), perfazendo o **VALOR GLOBAL** de R\$ 1.123.200,00 (Um Milhão, Cento e Vinte e Três Mil e Duzentos Reais). Maiores informações, a partir dos dados gerais do Processo de Adesão (Carona), na página: <https://aracati.ce.gov.br/contratos.php?id=2148>. **Aracati-CE, 22 de Outubro de 2025.** **Maria Neuma Barbosa de Lima – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE SALDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025/CP/SRP – A Prefeitura Municipal de Tamboril, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público o Saldo da Ata de Registro de Preços N° 005/2025, oriunda da Concorrência Eletrônica N° 002/2025/CP/SRP, que tem por **OBJETO** O Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações de empresa para a prestação dos serviços de manutenção e conservação predial e viária urbana em diversas unidades patrimoniais para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Tamboril – CE. A Ata foi firmada com a **EMPRESA MARFHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA**, CNPJ N° 31.549.845/0001-64, com **VALOR GLOBAL REGISTRADO DE R\$ 13.700.000,00** (Treze Milhões e Setecentos Mil Reais) e Percentual de Desconto de 7,50% (Sete Inteiros e Cinquenta Centésimos Por Cento) sobre os valores referenciais. Após a celebração dos contratos já formalizados com base na referida Ata, o **VALOR REMANESCENTE** disponível para novas contratações é de **R\$ 12.170.195,42** (Doze Milhões, Cento e Setenta Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos). **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura em 08 de Maio de 2025, com Término previsto para 08 de Maio de 2026. **Tamboril-CE, 21 de Outubro de 2025.** **Antonio Rômulo Navone Araújo Veras. Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos.** **Orgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – Extrato de Contrato - Processo: CE - 004/2025 - SEINFRA. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para realizar a Construção de 01 (uma) Praça, na localidade de Ipanema, Zona Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento, conforme caderno de Encargos, Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Composição de B.D.I, Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos (Pecas Gráficas) e Anotação de responsabilidade Técnica – ART, em anexo. **Dos Recursos Financeiros:** As Despesas decorrentes do Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: **Dotação Orçamentária n°. 3301 15 451 0901 1.040** – construção e requalificação de praças e espaços de integração social; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – obras e instalações; **Sub Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.99 – outras obras e instalações; **Fonte de Recursos:** Convênio nº 046/2025 (MAPP nº 2937), celebrando entre a superintendência de obras públicas (SOP) do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Alto Santo, consignado no Orçamento Municipal de 2025. **Valor Global:** R\$ 224.416,64 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). **Duração do Contrato:** 14 de janeiro de 2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Alto Santo, através da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento. **Representante:** Gilca Maria Machado Bezerra – Secretária de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento. **Contratada:** Abreu Construções e Locações Ltda / CNPJ n.º 32.193.868/0001-41. **Representante:** Júlio Almeida de Abreu.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Aditamento - O Agente de Contratação, torna público que a licitação de Pregão Eletrônico N° 13.009/2025-PERP, do tipo menor preço, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de e-books, plataforma digital, softwares, livros e equipamentos necessários, bem como para a formação de agentes que atuarão nas bibliotecas que serão instaladas nas escolas da rede municipal de ensino, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, inicialmente com as datas a seguir: Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 27/10/2025, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 27/10/2025 às 09h passarão para as seguintes datas: Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 29/10/2025, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 29/10/2025 às 09h, conforme adendo, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h no site: www.tce.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.10.22.01 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, ATRAVÉS DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 09:00 HORAS, DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/), CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.10.22.01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I. – DISTRITO DE MIRAGEM – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/) E [HTTPS://WWW.CARIRIAÇU.CE.GOV.BR/DIARIO.PHP](https://WWW.CARIRIAÇU.CE.GOV.BR/DIARIO.PHP). INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3547-1122 OU NO ENDEREÇO: RUA PARQUE RECREIO PARAISO, S/N. CARIRIAÇU/CE. CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025. **JOSÉ LENOS BESSA BATISTA** – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA/CE – LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA Nº. 406 - CENTRO, GUARAMIRANGA/CE - CEP: 62766-000, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **05 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 08:00HS**, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.10.22.01, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBÍLIA E ELETRÔNICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES.** O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H, OU PELOS OS SITES: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.guaramiranga.ce.gov.br/licitacao.php> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, E PORTAL DAS LICITAÇÕES: <http://municípios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. GUARAMIRANGA-CE, **22 DE OUTUBRO DE 2025** - FRANCISCO RAMALHO MEIRELES – PREGOEIRO.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.468/0001-01, com endereço à Av. Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés - Ceará. CONTRATADO: ENEPE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.594.500/0001-62, com endereço na Av. Desembargador Moreira, nº 2020, Apto 307 - Aldeota - Cep. 60.170-002 – Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação de prazo contratado originalmente no Edital de Tomada de Preços Nº 01.06.010/2022-TP-SEINFRA, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de três passagens molhadas (Boqueirão, Boa Vista e Canafistula) no município de Apuiarés. PRAZO: Ao prazo inicial contratado fica aditivado pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: Apuiarés/CE, 24 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: José Solon Bezerra dos Santos Júnior - Ordenador Geral de Despesas e ENEPE SERVICOS LTDA - George Nielson Mota Pinheiro - Representante Legal. Apuiarés-CE, 24 de setembro de 2025. José Solon Bezerra dos Santos Junior - Ordenador Geral de Despesas

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Apuiarés - AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0022025CPFMS - O Município de Apuiarés - Ce, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar Chamamento Público nº. 0022025CPFMS - OBJETO: Chamamento Público destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC, regularmente constituída, com sede ou instalações no Estado do Ceará, que tenha interesse em executar ações de finalidade de interesse público recíproco com conjugar esforços para gestão das unidades de saúde de atenção primária e secundária do Município de Apuiarés-Ce. O recebimento das propostas de colaboração e documentos de participação ocorrerá até às 09h00min do dia 26/11/2025 - Sessão Pública e Início da apuração e classificação das proposta de colaboração e documentos de participação: 09h00m do dia 26/11/2025 - Local: Avenida Gomes da Silva, nº 99, Centro, CEP: 62.630-000, Apuiarés/CE. - O Edital e Anexos se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 08h00min às 12h00min e no link <https://www.apuiares.ce.gov.br/licitacao>, bem como através do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Apuiarés-Ce, 22 de outubro de 2025. Erika Pinho Tabosa - Secretaria de Saúde

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - ATO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.19.01 - A AUTARQUIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, Torna Pública a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, PUBLICADO NO DOE E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO DIA 22/10/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ - ATMI. INFORMANDO QUE: **ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.29.01. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.19.01 ICAPUÍ-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025. PEDRO JERÔNIMO PEREIRA DA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 102201/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE081502/2025 O MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Torna Público o EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 102201/2025, CELEBRADO COM A EMPRESA S A ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.102.225/0001-91; PROCESSO ORIGINÁRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE081502/2025; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DE SÍTIO CANADÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 946202/2023, SEI/MAPA 32598675, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 28 DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025; VALOR: R\$ 441.570,45 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); VIGÊNCIA: DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 ATÉ 22 DE FEVEREIRO DE 2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.267.8200.13.1.012; DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2025; SIGNATÁRIOS: LUCAS BEZERRA COSTA – PELA CONTRATANTE E SALVIANO LINARD DE ALENCAR – PELA CONTRATADA; SABOEIRO-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SABOEIRO-CE Torna Público o AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE081502/2025; OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DE SÍTIO CANADÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 946202/2023, SEI/MAPA 32598675, NO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE. VENCEDORA: S A ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.102.225/0001-91; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 28 DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025; VALOR HOMOLOGADO: R\$ 441.570,45 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); DATA DA ASSINATURA: 21 DE OUTUBRO DE 2025. LUCAS BEZERRA COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS. SABOEIRO-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura de Maranguape por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.002/2025-PE**, que tem como objeto: **Contratação de empresa para locação de equipamentos de transmissão e recepção via IP, 4G para suporte junto à Guarda Municipal – NUTRANS, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte do Município de Maranguape/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municípios-licitações.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licit Mais Brasil dar-se-á do dia 23/10/2025 até o dia 10/11/2025, às 9h00min. Abertura das Propostas: 11/10/2025, às 10h00min (horário de Brasília). José Alilson de Sousa – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte. Maranguape/CE, em 21 de outubro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Dispensa de Licitação Eletrônica. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Dispensa de Licitação Eletrônica nº PMH-171025-DP01-SDS - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Suporte à Plataforma Digital, Abrangendo Sustentação, Hospedagem em Nuvem, Monitoramento e Acompanhamento de Dados para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Hidrolândia-CE - Tipo de Dispensa: Com Dispensa - Data da Sessão: 29/10/2025 - Horário da Fase de Lances: 09h00m às 15h00m - Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não - Link de Acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br/> | <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> | <https://licitações.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/> - Agente de Contratação/Pregoeiro: Carlos Henrique Alves de Sousa.

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Repúblicaçao de Edital. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº.2025.09.16.01PE, tipo menor preço lote, cujo objeto é aquisição de óculos de grau completos, compreendendo lentes oftálmicas em resina (visão simples, multifocal ou bifocal, conforme prescrição) e armações para óculos receituários resistentes, de qualidade óptica e mecânica, destinados à distribuição gratuita a alunos da Rede Pública Municipal de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Data de Cadastramento das Propostas a partir do dia 24 de outubro de 2025 às 18h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br até o dia 10 de novembro de 2025 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 10 de novembro de 2025, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.licitamaisbrasil.com.br, www.gov.br/pnep/pt-br e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 22 de outubro de 2025.** Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 2022.05.23.01-1SMS, resultante do Pregão nº 2022.05.23.01. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, Sr. Rilson Sousa de Andrade. **Contratada:** GLOBAL NET QUIXADA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, através de seu representante legal, a Sra. Selma Araújo Rufino. **Objeto:** Contratação de serviço de internet via fibra óptica e via rádio com equipamento em regime de comodato, destinado a manutenção de diversos estabelecimentos de saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 06 meses, com vigência 30/09/2025 a 30/03/2026. Signatária: Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura: 02 de setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Miráima - Aviso de Publicação de Concorrência Eletrônica Nº 001/2025-CP. A Câmara Municipal de Miráima, por meio do presidente, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Eletrônica Nº 001/2025-CP, que tem como objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Câmara Municipal de Miráima/CE, compreendendo demolições, reparos estruturais, instalações elétricas e hidráulicas, revestimentos, pintura, forros, pisos e demais serviços necessários à plena funcionalidade e segurança do prédio. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site compras gov, através dos endereços eletrônicos: <http://www.compras.gov.br>; www.camaramiraima.ce.gov.br ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site compras gov dar-se-á até às 09h30min do dia 10/11/2025. Abertura das Propostas: 10/11/2025 às 09h35min. Início da Disputa de Lances às 10h00min dia 10/11/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@miraima.ce.gov.br. Monique Mérica Gomes Chagas, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Miráima, 23 de outubro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 06.017/2025. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Av. Eusébio de Queiroz, 955, Centro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no dia 24 de outubro de 2025, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilidaçao, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 06.017/2025, tipo menor preço por lote, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e impermeabilização em caixas d'água, cisternas e castelos d'água, e de limpeza e tratamento da água em piscina escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Eusebio/Ce. As propostas deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas ocorrerá no dia 10 de novembro de 2025, às 09h (Horário de Brasília), e o inicio da sessão de disputa de lances será às 10h do mesmo dia (Horário de Brasilia). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado, bem como nos seguintes portais: Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitações e PNCP: www.pnnp.gov.br. **Rafaelle Jeronimo Lima - Pregoeira**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 06.019/2025. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Av. Eusébio de Queiroz, 955, Centro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no dia 24 de outubro de 2025, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilidaçao, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 06.019/2025, tipo menor preço por lote, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em impressoras e multifuncionais e para locação de multifuncionais e duplicadores digitais, destinado à Secretaria de Educação do Município de Eusébio/CE. As propostas deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas ocorrerá no dia 11 de novembro de 2025, às 09h (Horário de Brasília), e o inicio da sessão de disputa de lances será às 10h do mesmo dia (Horário de Brasilia). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado, bem como nos seguintes portais: Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitações e PNCP: www.pnnp.gov.br. **Rafaelle Jeronimo Lima - Pregoeira**.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-011/2025 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de passagem molhada no Distrito Ema de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Iracema/CE. Conforme especificações técnicas contidas no projeto básico, (Anexo I). deste Edital. Tipo: Empreitada Por Preço Global. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. Regente: Agente de Contratação e Equipe de Apoio comunica aos interessados que o Cadastramento das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia 26 de Novembro de 2025, às 08h e Abertura dia 26 de Novembro de 2025 às 09h (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos Sítios: <https://bll.org.br/> (local de realização da concorrência), <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/> ou www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php. Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Agente de Contratação/Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.007/2025- PERP – O Município Aracati, Estado de Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.684.756/0001-46, torna público que o Processo Administrativo N.º 00.007/2025-PERP, referente ao Pregão Eletrônico Nº 00.007/2025- PERP, com base no Art. 17, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, O resultado do contrato no dia 12/06/2025, cujo **OBJETO** Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Aracati/CE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital e em conformidade com as propostas financeiras, apresentadas pelas as Licitantes Vencedoras. **CONTRATOS** em favor das empresas: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA**, por ter apresentado o menor preço para os Lotes 1; 3; 5 e 7 no **VALOR de R\$ 1.726.953,34** (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos). Para o período de 12(doze) meses. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Pregão Eletrônico, na página: [https://aracati.ce.gov.br/licitacaolist.php?id=1207](http://aracati.ce.gov.br/licitacaolist.php?id=1207). Aracati-CE, 21 de Setembro de 2025. **Maria Neuma Barbosa de Lima – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025-SEINFRA – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Comunitária do Cruzeiro – ACC. **OBJETO:** Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S da Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) Várzea Alegre, com a Promoção da Titulação Dominial Plena de 604 unidades imobiliárias em favor dos legítimos ocupantes. - **VALOR TOTAL: 1.002.500,00** (Um milhão, Dois Mil e Quinhentos Reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 16 482 1601.1062 – Construção de Habitações Urbanas – Construir Habitações Urbanas no Município (Casas Populares). **NATUREZA DA DESPESA:** 44905199. **VIGÊNCIA:** 18 meses. A partir da data de assinatura – **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Outubro de 2025. **Nathan de Matos Rebouças – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001.26.06.2025-SEMED – A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que em virtude da Não assinatura do Contrato resultante da Concorrência Eletrônica Nº 001.26.06.2025-SEMED, com fins à Contratação de Empresa de Engenharia especializada para construção de 04 (quatro) salas de aula e banheiros na Escola Municipal Manoelito Maia Meireles, na Rua Vinte, Nº 2010, Bairro Lagoa do Toco, Russas/CE, CEP 629.2-081 no Município de Russas/CE, de Interesse da Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar, vem, através deste aviso **CONVOCAR** as Empresas Remanescentes que tenham interesse em firmar contrato nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor a se fazerem presentes na Sessão Pública que ocorrerá no dia **24 de Outubro de 2025, às 14h**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Russas-CE, 22 de Outubro de 2025. **Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 011/2025 – O Município Aracati, Estado de Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.684.756/0001-46, torna público que o Processo Administrativo Nº 11/2025, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 202505050003, com base nos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, foi Homologado e Adjudicado o resultado no dia 01/10/2025, cujo **OBJETO** Adesão a Ata de Registro de Preços para a Aquisição de carteiras escolares individuais com mesa, para a Rede de Ensino Fundamental II do município de Aracati/CE, de acordo com as especificações constantes no processo em epígrafe e em conformidade com o aceite de anuência e a proposta financeira, apresentada pela empresa anuente. **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** em favor da empresa: **M.B MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.728.196/0001-48, com o **VALOR TOTAL de R\$ 1.123.200,00** (Um Milhão, Cento e Vinte e Três Mil e Duzentos Reais). Para o período de 12(doze) meses. Maiores informações, a partir dos dados gerais do Processo de Adesão (Carona), na página: <https://aracati.ce.gov.br/contratos.php?id=2148>. Aracati-CE, 21 de Outubro de 2025. **Maria Neuma Barbosa de Lima – Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Adiamento de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jucás, por meio de seu Agente de Contratação, comunica o adiamento da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 008/2025-SMAS, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de construção de (01) um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Jucás/CE, conforme orçamento básico de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, anteriormente marcada para o dia 23 de Outubro de 2025 às 9hs. O adiamento ocorre em razão da retificação no orçamento básico, com o objetivo de melhor atender ao interesse público e assegurar a correta estimativa de preços. Ressaltamos que os demais anexos do edital permanecem inalterados. A nova data da sessão será: Dia 07 de Novembro de 2025 às 9hs. O Edital retificado encontra-se disponível no site www.tce.gov.br/licitações e Link: compras.m2atecnologia.com.br. Jucás/CE, 21 de Outubro de 2025 - Claudio Roberto de Oliveira Luna - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CE - 004/2025 - SEINFRA. **Objeto:** Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para realizar a Construção de 01 (uma) Praça, na localidade de Ipanema, Zona Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia, Saneamento, conforme Caderno de Encargos, Planilhas de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Memorial de Cálculo, Composição de B.D.I, Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos (Pecas Gráficas) e Anotação de responsabilidade Técnica – ART, em anexo. **OBJETO ADJUDICADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:** Abreu Construções e Locações LTDA / CNPJ Nº 32.193.868/0001-41. Valor Global: R\$ 224.416,64 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos). **PROCESSO ADJUDICADO/HOMOLOGADO:** Concorrência Eletrônica nº CE – 004/2025 – SEINFRA. Alto Santo, em 20 de outubro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20251008001/SMC-CE. A Sec. de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do Município de Umirim/CE, através de seu Agente de Contratação, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20251008001/SMC-CE, a alteração item referente a qualificação técnica, a nova data da realização será dia 10 de novembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE ARENINHAS, JUNTO À SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. Umirim/CE, 23 de outubro de 2025. MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiuba - Secretaria Municipal de Educação e Desporto - Aviso de Publicação da Concorrência Eletrônica Nº 05.004/2025-CE. A Prefeitura Municipal de Guaiuba-CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Eletrônica Nº 05.004/2025-CE, que tem como objeto a contratação exclusiva para empresas pré-qualificadas para reforma e ampliação da E.E.B.M. Francisco Monteiro Filho, no Município de Guaiuba/CE. Esta Licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site “compras gov”, através dos endereços eletrônicos: <http://www.compras.gov.br>; https://www.guaiuba.ce.gov.br ou https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Abertura das Propostas: 09h00min do dia 11/11/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@guaiuba.ce.gov.br. **José Mailton Araújo Nocrato - Secretário de Educação e Desporto.** Guaiuba/CE, 22 de outubro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR - Aviso de Publicação do Extrato de Dispensa de Licitação Nº 2025.10.02.01. Objeto: Aquisição de películas de raio-x e mamografia para impressora drypro konica, modelo 873, utilizada na Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati/CE, Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0403.2.002 (Polclinica); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Decisão Administrativa da Dispensa em 20/10/2025 - Cintia da Costa Nascimento. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 21/10/2025. Contratada: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA-ME cadastrada no CNPJ sob nº 71.256.283/0001-85, no valor de R\$ 64.843,25 (Sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais vinte e cinco centavos). **Liziane da Cruz Braga- Secretária Executiva - CPSMAR.** Aracati-CE, 21 de outubro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Aviso de Licitação. Comunica aos interessados que no dia 06 de novembro de 2025, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.10.22.01-SRP, cujo objeto é o registro de preços destinado à aquisição de materiais de consumo (limpeza e higiene, gêneros alimentícios, frios, didático/expediente) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, do Município de Orós/CE, conforme Anexo I, o Edital completo estará disponível, a partir da data desta publicação, pelos os sites: www.bll.org.br. Ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal das Licitações <http://municípios.tce.ce.gov.br/tee-municípios/>, e sede do Setor de Licitações, Praça Anastácio Maia, 40 - Centro, em horário de atendimento ao público. **Orós-Ce, 22 de Outubro de 2025.** **José Klériston Medeiros Monte Junior - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Extrato do Instrumento Contratual. A Prefeitura Municipal de Tururu, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Concorrência Eletrônica Nº 09.027/2025-CE; Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 0901.08.244.0202.1.037 - Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Assistência Social; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 1.665.0000.01; Objeto: Contratação de empresa para a construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Município de Tururu/CE. Vigência do Contrato: 300 (trezentos) dias da data de assinatura do contrato. Contratada: Construvasp Construcoes & Servicos LTDA. Assina Pela Contratada: Vanessa Araújo de Souza. Assina Pelo Contratante: Andrea Gois dos Santos Monteiro. Valor: R\$ 611.695,97 (seiscientos e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos). **Tururu - CE, 16 de setembro de 2025.** **Andrea Gois dos Santos Monteiro - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.**

*** *** ***



Instituto IMS Gestão Em Saúde - Edital de Convocação Para Assembleia Geral Extraordinária. A Presidente do Instituto IMS Gestão Em Saúde, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.180.756/0001-77, com sede em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no art. 21, inciso IV, do Estatuto Social deste Instituto, convoca, em observância ao prazo de antecedência disciplinado no art. 34 do Estatuto Social deste Instituto, todos os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 03 de novembro de 2025, em formato virtual, o que se dará através da plataforma Google Meet no link: <https://meet.google.com/srh-gqns-hav>, sendo a primeira convocação às 10h, segunda às 11h e terceira, e última convocação, às 12h, tendo como item em pauta: I) a homologação das renúncias apresentadas aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, de acordo com o art. 18 do Estatuto.; II) A eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro em mandado remanescente, ou seja, até 03/01/2027 e III) a Exclusão do CNAE 85.50-3.02 do CNPJ do Instituto. Os sócios deverão estar com todos os seus cadastros, fichas e termos de associação atualizados para estarem aptos a votar sobre as deliberações da Assembleia. **Fortaleza/CE, 21 de outubro 2025. Instituto Mais Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato do 2º Termo Aditivo. A Secretaria da Infraestrutura e Transportes, do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, torna público o Extrato do 2º termo do Aditivo ao Contrato nº 2024.09.17.1, resultante da Tomada de Preços nº 2023.12.27.6 -TP, Unidade Administrativa: Secretaria da Infraestrutura e Transportes. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Deputado Irapuan Pinheiro - CE - MAPP 2654 - Convênio Nº 123/2023 - Superintendência de Obras Públicas - SOP. Dotação Orçamentária: 0701 15.451.0025.1.014; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos: 1701000000/15000000. Contratada: Concretechni Engenharia LTDA. Vigência do 2º Termo do Aditivo ao Contrato: 17 de Maio de 2025 à 14 de Setembro de 2025; Assina Pela Contratada: Jose Fiúza Benevides Neto. Assina Pela Contratante: Veimar Saraiva de Araujo Neto - Secretário da Infraestrutura e Transportes. Data da Assinatura do 1º Termo do Aditivo ao Contrato: 16 de Maio de 2025. **Veimar Saraiva de Araujo Neto - Secretário da Infraestrutura e Transportes.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato do 1º Termo Aditivo. A Secretaria da Infraestrutura e Transportes, do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, torna público o Extrato do 1º Termo do Aditivo ao Contrato nº 2024.09.17.1, resultante da Tomada de Preços nº 2023.12.27.6 -TP, Unidade Administrativa: Secretaria da Infraestrutura e Transportes. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Deputado Irapuan Pinheiro - CE - MAPP 2654 - Convênio Nº 123/2023 - Superintendência de Obras Públicas - SOP. Dotação Orçamentária: 0701 15.451.0025.1.014; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos: 1701000000/15000000. Contratada: Concretechni Engenharia LTDA. Vigência do 1º Termo do Aditivo ao Contrato: 17 de Janeiro de 2025 à 17 de Maio de 2025; Assina Pela Contratada: Jose Fiúza Benevides Neto. Assina Pela Contratante: Veimar Saraiva de Araujo Neto - Secretário da Infraestrutura e Transportes. Data da Assinatura do 1º Termo do Aditivo ao Contrato: 17 de Janeiro de 2025. **Veimar Saraiva de Araujo Neto - Secretário da Infraestrutura e Transportes.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria da Infraestrutura e Transportes, do Município de Dep. Irapuan Pinheiro-CE, torna público o Extrato do Contrato nº 2024.09.17.1, resultante da Tomada de Preços nº 2023.12.27.6 -TP, Unidade Administrativa: Secretaria da Infraestrutura e Transportes. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Deputado Irapuan Pinheiro - CE - MAPP 2654 - Convênio Nº 123/2023 - Superintendência de Obras Públicas - SOP. Dotação Orçamentária: 0701.15.451.0025.1.014, Elemento de Despesa Nº 44.90.51.00, Fonte de Recursos: 1701000000 - Outros Convênios do Estado / 1500000000. Contratada: Concretechni Engenharia LTDA; Valor Global: R\$ 440.140,19 (quatrocentos e quarenta mil e cento e quarenta reais e dezenove centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; Assina Pela Contratada: Jose Fiúza Benevides Neto. Assina Pela Contratante: Sr. Wellington dos Santos Nunes Rolim - Secretário da Infraestrutura e Transportes. Data da Assinatura do Contrato: 17 de setembro de 2024. **Wellington dos Santos Nunes Rolim - Secretário da Infraestrutura e Transportes.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Extrato do 3º Termo Aditivo. A Secretaria da Infraestrutura e Transportes, do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, torna público o Extrato do 3º termo do Aditivo ao Contrato nº 2024.09.17.1, resultante da Tomada de Preços nº 2023.12.27.6-TP, Unidade Administrativa: Secretaria da Infraestrutura e Transportes. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Deputado Irapuan Pinheiro - CE - MAPP 2654 - Convênio Nº 123/2023 - Superintendência de Obras Públicas - SOP. Dotação Orçamentária: 0701 15.451.0025.1.014; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos: 1701000000/15000000. Contratada: Concretechni Engenharia LTDA. Vigência do 3º Termo do Aditivo ao Contrato: 14 de Setembro de 2025 à 12 de Janeiro de 2026; Assina Pela Contratada: Jose Fiúza Benevides Neto. Assina Pela Contratante: Veimar Saraiva de Araujo Neto - Secretário da Infraestrutura e Transportes. Data da Assinatura do 1º Termo do Aditivo ao Contrato: 12 de Setembro de 2025. **Veimar Saraiva de Araujo Neto - Secretário da Infraestrutura e Transportes.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga. O(A) Secretaria Municipal de Assistência Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 05 de novembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE01.151025-STAS. Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, de forma parcelada, conforme demanda, abrangendo o fornecimento de urnas funerárias de diversos modelos e tamanhos, serviços de tanatopraxia, ornamentação e translado com carro fúnebre, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Poranga - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.poranga.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3658-1588 ou no endereço: Endereço da Entidade: Av. Doutor Epitácio de Pinho, S/N, Eufrasio Neto, Centro, Poranga-CE, Cep: 62.220-000. **Poranga/CE, 23 de outubro de 2025. Francisco Michell Marinho Araujo - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso de Concorrência Eletrônica N° 06/2025-SEINFRA. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo sistema Licit mais Brasil - www.licitamaisbrasil.com.br, propostas de preços e documentação de habilitação para a Concorrência Eletrônica nº 06/2025-SEINFRA - Serviços de pavimentação em pedra tosca em vias públicas da Sede do Município. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 14h00min do dia 10 de Novembro de 2025. O Edital poderá ser obtido junto ao Agente de Contratação, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aninges e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br e www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br. **Cruz-CE, 22 de Outubro de 2025. José Ednaldo Alves de Sousa - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Cascavel - Contratante e signatário: Secretaria da Educação, José Ribamar Ferreira Júnior, Secretário. Extrato de Contrato Nº: 20250451 da Concorrência Eletrônica Nº 023-2025CE. Contratada e signatário: Tavares Construções Ltda - ME, CNPJ nº 09.067.320/0001-33, através de seu representante legal, Sr. Raimundo Edson Tavares Junior. Valor: R\$ 2.905.976,69. Data da Assinatura: 21/10/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de uma Creche Proinfância Tipo 2 - Padrão FNDE, na localidade Novo Cascavel, Cascavel/CE. (Convênio TC FNDE 959902/2024). Vigência: 21/10/2025 a 18/06/2026.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Cascavel - O Secretário da Educação, torna público o Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 023-2025CE, cujo objeto: Contratação de empresas especializada para a execução da construção de uma Creche Proinfância Tipo 2 - Padrão FNDE, na localidade Novo Cascavel, Cascavel/CE. (Convênio TC FNDE 959902/2024). Vencedora: Tavares Construções Ltda - ME, CNPJ nº 09.067.320/0001-33, com endereço na Av.: Dom José Tupinambá da Frota, nº 1517 - Sala 03. Bairro: Centro. CEP: 62.010-290, telefone (88) 9.8874-7366, em Sobral/CE, vencedora do certame por ter apresentado o preço mais vantajoso dentre as propostas classificadas e por cumprir todas as exigências do edital, com o valor global de R\$ 2.905.976,69. Adjudicado e Homologado em 21/10/2025, o presente processo de licitação na forma da lei. José Ribamar Ferreira Júnior.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. ERRATA DE PUBLICAÇÃO. NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DO DIA 22/10/2025, REFERENTE AO EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025.04.08.05. ONDE SE LER: PREGÃO ELETRÔNICO N° 92002/2024. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 92003/2025

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. PREGÃO ELETRÔNICO N° 92012/2024. EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 2024.10.28.122. PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC E A EMPRESA CONSTAG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 41.005.786/0001-17. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 137, INCISO I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, AO PRATICAR CONDUTA DESCrita NOS AUTOS DO PROCESSO. PAULO DE TARSO CARDOSO VARELA. CRATO/CE, 17/10/2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal da Saúde. Extrato da Rescisão do contrato n° 10.001/2023-01-SMS. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Saúde, através de seu representante legal, Sr. Rilson Sousa de Andrade. **CONTRATADA:** SFC SERVIÇOS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Iago Viana Nascimento. **OBJETO:** contratação de serviço de coleta e destinação final de resíduos sólidos hospitalares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá. O presente termo de rescisão contratual fundamenta-se nos Art.77,78, inciso I e XI, e 79, inciso I, da lei federal nº 8.666/93. **Signatários Contratantes:** Sr. Rilson Sousa de Andrade. **Data da assinatura da rescisão:** 09 de outubro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Dispensa n° 02.006/2025-DE. CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito torna público o extrato da Ata de registro de preço resultante da Dispensa nº 02.006/2025-DE: N° 202510150001 - Valor global: R\$ 53.092,00. **CONTRATADA:** LUNATEL INFORMATICA PAPELARIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Flavio Silva Nascimento. **OBJETO:** aquisição de material de expediente para suprir as demandas do Gabinete do Prefeito. Prazo de vigência: por 12 meses. Assina pela contratante: Lorena Gonçalves Holanda Amorim. Data da assinatura dos contratos: 30 de setembro 2025; 01 de outubro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Adiamento de Licitação. A Prefeitura Municipal de Paraipaba, através da Secretaria de Saúde Órgão Gerenciador, comunica aos interessados o adiamento do Pregão Eletrônico N° 018.2025 - SRP, cujo objeto é registro de preços visando futura e eventual contratação para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades administrativas das diversas Secretarias de Paraipaba-CE, passando as novas datas, para cadastramento das propostas a partir do dia 23/10/2025 e abertura das propostas e lances no dia 07/11/2025, as 08h00min. As alterações do Edital e anexos poderão ser adquiridas nos sites eletrônicos www.novobbmnet.com.br; municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba, 22 de outubro de 2025. Neia Araujo de Souza - Agente de Contratação.**

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2025 AO CONTRATO N° 17/2024 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ N° 02.533.538/0001-97. **CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16. **OBJETO:** Reajuste anual e prorrogação de vigência. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **FORO:** Fortaleza/CE. Fortaleza, 22/10/2025. Raimundo Nonato L Angelo, Paulo R Teixeira e João Bosco R O Filho.

*** *** ***

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ITAPIPOCA LTDA., torna público que recebeu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – IMMI, a Licença de Operação - LO para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores no endereço A RURAL- ESTRADA DO IPU, N°100, LOCALIDADE GUARANI, CEP 62.509-899, AREA RURAL DE ITAPIPOCA, ITAPIPOCA-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMI.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO - PREGÃO N° 2025.01.17.1. O Município de Araripe, através da Sec de Educ, Cult e Tec da Infor-SECULTI e a empresa F.A RODRIGUES JUNIOR. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados A Merenda Escolar Dos Alunos Da Rede Pública De Ensino Do Município De Araripe/Ce, Visando Atender As Necessidades Das Escolas Através Secretaria De Educação, Cultura E Tecnologia Da Informação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 286.774,40 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Signatários: Eliana Rosalvo Da Silva e Francisco Adão Rodrigues Junior. Araripe-CE, 04 de Abril de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO - PREGÃO N° 2025.01.17.1. O Município de Araripe, através da(o) Sec de Educ, Cult e Tec da Infor-SECULTI e a empresa Celia V. D Bezerra. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados A Merenda Escolar Dos Alunos Da Rede Pública De Ensino Do Município De Araripe/Ce, Visando Atender As Necessidades Das Escolas Através Secretaria De Educação, Cultura E Tecnologia Da Informação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 56.745,00. Signatários: Eliana Rosalvo Da Silva e Celia Viana Duarte Bezerra. Araripe-CE, 04 de Abril de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO - PREGÃO N° 2025.01.17.1. O Município de Araripe, através da Sec de Educ, Cult e Tec da Infor-SECULTI e a empresa Ferreira E Luna Comercio E Servicos Ltda. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados A Merenda Escolar Dos Alunos Da Rede Pública De Ensino Do Município De Araripe/Ce, Visando Atender As Necessidades Das Escolas Através Secretaria De Educação, Cultura E Tecnologia Da Informação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 464.293,40. Signatários: Eliana Rosalvo Da Silva e Antônia Ambrosio Basilio Alves. Araripe-CE 04 de Abril de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO - PREGÃO N° 2025.01.17.1. O Município de Araripe, através da Sec de Educ, Cult e Tec da Infor-SECULTI e a empresa Atacarejo NativioLTDA. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados A Merenda Escolar Dos Alunos Da Rede Pública De Ensino Do Município De Araripe/Ce, Visando Atender As Necessidades Das Escolas Através Secretaria De Educação, Cultura E Tecnologia Da Informação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 819.745,40. Signatários: Eliana Rosalvo Da Silva E Luziane Alves Da Silva Pereira Lima. Araripe-CE 04 de Abril de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO N° 2025.01.17.1. O Município de Araripe, através da Sec de Educ, Cult e Tec da Infor-SECULTI e a empresa Francisco De Sales Alves Andrade. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Destinados A Merenda Escolar Dos Alunos Da Rede Pública De Ensino Do Município De Araripe/Ce, Visando Atender As Necessidades Das Escolas Através Secretaria De Educação, Cultura E Tecnologia Da Informação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 703.448,00. Signatários: Eliana Rosalvo Da Silva e Francisco de Sales Alves Andrade. Araripe-CE 04 de Abril de 2025.

*** *** ***



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2025.01.17.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, homologo o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa Atacarejo Nativio Ltda, Celia V. D Bezerra, F.A Rodrigues Junior, Ferreira E Luna Comercio E Servicos Ltda, Francisco De Sales Alves Andrade E N B Da Costa Totalizando o valor de R\$ 2.340.306,20.Eliana Rosalvo da Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Cult. e Tec. da Informação. Araripe-CE 04 de Abril de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2025.01.17.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, homologo o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa Atacarejo Nativio Ltda, Celia V. D Bezerra, F.A Rodrigues Junior, Ferreira E Luna Comercio E Servicos Ltda, Francisco De Sales Alves Andrade E N B Da Costa Totalizando o valor de R\$ 2.340.306,20.Eliana Rosalvo da Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Cult. e Tec. da Informação. Araripe-CE 04 de Abril de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 12.007/2025-PERP. O(A) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h00min, do dia 05 de novembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 12.007/2025-PERP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits pedagógicos integrados destinados às unidades de educação da rede pública municipal. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.tce.ce.gov.br; <https://www.caninde.ce.gov.br/>. Informações pelo endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros - Imaculada Conceição, Canindé/CE. **22 de outubro de 2025. Luiz Henrique do Nascimento Pereira - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Instituto Agropolos do Ceará - Aviso de Manifestação de Interesse Nº 025/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de consultoria em nutrição e rotulagem de produtos, com foco na adequação às normas vigentes, análise nutricional de alimentos locais, implementação de boas práticas e conformidade com a legislação no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS/Projeto São José III - 2ª Fase). A Manifestação de Interesse deverá ser enviada para a Comissão Especial de Avaliação do Instituto Agropolos do Ceará, até às 16h da data limite de 10 / 11 / 2025. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE e/ou <https://institutoagropolos.org.br/editais-e-licitacoes/>. **Fortaleza - CE, 23 de outubro de 2025. Francisco de Oliveira Rebouças Neto - Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 07 de novembro de 2025, às 09h:10min. (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90050-2025-PERP-DIV, tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suprimentos, equipamentos e material de informática, eletrônicos e processamento de dados para atender as necessidades das Secretarias Diversas do Município de Jaguaruana - CE, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico “www.novobbmnet.com.br” acesso identificado no link - acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana, 20 de outubro de 2025. Joéferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 18/2025-SEDUC. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo pelo sistema Licit Mais Brasil - <https://licitamaisbrasil.com.br>, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 18/2025-SEDUC - aquisição de jogos estruturados e material de apoio pedagógico. A sessão de abertura das propostas e início da disputa será às 09h00min do dia 05 de novembro de 2025. O Edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Anágas e nos sites: <https://prefeitura.cruz.ce.gov.br>, <https://licitamaisbrasil.com.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Cruz-CE, 22 de outubro de 2025. Amanda Albuquerque Nascimento - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 2025.10.22.01. Objeto: Construção do Centro de Educação Infantil - CEI- Padrão 4 salas na Sede de Cariús/CE, em conformidade com o Anexo I, deste Edital. Tipo: Menor Preço Global. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação comunica aos interessados que a entrega das habilitações/propostas comerciais dar-se-á até o Dia 10.11.2025 às 07:30 horas (horário de Brasília). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: Plataforma www.licitacariusce.com.br e www.tce.ce.gov.br e PNCP. **Jefferson Cesar Oliveira - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Tejuçuoca-CE - Regente: Pregoeiro(a) - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº CMT-20.10.25-01-PE - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de diagnóstico, mapeamento, análise, categorização e tratamento de riscos institucionais na Câmara Municipal, com a elaboração de Plano de Gestão de Riscos (PGRI) e Plano de Contingência junto à Câmara Municipal de Tejuçuoca-CE - Data de Abertura: 07/11/2025 - Horário: 09h00m - Link de Acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br> | <https://cmttejuçuoca.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br>. **Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Maria Gisele Coelho Silva.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Adjudicação e Homologação. A Prefeitura Municipal de Tururu, através da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 09.027/2025-CE, que tem como objeto a contratação de empresa para a construção de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Município de Tururu/CE inscrita no CNPJ sob o n.º 50.484.244/0001-65, no valor global de R\$ 611.695,97 (seiscientos e onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos). **Tururu - CE, 16 de setembro de 2025. Andrea Gois dos Santos Monteiro - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro. O Município de Deputado Irapuan Pinheiro torna público o Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Deputado Irapuan Pinheiro - CE - MAPP 2654 - Convênio Nº 123/2023 - Superintendência de Obras Públicas - SOP, na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.27.6, em favor da empresa: Concretechni Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.595.013/0001-60, vencedora pelo valor global de R\$ 440.140,19 (quatrocentos e quarenta mil e cento e quarenta reais e dezenove centavos). **Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 29 de julho de 2024. Wellington dos Santos Nunes Rolim - Secretário da Infraestrutura e Transportes.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipu - Aviso de Licitação - Pregão Nº CMI-25.10.20-01. O(A) Câmara Municipal de Ipu, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 05 de novembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº CMI-25.10.20-01. Objeto: Serviços de assessoria técnica objetivando o desenvolvimento, orientação, fomento e acompanhamento dos Microempreendedores Individuais do Município de Ipu - CE, através do Projeto Legislativo Empreendedor, de acordo com as especificações. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> -. Informações pelo telefone: (88)3683.2696. **Ipu/CE, 21 de outubro de 2025. Gilson Paiva Martins - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Contratação - Termo Original: Contrato Nº 2110.01/2025 - Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação Nº PI-01.171025-GAPR. Objeto: Contratação de atração musical (Rey Vaqueiro), para realização de 01 (um) show no dia 21/12/2025, com duração de 1 hora e 30 minutos, em comemoração alusiva a “Emancipação política” no Município de Ararendá/CE. - Contratante: Gabinete do Prefeito - Contratada: Rey Vaqueiro Producoes Artisticas LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.488.092/0001-70 - Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - Data da Assinatura do Contrato: 21/10/2025 - Vigência: 90 (noventa) dias - Fundamentação Legal: §Único, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: Francisco Iraliton Magalhães de Sousa (Contratante); Maria Valmíria Silva de Oliveira (Contratada).

*** *** ***



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica N° 2025.09.04.01/CE. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro Educacional Infantil - CEI Padre Argemiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti-CE. Empresa vencedora: LC Servico e Locação de Mão de Obra LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.803.444/0001-05, no valor de (453.061,33). Adjudicado e Homologado o processo na forma da Lei. **Mauriti/CE, 21 de outubro de 2025. Gilberto Juca da Silva - Secretário de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 522025 - Processo Administrativo N° 00010.20250703/0001-68 - ARP N° 522025 - Origem: Pregão Eletrônico N° 3025PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde - Detentor da ARP): HR Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares (medicamentos, seringas, sondas, coletores e medicamentos controlados) destinado a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaporanga - CE- Valor Total: R\$ 272.720,86 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 20 de outubro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 532025 - Processo Administrativo N° 00010.20250703/0001-68 - ARP N° 532025 - Origem: Pregão Eletrônico N° 3025PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde - Detentor da ARP): Shopping Medic EIRELI. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares (medicamentos, seringas, sondas, coletores e medicamentos controlados) destinado a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaporanga - CE. - Valor Total: R\$ 77.342,00 (setenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais). Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 20 de outubro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 512025 - Processo Administrativo N° 00010.20250703/0001-68 - ARP N° 512025 - Origem: Pregão Eletrônico N° 3025PE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde - Detentor da ARP): Hospmaia Comercio de Material Hospitalar LTDA – ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares (medicamentos, seringas, sondas, coletores e medicamentos controlados) destinado a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, sob Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaporanga - CE. Valor Total: R\$ 57.695,02 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos). Vigência da ARP: 12 meses - Data da Assinatura: 20 de outubro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Contratação - Termo Original: Contrato N° 2110.03/2025 - Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação N° PI-03.171025-GAPR. Objeto: Contratação de atração musical (Renara Santos), para realização de 01 (um) show no dia 21/12/2025, com duração de 1 hora e 40 minutos, em comemoração alusiva a “Emancipação política” no Município de Ararendá/CE - Contratante: Gabinete do Prefeito - Contratada: Renara Santos Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.741.491/0001-62 - Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Data da Assinatura do Contrato: 21/10/2025 - Vigência: 90 (noventa) dias - Fundamentação Legal: §Único, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: Francisco Iralton Magalhães de Sousa (Contratante); Antônia Renara Silva dos Santos Cedraz (Contratada).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Contratação - Termo Original: Contrato N° 2110.02/2025 - Processo Originário: Inexigibilidade de Licitação N° PI-02.171025-GAPR. Objeto: Contratação de atração musical (Claudio Ney e Juliana), para realização de 01 (um) show no dia 21/12/2025, com duração de 1 hora e 40 minutos, em comemoração alusiva a “Emancipação política” no Município de Ararendá/CE. - Contratante: Gabinete do Prefeito - Contratada: Banda Claudio Ney e Juliana LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.421.738/0001-51 - Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - Data da Assinatura do Contrato: 21/10/2025 - Vigência: 90 (noventa) dias - Fundamentação Legal: §Único, Art. 72, Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: Francisco Iralton Magalhães de Sousa (Contratante); Juliana Martins de Araújo Maia (Contratada).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 06 de novembro de 2025 às 09:00 horas, abrirá a disputa de preços do Pregão Eletrônico nº 044/2025 - SRP, que tem como objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, para atender as diversas Secretarias do Município de Pacajus-CE, conforme Edital e seus anexos, disponíveis na Comissão de Pregão, na sede do Paço Municipal, e no site oficial da Prefeitura de Pacajus <https://www.pacajus.ce.gov.br/>. O referido Pregão será realizado por meio da plataforma BBMNET no endereço eletrônico (<https://novobbmnet.com.br>). **Agente de Contratação - Léa Mécia Moura Lourenço.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. ERRATA DE PUBLICAÇÃO. NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ DO DIA 22/10/2025, REFERENTE AO EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 2025.08.07.152. ONDE SE LER: PREGÃO ELETRÔNICO N° 92002/2024. LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 92003/2025.

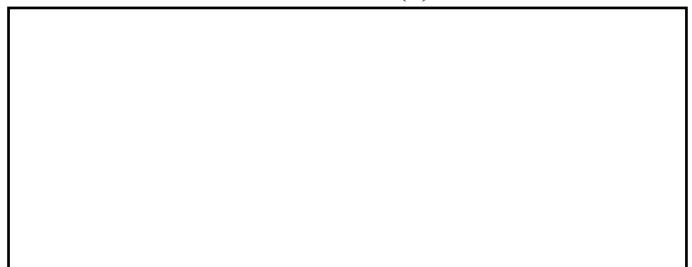
*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N° 07/2025. OBJETO: Registro de Preços para Locação de veículo. Íntegra do Edital: www.idt.org.br. Início do acolhimento: 23/10/25; fim do acolhimento: 04/11/25 às 8:45h; sessão: 4/11/25 às 9h no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Fortaleza/CE, 20/10/25. Rosana Rodrigues.

*** *** ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.